

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 261

Terça-feira - 19 de Maio de 2015

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Barra de São Francisco	Marechal Floriano..... 104
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Boa Esperança	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
	Brejetuba	Montanha
Consórcios Intermunicipais	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cariacica	Muniz Freire
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Castelo..... 65	Muqui
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Colatina	Nova Venécia
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES..... 2	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Conceição do Castelo	Pedro Canário
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES..... 2	Divino de São Lourenço	Pinheiros
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Domingos Martins 79	Piúma
Consórcio Público COINTER	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público Rio Guandu	Ecoporanga	Presidente Kennedy..... 104
	Fundão	Rio Bananal
Municípios	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
Afonso Cláudio..... 2	Guaçuí	Santa Leopoldina
Água Doce do Norte	Guarapari 80	Santa Maria de Jetibá
Água Branca	Ibatiba	Santa Teresa
Alegre	Ibiraçu 86	São Domingos do Norte..... 105
Alfredo Chaves	Ibitirama	São Gabriel da Palha..... 110
Alto Rio Novo	Iconha	São José do Calçado..... 119
Anchieta	Irupi	São Mateus
Apiacá	Itaguaçu	São Roque do Canaã 120
Aracruz..... 7	Itapemirim	Serra 124
Atílio Vivácqua	Ítarana	Sooretama
Baixo Guandu	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante 126
	Jerônimo Monteiro	Viana
	João Neiva	Vila Pavão
	Laranja da Terra	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenedópolis	Vitória
	Marataízes	

Consórcios Intermunicipais

CIM PEDRA AZUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA DO ES

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO MEGA GRUPO DE TELECOMUNICAÇÕES

Publicação Nº 14862

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2010-A

CONTRATANTE: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - Cim Pedra Azul.

CONTRATADO: MEGA GRUPO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 06 meses, o prazo de vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento Afonso Cláudio/ES, 08 de janeiro de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha
Presidente do Cim Pedra Azul

CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2010.

Publicação Nº 14943

Consórcio Público da Região Pólo Sul

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2010.

CONTRATANTE: Consórcio Público da Região Pólo Sul - CIM POLO SUL.

CONTRATADO: A&J Serviços Contábeis Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga por 12 meses o prazo da "Cláusula Quinta" do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica o valor reajustado 3,544% conforme variação anual do IGPM-FGV verificado no período, passando o valor mensal para R\$ 3.520,85 (três mil quinhentos e vinte reais e oitenta cinco centavos).

Mimoso do Sul/ES, 18 de Maio de 2015.

Carlos Roberto Casteglione Dias
Presidente do CIM POLO SUL

Afonso Cláudio

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 E 026-2015

Publicação Nº 14899

Aviso de Pregão Presencial nº 025/2015

O Município de Afonso Cláudio/ES, através de sua Pregoeira, torna público que **às 08h00min do dia 01 de junho de 2015**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por lote**, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino nas Etapas de Ensino Fundamental e Educação Infantil**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: www.afonsoclaudio.es.gov.br, na página de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Afonso Cláudio/ES, em 18 de maio de 2015.

Elilda Maria Bissoli
Pregoeira

Aviso de Pregão Presencial nº 026/2015

O Município de Afonso Cláudio/ES, através de sua Pregoeira, torna público que **às 11h00min do dia 01 de junho de 2015**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por lote**, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, nas etapas de Ensino Fundamental, Ensino Médio - Modalidade da Educação Básica e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: www.afonsoclaudio.es.gov.br, na página de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Afonso Cláudio/ES, em 18 de maio de 2015.

Elilda Maria Bissoli
Pregoeira

CONTRATO 030-2015 ASSISTÊNCIA

Publicação Nº 14882

EXTRATO DO CONTRATO nº 030/2015

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

LOCADORA: .MARILEZIA APARECIDA DA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADA A RUA JOAO BATISTA DE ARAUJO ,56, AMANCIO PIMENTA , AFONSO CLAUDIO, PARA ATENDER A FAMILIA DA SRª NILZA ALMEIDA DOS SANTOS QUE PERMANECE EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.08.244.0015.2.037
.3303600000.13990000- DE MAIS RECURSOS DESTINA-
DOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA ASSINATURA :08 DE MAIO DE 2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA LÚCIA MARTINUZZO BASSI

GESTORA/SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 018 A 029-2015

Publicação Nº 14848

EXTRATO DO CONTRATO nº 018/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO

CONTRATADA: UERÉ AUTO ELÉTRICA LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO
REMANESCENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
065/2014 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 NO VA-
LOR DE R\$ 78.290,00 PELO PERIODO DE 12 (DOZE)
MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.15.122.0012.2.131.
33903900000.10000000- Recurso Ordinários

DATA DA ASSINATURA :07 DE MAIO DE 2015

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº 019/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO

CONTRATADA: UERÉ AUTO ELÉTRICA LTDA-ME

OBJETO: CONTRATO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO
REMANESCENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
065/2014 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 NO VA-
LOR DE R\$ 8.739,50 PELO PERIODO DE 12 (DOZE) ME-
SES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 11.01.20.122.0028.2.118.
33903900000.10000000- Recursos Ordinários .

DATA DA ASSINATURA :07 DE MAIO DE 2015

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº 020/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO

CONTRATADA : RAFAEL SOARES PIRES ME

OBJETO: CONTRATO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO
REMANESCENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
064/2014 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 NO VA-
LOR DE R\$ 55.720,00 PELO PERIODO DE 12 (DOZE) ME-
SES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 13.01.04.122.0028.2.137
.33903900000.10000000- Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA :07 DE MAIO DE 2015

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº 021/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO

CONTRATADA: ERMINDA MARIA ZUCCON DE SOUZA -
ME

OBJETO: CONTRATO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO
REMANESCENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
061/2014 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 NO VA-
LOR DE R\$ 1.570,00 PELO PERIODO DE 12 (DOZE) ME-
SES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 13.01.04.122.0028.2.137
.3390300000.10000000- Recursos Ordinários .

DATA DA ASSINATURA :07 DE MAIO DE 2015

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº 022/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO

CONTRATADA: RAFAEL SOARES PIRES ME.

OBJETO: CONTRATO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO
REMANESCENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
064/2014 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 NO VA-
LOR DE R\$ 4.825,00 PELO PERIODO DE 12 (DOZE) ME-
SES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
12.01.15.122.0012.2.131.33903900000-10000000- Re-
cursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA :07 DE MAIO DE 2015

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº 021/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO

CONTRATADA: ERMINDA MARIA ZUCCON DE SOUZA
- ME.

OBJETO: CONTRATO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO
REMANESCENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
061/2014 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 NO VA-
LOR DE R\$ 1.570,00 PELO PERIODO DE 12 (DOZE) ME-
SES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 13.01.04.122.0028.2.137
.3390300000.10000000- Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA :07 DE MAIO DE 2015

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº 022/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO

CONTRATADA: RAFAEL SOARES PIRES ME.

OBJETO: CONTRATO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMA-
NESCENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2014
E PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 NO VALOR DE
R\$ 4.825,00 PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

12.01.15.122.0012.2.131.33903900000-10000000- Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA :07 DE MAIO DE 2015

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº 023/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO

CONTRATADA: ERMINDA MARIA ZUCCON DE SOUZA - ME

OBJETO: CONTRATO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2014 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 NO VALOR DE R\$ 10.847,50 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

12.01.15.122.0012.2.131.33903900000.10000000-Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA :07 DE MAIO DE 2015

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº 024/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO

CONTRATADA: ERMINDA MARIA ZUCCON DE SOUZA - ME.

OBJETO: CONTRATO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 NO VALOR DE R\$ 4.290,00 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.0008.2.004.33903900000.10000000 - Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA :07 DE MAIO DE 2015

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº 025/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO

CONTRATADA: UERÉ AUTO ELÉTRICA LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATO DO SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2014 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014- PARA UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE NO VALOR DE R\$ 2.677,50 PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 02.01.04.122.0008.2.004.33903900000.10000000 – Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA :07 DE MAIO DE 2015

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº 026/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO

CONTRATADA: MECANICA BENEDITO LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2014 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 NO VALOR DE R\$ 1.770,00 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 02.01.04.122.0008.2.004.33903900000.10000000– Recursos Ordinários.

DATA DA ASSINATURA :07 DE MAIO DE 2015

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº 027/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO

CONTRATADA: ERMINDA MARIA ZUCCON DE SOUZA - ME

OBJETO: CONTRATO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2014 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 NO VALOR DE R\$4.632,50 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 11.01.20.122.0028.2.118.33903900000.10000000- Recurso Ordinários

DATA DA ASSINATURA :07 DE MAIO DE 2015

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº 028/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO

CONTRATADA: MECANICA BENEDITO LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2014 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 NO VALOR DE R\$4.370,00 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 11.01.20.122.0028.2.118.33903900000.10000000 - Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA :07 DE MAIO DE 2015

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº 029/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO

CONTRATADA: RAFAEL SOARES PIRES ME

OBJETO: CONTRATO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2014 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 NO VALOR DE R\$ 9.375,00 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 11.01.20.122.0028.2.118.33903900000.10000000- Recursos Ordinários.

DATA DA ASSINATURA :07 DE MAIO DE 2015

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE 014-2015

Publicação Nº 14554

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, através da solicitação nº 063/2015, protocolizado sob o nº 000941/2015, torna público com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como parecer da Procuradora Geral do Município de Afonso Cláudio, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor global de R\$8.791,74 (oito mil , setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), para efetuar despesas necessárias com aquisição de peças para manutenção preventiva da máquina Motoniveladora RG 140B NEW HOLLAND. A referida empresa detém a exclusividade para o fornecimento das mesmas, conforme declaração fornecida pela FECOMÉRCIO – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo, datada de 12/02/2015, sendo esta autorizada no estado do Espírito Santo a prestar a assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos nos termos do contrato de distribuição.

Afonso Cláudio – ES, 13 de maio de 2015.

Jonas Caliman Bragatto

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2015, constante do Processo nº 000941/2015, para efetuar despesas com aquisição de peças para a máquina Motoniveladora RG 140B NEW HOLLAND, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Afonso Cláudio – ES, 13 de maio de 2015.

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 001-2015 REFERENTE AO CONTRATO Nº 004-2014 SAÚDE

Publicação Nº 14886

TERMO ADITIVO Nº 001/2015

Termo de Aditamento ao Contrato nº 000004/2014, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AFONSO CLAUDIO LTDA.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000004/2014, de acordo com Ofício nº 292/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob nº 003844/2015, em conformidade com o que dispõe o CRE-DENCIAMENTO nº 002/2014, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**, pessoa

jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.966.711/0001-67, com sede à Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Nayara Benfica Pires Puziol, brasileira, casada, enfermeira, portadora do CPF nº 103.339.027-50 e RG nº 1.968.394-ES, residente e domiciliado na Rua Galdino Leite, 35, Bairro Constantino Delpupo, nesta cidade, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **FUNDO**, e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AFONSO CLAUDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.869.360/0001-90, com sede na Rua Jose Giestas, 46 - Centro - Afonso Cláudio - ES - CEP: 29600000, neste ato representada pelo Sr. **Judith Pim Nogueira**, portador do CPF nº 123.022.117-40 e da Carteira de Identidade nº 2.227.229-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

0.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de maio de 2015, com vencimento previsto para o dia 07 de maio de 2016.

1.2 - Fica determinado que a presente prorrogação terá o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio, ES, em 05 de maio de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**NAYARA BENFICA PIRES**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AFONSO CLAUDIO LTDA**Judith Pim Nogueira**

Contratada

Testemunhas:

01) _____

02) _____

TERMO ADITIVO Nº 008-2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 068-2011

Publicação Nº 14846

TERMO ADITIVO Nº 008

Termo de aditamento ao Contrato nº 000068/2011, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa MS INFORMÁTICA LTDA.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000068/2011, de acordo com Ofício nº 032/2015, da Secretaria Municipal de Secretaria de Administração, protocolizado sob o nº 001606/2015, em conformidade com o que dispõe Pregão Presencial nº 027/2011, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **MS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.508.381/0001-78, com sede na Avenida Paulino Muller, 971 - Jucutuquara - Vitória - ES - CEP: 29042570, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 055.971.686-90 e da Carteira de Identidade nº 1.072.451-MG., adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 10 (dez) meses, contados a partir de 03 de junho de 2015, com vencimento previsto para o dia 03 de abril de 2016,

1.2 - Fica determinado que a presente prorrogação terá o valor global de R\$ 17.750,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.775,00 (mil setecentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentaria: 07.01.04.122.0012.2.041.339039 00000.10000000- Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 12 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**WILSON BERGER COSTA****Prefeito Municipal****Contratante****COPY CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA****MARCELO DOS SANTOS****Contratada**

Testemunhas:

01) _____

02) _____

Aracruz

PREFEITURA

2ª PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24-15 - PROCESSO Nº 10.082/2014 - CESTAS BÁSICAS - VILA VITÓRIA

Publicação Nº 14845

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 118/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.082/2014

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA

ENDEREÇO DO DETENTOR: Rua Governador José Sete, 20, Galpão 01, Santana, Cariacica/ES, CEP: 29154-200.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(2ª publicação

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios compostos e cestas básicas.

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	Açúcar cristal, embalagem c/5 kg, de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar	un	Paineiras	10.000	1,47
02	Feijão, cariquinho, leitinho, tipo 1, embalagem de 1 kg	kg	Ranchinho	4.000	1,67
03	Fubá de milho, embalagem de 1 kg, com adição de ácido fólico e ferro	kg	Dorico	2.000	1,04
04	Óleo de soja, refinado, embalagem plástica original c/ 900 ml	un	Corcovado	4.000	2,79
05	Sal refinado iodado, embalagem plástica original c/ 1 kg, validade min 10 meses a partir da data de entrega, conforme Resolução RDC N 130, de 26/05/2003	kg	Salmonete	2.000	0,65
06	Arroz, tipo 1, longo fino, pct de 05 kg	kg	Puro Grão	10.000	1,95
07	Biscoito de sal, embalagem de 500g, tipo cream crackes, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, carbonato de cálcio, sal, amido de milho, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja	kg	Sarloni	2.000	2,91
08	Carne bovina seca, dianteira, curada, dessecada, embalada a vácuo, 1 kg, conservadores nitrato de sódio, selo do serviço de inspeção federal (SIF), embalada a vácuo	kg	Frinense	2.000	16,83
09	Macarrão tipo espagete, massa com ovos, embalagem de 1 kg	un	Bortoline	2.000	2,61
10	Leite em pó integral instantâneo, embalagem com 400 g, enriquecido com ferro + vitaminas A, C e D	un	Nutricional	2.000	5,84
11	Farinha de mandioca branca fina, 1 pct de 1kg	kg	Rocha	4.000	1,82
12	Café torrado e moído, embalagem c/500g, selo de pureza ABIC, embalagem plástica original tipo almofada, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega	PT	Glória	2.000	5,61
13	Sabonete com hidratante, embalagem individual com 90 grs	un	Motivos	4.000	0,58
14	Creme dental, 90 gr c/fluor	un	Freedente	2.000	1,04
15	Sabão em tablete, 200g, glicerinado, pct c/5 un, registro no MS	PT	Barra Nova	2.000	2,94

Valor Total: R\$ 140.580,00 (Cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta reais)

Aracruz, 18 de Maio de 2015.

Naciene Luzia Modenesi Vicente

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2014

Publicação Nº 14896

RESUMO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2014**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ARACRUZ-ES**CONTRATADA:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPIRITO SANTO**OBJETO do contrato:** Prestação de Serviços de publicação de atos administrativos.

Realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato acima mencionado, para fazer alteração no número do Termo de Aditivo Contratual:

ONDE SE LÊ: "

1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL"

LEIA-SE:

"2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL".

Nalva Bernadete Barros de Amorim
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PE 064/2015

Publicação Nº 14921

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 064/2015****Objeto:** Contratação de empresa para realizar serviços de análise e revisão em sistema central e linha de gás.**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 02/06/2015.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 02/06/2015**Edital:** disponibilizado nos sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.**Email:** pregao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz/ES, 15 de maio de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO PE 065 E 066/2015

Publicação Nº 14924

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico SRP nº 065/2015****Objeto:** Aquisição de placas de informação de telefones úteis (emergenciais).**Abertura das propostas:** às 13h00min do dia 03/06/2015.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 03/06/2015.**Pregão Eletrônico SRP nº 066/2015****Objeto:** Aquisição de barra com perfil "I" e barra com perfil "U".**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 03/06/2015.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 03/06/2015**Editais:** disponibilizados nos sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.**Email:** pregao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz/ES, 18 de abril de 2015.

AVISO DE REABERTURA TP 007/15

Publicação Nº 14908

**AVISO DE REABERTURA DA
TOMADA DE PREÇOS
Nº 007/2015****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Engenharia de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, para edifícios educacionais e esportivos, neste Município de Aracruz.O Município de Aracruz - ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que com referência a Tomada de Preços acima mencionada, a qual encontrava-se **SUSPensa**, informamos sua nova data:**DATA DO PROTOCOLO:** até as **13 horas** do dia **19/05/2015**, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado à Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES.**DATA DA ABERTURA:** **19/05/2015** às **14 horas** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Morobá, nº 20, Morobá, Aracruz - ES.O Edital retificado está à disposição dos interessados no Site www.aracruz.es.gov.br

Aracruz, 14 de Abril de 2015

Idelblandes Zamperlini

Presidente CPL

DECRETO Nº 29.456

Publicação Nº 14910

DECRETO Nº 29.456, DE 11/05/2015

NOMEIA PROFISSIONAIS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:**Art. 1º** Ficam nomeados os Senhores abaixo descritos, aprovados no Concurso Público nº 001/2014- PMA/ES, para exercerem o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - NÍVEL I - PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Memorando nº 0639 /2015 GRH:

CLASS.	NOME
03º	YURI MENDONÇA DE CARVALHO
04º	LAÍS ALBUQUERQUE RODRIGUES
05º	FRANCINI MIRANDA SOARES DEL PIERO
06º	INDIARA ROCKFFELLER DE LIMA MOREIRA
07º	WENDELL DOS SANTOS ARMONDES
08º	LEONARDO POSSATTI LEPAUS

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Maio de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.468

Publicação Nº 14911

DECRETO Nº 29.468, DE 13/05/2015

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora abaixo descrita, aprovada no Concurso Público nº 001/2014- PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de CONTROLADOR – NÍVEL VII - PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Processo nº 2700/2015:

CLASS.	NOME
3º	REGINA SILVA TOSE

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Maio de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.478

Publicação Nº 14912

DECRETO Nº 29.478, DE 14/05/2015

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DA SENHORA NATALIA FRASSON LOUREIRO, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 24, § 2º DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 22/05/2015, o prazo para a Senhora NATALIA FRASSON LOUREIRO, tomar posse no Cargo Efetivo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, nomeada através do Decreto nº 29.340, de 16/04/2015, e publicado no Diário Oficial em 23/04/2015, conforme Processo nº 5730/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de Maio de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

ERRATA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 072/2015 - HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Publicação Nº 14914

ERRATA

Na publicação da ATA de REGISTRO PREÇOS Nº 072/2015, realizada no dia 28/04/2015, publicação de nº 13471, página 3, edição nº 247 do DOM/ES, referente ao

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2015

Processo nº 10.076/2014

Objeto: Aquisição de Medicamentos inscritos na REMUME.

ONDE SE LÊ:

SIGNATARIO DETENTOR: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO DO DETENTOR: RUA: RUI BARBOSA, 69 –
Bairro: Centro **Cidade:** ARARANGUÁ **Estado:** SC **CEP.:** 88900-000

LÊ-SE:

SIGNATARIO DETENTOR: HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDEREÇO DO DETENTOR: RUA: Santa Luzia, 153 –
Bairro: Santa Efigenia **Cidade:** Belo Horizonte **Estado:** MG **CEP.:** 30260-120

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMASA Nº 019 DE 13 DE MAIO DE 2015

Publicação Nº 14885

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ-CMASA, Criado pela Lei nº1.969/96 com nova redação dada através da Lei nº2.105-98

Resolução CMASA nº 019 de 13 de maio de 2015.

Dispõe sobre autorização da habilitação para retificação do Demonstrativo dos recursos transferidos ao município através do FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei 2.105, de 08/04/1998, alterada em seu Art. 3º, I e II, e § 5º, pela Lei 2.927/2006 e Revogado seu Art. 20, alterada em seu Art. 3º II, no uso de suas atribuições legais e conforme Ofício 018/13 – Fábrica da Esperança, e deliberação em Assembleia Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2015,

Resolve:

Art. 1º Autorizar a reabertura do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de 2014 dos Serviços/ Programas para habilitação de retificação por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho-SEMDS.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2015.

Aracruz, 13 de maio de 2015.

Maria de Fátima Furtado Nunes

Presidente do CMASA

Resolução CMASA nº 211/2014

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2015 - MEDICAMENTOS

Publicação Nº 14897

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, torna público a RETIFICAÇÃO da homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2015

Processo nº 10.076/2014

Objeto: Aquisição de medicamentos inscritos na REMUME para distribuição gratuita nas farmácias básicas do Município.

Considerando que a licitante UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, informou não ter interesse em contratar com esta Administração, fica pela ordem de classificação, a convocação de licitantes remanescentes para assumir os lotes 157 (Midazolam) e lote 167 (Haloperidol). Com a nova classificação, o lote 157 passou para a licitante HOSPIDROGAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 1.397.400,14. Já o lote 167 passou para a Licitante COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 635.367,74.

TOTAL GERAL DE TODOS OS VENCEDORES:

R\$ 3.790.885,98

ADJUDICADO EM: 05/03/2015

HOMOLOGADO EM: 19/03/2015

Aracruz, 18 de Maio de 2015.

Nalva Bernadete Barros de Amorim

Secretária Municipal de Saúde

**PLANO DECENAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
DE ARACRUZ**

Publicação Nº 14933



PLANO DECENAL
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES

2016/2025



Marcelo de Souza Coelho

Prefeito Municipal de Aracruz/ES

Naciene Luzia Modenesi Vicente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho de Aracruz/ES

Ângela Luiza Pizetta Altoé Domene

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracruz/ES

COMISSÃO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Alcibélio Lima Negreiros – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Eliomar Lino de Lacerda – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Emiliana Cardoso de Magalhães Andrade – Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social e do Trabalho

Roberto Félix da Silva – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Sônia Nunes Souza Mendes – Secretaria Municipal de Educação

Stela Maria Ferreira Pacheco – Secretaria Municipal de Saúde

Alexandre Corsini Pagani – Defensoria Pública

Cláudia Espíndola Cuzzuol – Poder Judiciário

Julieverson Mathias Aiolfi – CREAS

Noelma Neri Martins – Conselho Tutelar (Sede)

Renata Ribeiro Bomfim – Conselho de Direito da Criança e do Adolescente

REDAÇÃO:

Emiliana Cardoso de Magalhães Andrade – Assistente Social - SEMDS

Julieverson Mathias Aiolfi – Psicólogo CREAS

ARTE FINAL

Graciele Reis Bagage – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão



SIGLAS

AA – Alcoólicos Anônimos

ACES – Ação Comunitária Espírito Santo

APAE – Associação dos Pais e Amigos das Excepcionais

BIA - Biblioteca Itinerante Ambiental

BOC - Boletins de Ocorrência Circunstanciados

CCI – Centro de Convivência do Idoso

CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Aracruz

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

CSU - Centro Social Urbano

DST – Doença Sexualmente Transmissível

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

ECRIAD - Estatuto da Criança e do Adolescente

EJA – Educação de Jovem e Adulto

FUNAI – Fundação Nacional do Índio

IASES - Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

JOEMA - Jogos Escolares do Município de Aracruz

LA - Liberdade Assistida

LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias

MEC – Ministério de Educação e Cultura

MSE - Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas



NOB-RH-SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Serviço Único de Assistência Social

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento especializado a Família e Individuos

PAMS - Programa de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

PBA - Programa Brasil Alfabetizado

PEA - Programa de Educação Ambiental

PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PIA – Plano Individual de Atendimento

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas

PSC - Prestação de Serviço à Comunidade

PSE – Programa de Saúde nas Escolas

SEMDS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

SEMED – Secretaria Municipal de Educação

SESPORT – Secretaria Estadual de Esporte e Lazer

SGD - Sistema de Garantia de Direitos

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
1. HISTÓRICO E ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ	9
2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	11
3. DIAGNÓSTICO	13
3.1. PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO	13
3.1.1. Secretaria de desenvolvimento social e trabalho	13
3.1.1.1 Rede de proteção social básica	13
3.1.1.2 Rede de proteção social especial	15
3.1.2. Secretaria de saúde	16
3.1.3. Secretaria de educação	16
3.1.4. Secretaria de esporte	18
3.1.5. Entidades não governamentais	18
4. DADOS GERAIS DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO DE ARACRUZ	19
4.1. HISTÓRICO DE SERVIÇO	19
4.2. PROGRAMA: CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	19
4.2.1. Objetivo geral do programa	19
4.2.2. Serviços ofertados	20
4.2.3. Dados do serviço	20
4.2.4. Origem do público atendido	24
4.2.5. Situação física do CREAS	24



4.2.6. Recursos Humanos	25
4.2.7. Principais atividades realizadas	26
4.2.8. Diagnóstico situacional	26
5. MATRIZ DE PLANEJAMENTO	37
5.1. PÚBLICO ALVO	37
5.2. OBJETIVO GERAL.....	37
5.3. JUSTIFICATIVA	37
5.1.1. Educação	39
5.1.2. Esporte, cultura e lazer	40
5.1.3. Saúde	42
5.1.4. Desenvolvimento social e trabalho	43
5.1.5. Judiciário	44
5.4. FINANCIAMENTO	45
6. GESTÃO	47
6.1. AÇÕES/ANOEXECUÇÃO.....	47
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	53



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2016-2025 é um trabalho conjunto realizado entre diversos atores envolvidos nas políticas voltadas à infância e juventude do município de Aracruz/ES, como o Poder Judiciário, Conselhos Tutelares e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Delegacia de Polícia, Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Trabalho, Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.

Aracruz possui 93.325 habitantes de acordo com os dados do IBGE/ 2010, localiza-se no litoral Norte do Espírito Santo, sendo o décimo município mais populoso do Estado.

O Município de Aracruz possui um serviço para o Atendimento Socioeducativo em meio aberto, no equipamento CREAS, que atualmente atende em média, cento e quarenta e oito adolescentes com as medidas de Liberdade Assistida (LA) ou Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) ou ainda aqueles que foram sentenciados com as duas medidas concomitantemente.

Este Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto contém: marco situacional (diagnóstico), mapeamento de todos os programas e serviços de atendimento, mapeamento de atos infracionais cometidos, locais de moradia dos adolescentes infratores, medidas socioeducativas impostas e índice de cumprimento e descumprimento.

A seguir, é apresentado um quadro demonstrativo com ações, metas, prazos e órgãos responsáveis. Finalmente, são elencadas as prioridades, as formas de financiamento e de monitoramento.

O Município de Aracruz atualmente conta com repasse de R\$ 423.403,09 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e três reais e nove centavos) em parcelas reais oriundos do convênio firmado entre o município e o governo do Estado por meio do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES), órgão estatal que monitora a política da execução das Medidas Socioeducativas como um todo. Este valor pode ser gasto com recursos humanos, materiais permanentes e locação de espaço



físico. Em contrapartida, o valor gasto pelo município é R\$191.414,99 (cento e noventa e um mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos) para um período de dois anos que pode ser gasto com salário do coordenador e demais encargos de todos os profissionais, totalizando um valor de 614.818,08 (seiscentos e quatorze mil oitocentos e dezoito reais e oito centavos) investidos no Atendimento Socioeducativo do Município para um período de dois anos.

O município de Aracruz, em sua constante busca de assegurar um atendimento de melhor qualidade, com maior eficiência e eficácia para garantia e defesa de direitos, que pretende criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações e metas para assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente.

É este Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2016-2025 que temos a satisfação e a honra de apresentar, com profundo respeito por todos os que colaboraram com a construção deste, que muito vem fortalecer as ações voltadas às políticas para área da criança e do adolescente em nosso município.



2. HISTÓRICO E ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ

Antes da chegada dos primeiros europeus ao Brasil, o Espírito Santo era habitado por vários povos indígenas, dentre eles Goitacaz, Tupinikim e Botocudo. Como estes povos reagiram à invasão européia, foram sendo pouco a pouco massacrados, catequizados ou mortos por doenças transmitidas pelos brancos. Praticamente dizimados, restaram apenas poucos Tupinikins que foram “empurrados” para o município de Aracruz. Estes indígenas tiveram o seu território tomado por posseiros e fazendeiros, que no final da década de 1960, venderam as terras para a grande empresa Aracruz Celulose. Em 1983, antropóloga da FUNAI declarou que os Tupinikins estariam extintos, e foi neste contexto que houve um movimento de revitalização cultural dos povos indígenas.¹

Assim como nos demais estados brasileiros, com a colonização, grande parte da mata atlântica foi derrubada para dar lugar aos canaviais, convivendo com a escravização, aculturação e desculturação dos povos indígenas e africanos.

Os italianos iniciaram a ocupação do local por volta de 1874, e construíram na cidade, duas vilas além de povoados e lugarejos.

Desta forma, há três troncos raciais formadores do povo brasileiro no município de Aracruz: ameríndio, europeu e africano.

Aracruz é uma região extensa, que abrange áreas de rodovias e portos, com a população de perfil diversificado, ou seja: há população camponesa, indígena, ribeirinhos e migrantes de diversas partes do país e estrangeiros. É o único município capixaba que possui índios aldeados, existem onze aldeias indígenas e duas etnias: Tupinikim e Guarani.²

1 COUTINHO, José Maria. **Uma história do povo de Aracruz**. Aracruz, Reitem, 2006, p.105-106.

2 Os guaranis chegaram a Aracruz na década de 1970, vindos da Região Sul do Brasil. Segundo COUTINHO, estes contribuíram para “(...) reacender a identidade meio perdida dos Tupinikim, levando-os a aderir à sua busca da 'terra sem males', (...) e à recuperação da posse da terra de seus ancestrais”.



O município iniciou a sua industrialização no ano de 1967, com a empresa Aracruz Celulose, que deu abertura à instalação de outras empresas. Atualmente, o Município recebeu o Estaleiro Jurong, que está em fase de instalação e com perspectivas de ofertar milhares de empregos. Diante disso, muitas pessoas vieram para o Município, atraídas pelas promessas divulgadas pela mídia. No entanto, a empresa – bem como as demais grandes empresas instaladas no município – tende a exigir mão de obra qualificada, e as pessoas que vêm, em sua maioria, do Estado da Bahia, não possuem tal qualificação. Desta forma, acabam por aceitar trabalhos, por vezes, mal remunerados ou temporários, quando assim o conseguem, aumentando os índices de vulnerabilidade social da localidade, contribuindo então para um crescimento desordenado da cidade, que não possui infraestrutura suficiente para atender a crescente demanda.



2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A Constituição Federal de 1988 incorporou as políticas sociais como responsabilidade do Estado, enfatiza a Seguridade Social, retira a família do espaço privado, colocando-a como alvo das políticas públicas e afirma os direitos da população infante-juvenil.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a garantia dos direitos Fundamentais da pessoa humana. Assegura-lhe a oportunidade, lhe faculta o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social. Responsabiliza a família, a comunidade, a sociedade e o poder público pela garantia da efetivação desses direitos, de acordo com o seu art. 4º, a saber:

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes a vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990, art. 4º)”.³

Com relação a pratica de ato infracional por adolescentes, o Estatuto da Criança e do adolescente, dispõe de medidas socioeducativas que são aplicadas pela autoridade competente, quando necessário.

O Estatuto da Criança e do Adolescente utiliza a terminologia “ato infracional” para designar a ação praticada pelos mesmos, que embora enquadrável como crime ou contravenção na esfera penal, pela circunstância de sua idade e peculiar condição de pessoa em desenvolvimento, é assim qualificado. Assim, para os atos infracionais praticados por adolescentes acima de doze anos e menores de dezoito anos, não se comina pena, mas se aplicam medidas socioeducativas.

“Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semi-liberdade;

³ BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. 1990.



VI - internação em estabelecimento educacional;

VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.”⁴

A fundamentação para a implantação e implementação dessas medidas está referendada na doutrina de proteção integral, que afirma o valor intrínseco da criança e do adolescente como seres humanos, pessoas em condições peculiares de desenvolvimento físico, psicológico, social e cultural, devendo obrigatoriamente ser tratados com dignidade e respeito.

⁴ BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. 1990.

3. DIAGNÓSTICO

O presente diagnóstico se refere ao mapeamento de todos os programas e serviços de atendimento, mapeamento de atos infracionais cometidos, locais de residência dos adolescentes infratores, medidas socioeducativas impostas e índice de cumprimento e descumprimento das medidas de meio aberto, mapeamento das condições do programa de atendimento no Município de Aracruz.

3.1 - PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO

3.1.1 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

3.1.1.1 - Rede de Proteção Social Básica

Nº	SERVIÇO/ PROGRAMA/ PROJETO	PÚBLICO BENEFICIÁRIO	UNIDADE DE EXECUÇÃO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
01	Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias - PAIF	Famílias em situação de vulnerabilidade social residentes na área de abrangência	CRAS - Itaputera	1000
			CRAS - Guaraná	1000
			CRAS - Barra do Riacho	1000
			CRAS - Vila do Riacho	1500
			CRAS - Jacupemba	1000
			CRAS - Santa Cruz	1000
02	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos	Crianças de 0 a 6 anos residentes na área de abrangência	CRAS - Itaputera	24
			CRAS - Guaraná	24
			CRAS - Barra do Riacho	24
			CRAS - Vila do Riacho	24
			CRAS - Jacupemba	24
03	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	Idosos acima de 60 anos residentes na área de abrangência	CRAS - Itaputera	30
			CRAS - Guaraná	30
			CRAS - Barra do Riacho	30
			CRAS - Vila do Riacho	30
			CRAS - Jacupemba	30

			CRAS – Santa Cruz	30
			CCI	80
04	Atividades de Convívio e Oficinas para idosos	Idosos acima de 60 anos	CCI e CRAS	550
05	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes 6 a 15 anos	Crianças e adolescentes de 07 a 15 anos residentes na Sede do município	Projeto BASE - Morobá	140
			Projeto BASE - Barra do Riacho	30
			CRAS - Vila do Riacho	40
			CRAS - Guaraná	30
			CRAS – Santa Cruz	-
			ACES - “Projeto Anzol”	70
			ACES - “Saber Viver”	200
			Fábrica da Esperança - “Jogando Limpo”	168
			Cáritas - “Projeto Girassol”	150
Lar São José - “Raio de Luz”	200			
06	Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária	Pessoas com deficiência	APAE	192
07	Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho	Adolescentes de 14 a 16 anos, preferencialmente, de famílias atendidas pela rede socioassistencial	CIEE - “Adolescente Aprendiz”	16
		Estudantes, a partir de 16 anos, prioritariamente, com renda per capita de até 1 s. m.	CIEE - “Estágio de Estudantes”	100
		Adolescentes, jovens e adultos da comunidade em geral	CIEE - “Despertar”	200
08	Projeto Alimentação para a Vida	Famílias em situação de risco social e nutricional	Coordenação da Proteção Social Básica	400
09	Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Famílias em situação de vulnerabilidade social	Coordenação da Proteção Social Básica	4000
10	Benefícios Eventuais	Famílias com renda per capita de até ½ s.m.	CRAS/ Atendimento Social	4000
			Fábrica da Esperança – “Gerando Vidas”	100

3.1.1.2 - Rede de Proteção Social Especial

Nº	SERVIÇO/ PROGRAMA/ PROJETO	PÚBLICO BENEFICIÁRIO	UNIDADE DE EXECUÇÃO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
01	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	Pessoas / famílias em situação de violação de direitos	CREAS	100
02	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa	Adolescentes em cumprimento de LA e/ou PSC	CREAS	30
03	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e condições de vulnerabilidade e risco social	CREAS	20
04	Serviço Especializado em Abordagem Social	Parcela da população que faz das ruas seu espaço principal de sobrevivência e de ordenação de suas identidades.	CREAS	100
05	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Crianças de 0 a 12 anos incompletas e excepcionalmente adolescentes de 12 a 14 anos em situação de violação de direitos	Casa de Acolhimento Provisório – Projeto Recriando Vidas	20
		Crianças e adolescentes em situação de violação de direitos	Recanto Feliz	80
06	Serviço de Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes	Crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos, que estejam sendo vítimas de maus tratos, negligência, abandono e formas múltiplas de violência	Programa Família Acolhedora	20
07	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	Idosos acima de 60 anos, residentes no município de Aracruz	Recanto do Ancião	54

3.1.2 - Secretaria de Saúde

SERVIÇOS /EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Unidade Básica de Saúde	15
Unidade Básica de Saúde Indígena	05
Unidade Móvel de Saúde	01
Centro de Reabilitação (CREARA)	01
Centro de Especialidades Médicas (CEMA)	01
Programa de Saúde Mental	01
Serviço de Referência em Saúde (Casa Rosa)	01
Serviço de Pronto Atendimento	02
Equipes de Estratégias de Saúde da Família	31
Equipes de Saúde Bucal	14
Programa de DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	01
Programa de Saúde e programa nas Escolas	01
Comissão de Benefícios (Município/Judiciário)	01
Vigilância Epidemiológica	01
Programa de Tabagismo	01
Núcleo de apoio a Saúde da Família (NASF)	01

3.1.3 - Secretaria de Educação

PROGRAMA/PROJETOS	Nº DE ALUNOS/ESCOLAS ATENDIDOS(AS)	ESPECIFICAÇÃO
PROERD – Parceria com Polícia Militar	Aproximadamente 1200 alunos de 25 escolas	Curso com 3 ciclos - 10 aulas de 50min
Programa de Educação Ambiental nas Escolas (PEA Escolas) – Parceria com Fibria - através da Lumiar Consultoria Ambiental	Envolvendo 17 escolas: - Cerca de 245 professores; -Cerca de 4507 alunos envolvidos nas atividades; -55 visitas de acompanhamento dos projetos realizados, pela Lumiar Consultoria Ambiental.	PROJETO FERA – Formação de Educadores em Resíduos e Ambientes - carga horária de 100 horas.
Projeto BIA – Biblioteca Itinerante Ambiental; Parceria com Fibria - através da Lumiar Consultoria Ambiental	A Biblioteca circulou por 07 escolas e a Feira Literária. Envolvimento de cerca de 2500 alunos.	Acervo que inclui literatura infanto-juvenil, livros lúdicos, cartilhas, além de um material multimídia com foco na questão ambiental. São mais de 130 exemplares disponíveis para empréstimos gratuitos aos alunos.
Projeto “Festivalzinho de Talentos” Parceria com Fibria – através da Lumiar Consultoria Ambiental	Envolveu 60 crianças de 2 Escolas Municipais	Oficinas de Dança e Malabares.
Projeto Escola no Mangue – Parceria com a Fibria, a Carta	Envolveu 7 escolas municipais totalizando 311 alunos de 14 turmas	Visita ao Mangue

Fábrica e Secretaria Municipal de Meio Ambiente	de 5º e 6º anos	
<ul style="list-style-type: none"> Programa PSE – Programa de Saúde nas Escolas - Parceria com Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social Acuidade visual 	Envolveu 29 escolas municipais atendendo aproximadamente 1200 alunos das turmas de 1º ano	Exame de acuidade visual
Programa de Saúde nas Escolas: <ul style="list-style-type: none"> Saúde bucal 	Avaliação de alunos de 24 Escolas de Educação Infantil – totalizando as crianças do Grupo II e do Grupo V	Realização de exames odontológicos
Programa de Saúde nas Escolas: <ul style="list-style-type: none"> Avaliação antropométrica Educação Ambiental – Entorno das Unidades de Conservação APA Costa das Algas e RPS de Santa Cruz – Parceria com Instituto Chico Mendes e Estaleiro Jurong 	Alunos do 4º ano do ensino fundamental Envolvimento de 14 Escolas a aproximadamente alunos	Realização de exames antropométricos
<ul style="list-style-type: none"> Projeto Um Novo Olhar Parceria com Lions Clube e Secretaria Municipal de Saúde 	Atendimento para 158 crianças de 2 Escolas	Realização de triagem, consultas e doação de óculos
<ul style="list-style-type: none"> Saúde e Prevenção nas Escolas 	Atendimento de aproximadamente 500 alunos de 7 Escolas	Rede Integrada Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para diminuir os agravos da Saúde das crianças e adolescentes
<ul style="list-style-type: none"> Papai Noel dos Correios – Parceria com os Correios 	Atendimento de 340 crianças do CMEB Honório Nunes de Jesus	Redação de carta, endereço e usar corretamente o CEP.
Mais Educação (MEC)	1500 alunos	<ul style="list-style-type: none"> Oficinas de estudo Mídia Ambiente de Rede Artesanato Horta Takwando Judô Música Coral e outros
Comunidade de Leitores	15.519 Alunos	<ul style="list-style-type: none"> Práticas de incentivo à leitura Melhoria da aprendizagem Formação do aluno leitores
Correção de Fluxo (2º ao 4º ano do Ensino Fundamental)	123 alunos em distorção idade/ano – 08escolas	Regularização do ano escolar
Projeto Campeões do Futuro – convênio com a SESPORT	100 alunos 100 alunos	<ul style="list-style-type: none"> Ginástica Rítmica Futebol de Campo na Aldeia
Oficinas da SEMED	60 alunos 100 alunos 50 alunos	<ul style="list-style-type: none"> Violino Natação Teclado

JOEMA (Jogos Escolares do Município de Aracruz)	1500 participantes (todas as escolas de Aracruz)	<ul style="list-style-type: none"> • Modalidades Coletivas: Futsal, Handebol, Basquete, Vôlei e Futebol de Campo. • Modalidades Individuais: Xadrez, Natação, Duatlon, Atletismo.
Educação de Jovens e Adultos/Diurno e Noturno	8 escolas – 583 alunos	<ul style="list-style-type: none"> • Jovens de 15 anos ou mais – defasado idade/série
Educação de Jovens e Adultos – Programa Brasil Alfabetizado – PBA	12 turmas	<ul style="list-style-type: none"> • Alfabetização

3.1.4 - Secretaria de esporte

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	LOCAL	POP. ATENDIDA
Aparelhos de musculação e equipamentos para cadeirantes.	14 equipamentos	Praça da Paz	200 pessoas por dia.
Campo bom de Bola I e II.	03 campos	Praça da Paz e Jacupemba	800 pessoas por semana.
Quadra de tênis.	01 quadra	Praça da Paz	100 pessoas por semana.
Aparelhos de musculação.	06 equipamentos	Bairro Jardins	60 pessoas por dia.
Aparelhos de musculação.	06 equipamentos	Barra do Riacho	40 pessoas por dia.
Campo de beach soccer.	02 campos	Praça da Paz e Santa Cruz	400 pessoas por semana.
Campos de futebol	04 campos	Morobá, Fátima, Mariano e Santa Cruz.	600 pessoas por final de semana.
Quadras poliesportivas	20 quadras	Todo o município	5000 pessoas por mês.
Pista de caminhada	01 pista	Praça da Paz	500 pessoas por dia.

3.1.5 - Entidades não governamentais

ENTIDADE	LOCAL	IDADE	QUANTIDADE
Jogando Limpo	Grande Bela Vista e Morobá	09 a 15 anos	75
Escolinha F.C.	Sede	07 a 15 anos	70
Projeto Bom de Bola	Toda Orla	06 a 15 anos	90
Projeto Meninos da Aldeia	Caeiras Velha	10 a 17 anos	40
Pau Brasil	Pau Brasil	08 a 12 anos	30
Mar Azul	Mar Azul	08 a 17 anos	40
Tigres	Sede	06 a 15 anos	100
Academia de Artes Maciais	Sede e Orla	07 a 21 anos	120



4. DADOS GERAIS DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO DE ARACRUZ

4.1 - HISTÓRICO DO SERVIÇO

O Programa de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – PAMS, iniciou suas atividades em janeiro de 2007 com uma equipe mínima funcionando na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEMDS. Em 2008 o serviço ficou paralisado. Retornou as atividades em julho de 2009 no Centro Social Urbano (CSU), e em julho de 2010 foi transferido para a Rua da Alegria, o serviço foi unificado - Medida Sócio Educativa e o Serviço de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - SENTINELA, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS . A equipe foi composta conforme a NOB-RH SUAS. Este novo serviço foi a implantação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social CREAS no município. Em setembro de 2014 o espaço não comportava a demanda e foi transferido para a sede atual.

4.2 – PROGRAMA: CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

4.2.1 - Objetivo geral do programa

Ofertar os serviços, programas e ações da Proteção Social de Média Complexidade, por meio de atendimentos especializados sistemáticos a indivíduos e/ ou famílias que se encontram em situações de violação de direitos em decorrência de maus-tratos, negligência, abandono, discriminações, entre outros, apoiando a construção e/ou reconstrução de projetos pessoais e sociais.

4.2.2 - Serviços ofertados

- Serviço de Proteção e Atendimento especializado a Família e Individuos (PAEFI);
- Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE);
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- Serviço Especializado de Abordagem Social.

4.2.3 - Dados do serviço

Foi levantado junto à 13ª Delegacia de Polícia em Aracruz o número de Boletins de Ocorrência Circunstanciados (BOC) em que havia a participação de adolescente no ano de 2014 totalizando 298 BOC's, com 267 adolescentes envolvidos. Abaixo segue tabela descritiva da tipificação dos atos infracionais relacionados neste levantamento. Optamos por seguir a categorização do IASES para esta descrição.

TIPIFICAÇÃO	QUANT.	%
Contra pessoa	34	11,4%
Contra patrimônio	18	6,0%
Contra a dignidade sexual	1	0,3%
Lei antidrogas (posse e uso)	101	33,9%
Lei antidrogas (tráfico)	84	28,2%
Porte armas	22	7,4%
Outros	38	12,8%
Total	298	100,0%

Segue ainda uma relação da tipificação dos atos infracionais que foram sentenciados com medida socioeducativa em meio aberto.

TIPO	2012	%	2013	%	2014	%
Contra pessoa	3	7,1%	4	6,3%	4	7,5%
Contra patrimônio	12	28,6%	21	32,8%	15	28,3%
Dignidade sexual	0	0,0%	2	3,1%	1	1,9%
Lei antidrogas	23	54,8%	20	31,3%	17	32,1%
Porte de armas	3	7,1%	14	21,9%	10	18,9%
Outros	1	2,4%	3	4,7%	6	11,3%
TOTAL	42	100,0%	64	100,0%	53	100,0%



Das tabelas, destaca-se a frequência de atos infracionais relacionados a drogas seja por posse e/ou uso e tráfico (62,1%) na tabela de boletins de ocorrência circunstanciados e de 37,7% das medidas sentenciadas dos anos de 2012 a 2014. Se considerarmos que a maioria dos casos de porte ilegal de armas está também relacionados ao tráfico de drogas, essas frequências são ainda maiores.

Quanto ao cumprimento efetivo da medida sancionada, segue uma tabela demonstrativa da situação apurada no período de 2012 ao ano de 2014.

REGULARIDADE DE CUMPRIMENTO DE MÊS/ANO			
STATUS	2012	2013	2014
Cumprindo	3	8	20
Internação IASES	9	8	6
Presos como Adultos	3	1	2
Tratamento para Dependência Química	1	1	2
Evadidos	10	14	6
Medidas extintas	13	16	1
Aguardando Decisão da VIJ de Aracruz	2	8	4
Não comparecimento	1	8	12
TOTAL	42	64	53

As descrições apontam para uma diminuição do número de casos de descumprimento, porém esse número ainda é considerável. O percentual de cumprimento efetivo no período analisado (frequência =25,7%) aponta para uma baixa efetividade pedagógica das medidas atribuídas, ou seja, a finalidade da medida socioeducativa sentenciada não foi atingida.

Segue ainda uma tabela descritiva do local de residência dos socioeducandos sentenciados com medida socioeducativa em meio aberto.

REGIÃO	QUANTIDADE
Bela Vista	40
Guaxindiba	28
Jequitibá	14
Barra do Riacho	14
Centro	11
Orla	10
Vila Rica	8
Irajá	5
Jacupemba	4
Vila do Riacho	4
Guaraná	1
TOTAL	139

Considerou-se para a nomeação das regiões, conjugar bairros próximos, portanto, a região Bela Vista compreende os Bairros Bela Vista, Cohab IV, Clemente, Portelinha, Segatto e Fátima; A região Guaxindiba compreende os bairros Guaxindiba, Planalto, São Marcos, Guanabara e Vila Nova; A região Jequitibá, os bairros Jequitibá, Novo Jequitibá, Santa Luzia, Nova Esperança e Itaputera; A região Barra do Riacho, o próprio bairro; A região Centro, os bairros Centro, Morobá, Nova Conquista, Jardins e Cohab II; A região Orla compreende os bairros Coqueiral, Sauê, Putiri, Mar Azul, Santa Cruz e Portal de Santa Cruz; A região Vila Rica, os bairros Vila Rica, De Carli e Limão; As regiões Irajá, Jacupemba, Vila do Riacho e Guaraná, compreende os bairros com os respectivos nomes cada uma.

Percebe-se grande incidência nas regiões Bela Vista e Guaxindiba, que são duas regiões que embora haja a incidência do poder estatal por meio de escolas e unidades básicas de saúde, há a ausência da Política de Desenvolvimento Social Governamental de baixa complexidade. Ressalta-se que a região de Guaxindiba, é contemplada pelo Projeto Girassol. Entretanto, não existe CRAS (órgão estatal responsável por este nível de complexidade no âmbito da PNAS) nessas duas regiões, logo são dificultadas as ações de fortalecimento de vínculos familiares e de prevenção dos riscos sociais.

Quanto à escolaridade, não foi possível apurar com precisão os dados referentes a todos os socioeducandos em meio aberto, pois daqueles que ainda não compareceram ao Serviço de Atendimento no CREAS ou daqueles que não apresentaram documento comprobatório e não informaram com acuidade, não foi possível aferir o grau de escolaridade. Por conseguinte, fez-se um levantamento por amostragem dos que tinham tais condicionantes, total de 85 socioeducandos, conforme tabela a seguir:

FREQUÊNCIA ESCOLAR				
FAIXA ETÁRIA	EVADIDO	FREQÜENTANDO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TOTAL
12 a 17 anos	32	16	0	48
18 a 21 anos	30	5	2	37
Total	62	21	2	85

Dos que ainda estavam freqüentando instituição oficial de ensino a situação segue conforme tabela abaixo:

REGULARMENTE FREQUENTANDO				
FAIXA ETÁRIA	EJA	ENS. FUNDAM. REGULAR	ENSINO MÉDIO	TOTAL
12 a 17 anos	6	5	0	11
18 a 21 anos	5	0	5	10
TOTAL	11	5	5	21

Percebe-se um grande número de socioeducandos evadidos das instituições de ensino. Mesmo que as escolas estejam abrindo vagas durante o ano letivo, apenas a abertura de vagas se mostra uma ação ineficaz para manter o socioeducando na escola, é preciso criar atrativos e programas adequando o calendário escolar à realidade do socioeducando.

Apuradas nas entrevistas de elaboração do PIA e nos demais atendimentos psicossociais, as alegações para tal evasão são em sua maioria relativas à: conflitos com integrantes de outras localidades que porventura estudam na mesma escola, desinteresse diante de uma provável reprovação e preconceito até mesmo por parte dos profissionais da instituição de ensino.

Ressalta-se que em 2014, havia apenas uma instituição de EJA no distrito Sede do município para atender a todos os jovens do município no período noturno. Ainda, o EJA diurno não contemplava a maioria dos socioeducandos visto que possuem, em geral, idade acima do que a política municipal de inclusão no EJA permitiria.

Quanto aos dados relativos a procedimentos de saúde ofertados aos socioeducandos atendidos pelo CREAS em 2014, foram realizados um total de 192 procedimentos de saúde englobando 110 socioeducandos. A descrição dos procedimentos realizados segue de acordo com a tabela abaixo:

PROCEDIMENTOS DE SAÚDE	
ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS
Psiquiatra	54
Clínico Geral	70
Assistente Social	9
Dentista	7
Clínico Saúde Mental	1
Dermatologista	1
Enfermeira	16
Ortopedista	1
Enfermeira Infectologista	13



Fisioterapeuta	1
Vacinação	1
DIP	3
Enfermeira Saúde Mental	4
Infectologista	1
Psicólogo	3
Atendimento Domiciliar ESF	1
Ass. Social Infectologia	1
Outros	5
TOTAL	192

Os atendimentos de saúde mostram que em algum momento o poder municipal de fez presente na vida do socioeducando, destaca-se que os procedimentos psiquiátricos, enquanto especialidade é a maioria dos atendimentos.

Diante do exposto, percebe-se que houve um avanço, ainda que tímido, no atendimento prestado pelas diversas políticas públicas municipais do ano de 2012 para o ano de 2014 para a população de socioeducandos de Aracruz. Porém este Plano Municipal visa dar respostas eficazes às diversas problemáticas levantadas por este diagnóstico, não apenas no que concerne ao atendimento socioeducativo propriamente dito, mas também no que diz respeito à medidas de prevenção ao cometimento de ato infracional por parte do adolescente.

4.2.4 - Origem do público atendido

Todos do município de Aracruz.

4.2.5 - Situação física do CREAS

QUANTIDADE DE SALAS	ESPAÇOS
01	Recepção
02	Sala de Espera
01	Sala da Coordenação
03	Salas de Atendimento
01	Sala de Arte Educação
01	Sala de Serviço Social
01	Sala de Setor Psicológico



01	Sala de Setor Pedagógico
01	Sala de Setor Jurídico
01	Auditório
01	Brinquedoteca
02	Espaço externo
06	Banheiros

4.2.6 - Recursos humanos

Segue, abaixo, o quadro atual de funcionários:

QUANTIDADE	FUNCIONÁRIOS	CARGA HORÁRIA
06	Assistente Social	30 h
01	Coordenadora	40 h
01	Arte Educadora	30 h
01	Pedagoga	30 h
01	Motorista	40 h
03	Psicólogo	30 h
01	Advogado	30 h
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h
01	Educadora Social	40 h
01	Agente Administrativo	40 h

O CREAS atende quatro serviços (PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; MSE – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa; PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Serviço Especializado em Abordagem Social), a equipe conta com nove servidores estatutários e seis celetistas, o espaço físico amplo e um carro. O Serviço de Medida Socioeducativa foi planejado para atender trinta adolescentes, atualmente o programa atende cento e quarenta e oito.

4.2.7 - Principais atividades realizadas

ATIVIDADES
Acolhida e informações
Acolhimento das famílias e indivíduos, disposição de materiais impressos para leitura sobre diversas violações de direitos e temas da atualidade, além de recurso multimídia.
Acolhimento, atendimento de usuários, familiares e toda a coletividade, elaboração de relatórios e atividades afins.
Acolhimento e atendimento individualizados pelos profissionais de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia e Direito.
Atividades em grupo, pintura, desenhos, mosaicos, reflexões a partir de vídeos e músicas e outras atividades de cunho lúdico e artístico.
Elaboração de relatórios, plano de trabalho, discussões de caso, dentre outros
Elaboração de relatórios, plano de trabalho, discussões de caso, dentre outros
Elaboração de relatórios, plano de trabalho, discussões de caso, dentre outros
Elaboração de relatórios, plano de trabalho, discussões de caso, dentre outros
Reuniões, palestras, atendimentos em grupos de familiares e atendimentos afins.
Desenvolvimento de atividades lúdicas direcionadas.
Desenvolvimento de atividades lúdicas direcionadas.

4.2.8 – Diagnóstico situacional

ENTIDADES / PROJETOS	DIAGNÓSTICO SITUACIONAL	
CIEE - Centro de Integração Empresa Escola	Objetivos	Tem como objetivo desenvolver potencialidades, aquisições e autonomia entre os adolescentes e suas famílias como forma de prevenir situações de riscos. Objetivos: Proporcionar à elevação da escolaridade complementar, a renda familiar do adolescente, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, despertar nos adolescentes a importância do senso crítico e da participação social e política. Estimular o desenvolvimento de valores éticos, profissionais e a prática da cidadania através da capacitação e iniciação profissional dos adolescentes aprendizes; favorecer a segurança de um início profissional, através de vivências concretas no ambiente laboral; garantir o protagonismo dos adolescentes e de suas famílias.
	Número de crianças e adolescentes atendidos	300 adolescentes atendidos anualmente
	Métodos e técnicas pedagógicas	Programa de estágio, programa de aprendizagem e capacitações.
	Estrutura Material EX: salas, computador, cadeiras etc.	2 salas, 50 cadeiras, 2 computadores, 1 datashow, 1 Ar Condicionado, 5 ventiladores, 2 armários arquivo.

	Atribuições e responsabilidades dos dirigentes	Organizar atividades, ministrar aulas, orientar estudantes, aplicar capacitações e projetos e acompanhamento de estudantes e adolescentes.
	Segurança (alvarás que possui)	Alvará de funcionamento e localização e Corpo de bombeiro.
	Recursos Humanos	1 pedagoga
	Acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa	Não trabalha com adolescentes em medidas sócioeducativa, pois o objetivo é a prevenção.
	Adesão ao sistema de informação	Web site, Fanpage, email, televisão, panfletos.
	Políticas de Formação dos Recursos Humanos EX.: capacitações previstas	Capacitações anualmente
25º Escoteiro do Grupo Jequitibá de Aracruz	Objetivos	Educação não formal com a ludicidade para trabalhar a: Educação e Cidadania, Prevenção as Drogas, Direitos da Criança e do Adolescente, Prevenção a Violência Sexual, Espiritualidade, Educação Ambiental, Oficinas/Palestras sobre DST pedofilia e outros de acordo com as necessidades das famílias. Áreas de Desenvolvimento trabalhadas: Intelectual, Físico, Social, Afetivo, Espiritual e Caráter. Encaminhamento para os programas adolescente aprendiz e primeiro emprego.
	Número de crianças e adolescentes atendidos	138 no Projeto Educativo na faixa etária de 7 a 21 anos; 60 Projeto Inclusão Digital por ano na faixa etária de 8 a 17 anos.
	Métodos e técnicas pedagógicas	Não possui
	Estrutura Material EX: salas, computador, cadeiras etc.	Construção em Alvenaria, 2 salas, 1 cozinha que será equipada, 1 banheiro masculino com sanitários e chuveiros, 1 banheiro feminino com sanitários e chuveiros, 1 sala de estudo, 1 laboratório de informática, 1 almoxarifado, 1 sala de Rádio Amador, 4 salas para os cantos de tropa, Armários, impressora, Laboratório de informática, 10 computadores, 1 data show, 2 bancada, 1 Ar condicionado,
	Atribuições e responsabilidades dos dirigentes	a) Elevar a associação, realizar seus fins administrativos e financeiros, elaborar ou reformar o regimento interno. b) Executar as decisões da assembleia geral e praticar todos os atos necessários à consecução de seus fins. c) Reunir-se ordinariamente em periodicidade bimestral para suas deliberações bem como de forma extraordinária, sempre que necessário mediante a convocação de seus membros. d) Criar comissões de trabalho temporárias ou permanentes para a execução de atividades de acordo com as necessidades e projetos da Associação. e) Buscar parcerias e celebrar convênios com órgãos públicos e entidades privadas para atender aos interesses e finalidades da Associação. f) Instituir e nomear assessores técnicos de acordo com as necessidades da Associação.

	Segurança (alvarás que possui)	Alvará de Bombeiro, o prédio esta passando por reformar para se adequar ai alvará de vigilância sanitária e funcionamento
	Recursos Humanos	2 ASGs, 1 ADM, 1 Pedagogo, 1 Instrutor de informática, 8 diretores da Associação
	Acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa	Não trabalha com adolescentes em medidas socioeducativa.
	Adesão ao sistema de informação	Sistema de informação, por e-mail, home page no Facebook, Web site.
	Políticas de Formação dos Recursos Humanos EX.: capacitações previstas	Capacitações anualmente
Caritas Diocesana de Colatina Paróquia São João Batista - Projeto Girassol	Objetivos	<p>Proporcionar as crianças e adolescentes um espaço alternativo para o desenvolvimento de atividades socioeducativas, espiritualidade e culturais que orientam os mesmos para o exercício da cidadania e possam transformar a realidade em que se encontram inseridos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e lazer; • Orientar para uma boa convivência social e comunitária; • Estimular a participação na vida pública e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; • Garantir uma alimentação saudável aos participantes do Projeto; • Incentivar a relação interativa entre família e sociedade; • Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.
	Número de crianças e adolescentes atendidos	150 adolescentes e crianças atendidos anualmente
	Métodos e técnicas	<p>O Projeto Girassol irá trabalhar com quatro projetos pedagógicos trimestrais elaborados pela equipe pedagógica.</p> <p>Para alcance dos objetivos e metas propostos, será feito inicialmente um planejamento para cada mês, com funcionários e voluntários onde cada um irá montar um plano de trabalho das atividades com base nos projetos pedagógicos pré-elaborados que serão desenvolvidos na Oficina contendo objetivos, metas e resultados esperados. Vale ressaltar que, no início de cada mês será realizado um planejamento e ao final de cada bimestre será feita a avaliação das atividades.</p> <p>A cada bimestre serão realizadas visitas em escolas feitas por coordenador pedagógico, educador social, assistente social e psicólogo para acompanhar alunos que estão inseridos no Projeto Girassol. Mensalmente serão realizados trabalhos grupais e</p>

		palestras com as crianças e adolescentes com intuito de orientá-los sobre noções de higiene pessoal, nutrição e hábitos saudáveis; a importância da preservação do meio ambiente; a valorização das próprias origens raciais, expressões artísticas e culturais.
	Estrutura Material EX: Salas, computador, cadeiras etc.	Armários, Ar condicionado, caixa de som, cadeiras, violão, bebedouros, consultório odontológico.
	Atribuições e responsabilidades dos dirigentes	Convocar e presidir as Assembléias Gerais, na forma do Estatuto e do Regimento; Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a CDC; Movimentar, juntamente com o Tesoureiro, as contas bancárias e substabelecer para este fim; Assinar todos os atos administrativos ordinários internos, os atos normativos, convênios e contratos; Delegar atribuições a qualquer membro da Assembléia Geral, por meio de mandato, para representar e resolver assuntos de interesse da COE.
	Segurança (alvarás que possui)	Alvará de Funcionamento, Alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros e alvará de licença e localização.
	Recursos Humanos	1 coordenadora administrativa, 1 coordenador pedagógico, 1 assistente social, 1 psicóloga, 1 educadora social, 3 instrutores , 1 aux. ADM, 2 cozinheiras , 1 encarregado de limpeza, 1 professor de educação física e 2 dentistas voluntários.
	Acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa	Não trabalha com adolescentes em medidas sócio educativa, pois o objetivo é a prevenção.
	Adesão ao sistema de informação	Fanpage, email, panfletos.
	Políticas de Formação dos Recursos Humanos EX.: capacitações previstas	Participar na conferencia do CMDCA, COMASA, CMJ, e
Associação Beneditina de Educação e Assistência Social – Recanto Feliz	Objetivos	O Recanto Feliz tem como objetivo oferecer abrigo às crianças e adolescente, de ambos os sexos, de zero a 18 anos incompletos, em situação de extrema vulnerabilidade social e pessoal, vítimas de abuso sexual, maus tratos, situação de rua, abandono, trabalho infantil e outras situações que caracterizem violação dos direitos humanos e sociais, sob medida de proteção de acordo com o artigo 98 do ECA – Estatuto da Criança do Adolescente. A entidade tem o intuito de Acolher Assistir e Educar crianças e adolescentes através de um processo que estimule a autonomia, aprendizagem, criatividade a criticidade, para que sejam, no futuro, pessoas capazes de trabalhar para melhores condições de vida, na sociedade.
	Número de crianças e adolescentes atendidos	O Abrigo Recanto Feliz possui uma capacidade de atendimento a 80 crianças e adolescentes em situação de risco social
	Métodos e técnicas pedagógicas	Associação Beneditina de Educação e Assistência Social – Recanto Feliz

	Estrutura Material EX: Salas, computador, cadeiras etc.	Sala de Informática 1, Sala de Música 1, Marcenaria 1, Artesanato/Costura 1, Sanitários externos 4, Sanitários Internos 18, Sala de Estudo 1, Galpão de reuniões 1, Depósito 3, Casas-lares 6.
	Atribuições e responsabilidades dos dirigentes	Convocar e presidir as Assembléias Gerais, na forma do Estatuto e do Regimento; Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a CDC; Movimentar, juntamente com o Tesoureiro, as contas bancárias e substabelecer para este fim; Assinar todos os atos administrativos ordinários internos, os atos normativos, convênios e contratos; Delegar atribuições a qualquer membro da Assembléia Geral.
	Segurança (alvarás que possui)	Alvará de Funcionamento, Alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros
	Recursos Humanos	Recepção 1, Atendimento 2, Secretaria 1, Diretoria 1
	Acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa	Não trabalha com adolescentes em medidas sócio educativa, pois o objetivo é a prevenção.
	Adesão ao sistema de informação	Panfletos e email
	Políticas de Formação dos Recursos Humanos EX.: capacitações previstas	
Centro de Orientação e Encaminhamento Profissional - COEP	Objetivos	O COEP tem por finalidade desenvolver o ensino, a pesquisa, promover a elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação fundamental, média, profissional, especial e ambiental.
	Número de crianças e adolescentes atendidos	1800 adolescentes por ano
	Métodos e técnicas pedagógicas	Aulas expositivas nas unidades da instituição, seguindo sempre uma didática pré-estabelecida e aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Algumas aulas são dadas foras das unidades, após liberação prévia, para melhor vivência e sempre em temas relacionados aos passados em treinamento.
	Estrutura Material EX: salas, computador, cadeiras etc.	4 salas alugadas na Premier. Computadores são utilizados na informática da instituição. Carteiras têm cerca de 60 em cada sala, além da mesa do instrutor e sua cadeira. Lembrando que essa sala é alugada e que é utilizada no período noturno.

	Atribuições e responsabilidades dos dirigentes	<p>Responsabilidades da Diretoria: Compete ao Presidente: I – Administrar o COEP o qual representará a Associação em Juízo ou fora dele ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração; II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as Instruções Normativas; III – Presidir a Assembléia Geral; IV – Convocar e presidir as reuniões de Diretoria; Compete ao Vice-Presidente: I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término; III – Prestar de um modo geral sua colaboração ao Presidente. Compete a Diretoria: I – Elaborar e executar o programa anual de atividades; II – Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual; III – Reunir-se com as instituições públicas e privadas pra mútua colaboração em atividades de interesse comum. Compete Diretora Secretária: I – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas; II – publicar todas as notícias das atividades do COEP.</p> <p>Compete ao Conselho Fiscal: I - examinar os livros de escrituração da Instituição; II – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.</p>
	Segurança (alvarás que possui)	Alvará de funcionamento e localização e Corpo de bombeiro.
	Recursos Humanos	5 funcionárias: 4 Educadoras Sociais e 1 Coordenadora.
	Acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa	Não cabe.
	Adesão ao sistema de informação	Site, email, fanpage, tv.
	Políticas de Formação dos Recursos Humanos EX.: capacitações previstas	Não cabe.
Associação "Lar São José"	Objetivos	Desenvolve a suas atividades buscando parcerias imprescindíveis para que serviços prestados sejam realizados com qualidade possibilitando a convivência familiar e comunitária e melhoria na qualidade de vida
	Número de crianças e adolescentes atendidos	200 crianças e adolescentes atendidas anualmente
	Métodos e técnicas pedagógicas	
	Estrutura Material EX.: Salas, computador, cadeiras etc.	

	Atribuições e responsabilidades dos dirigentes	
	Segurança (alvarás que possui)	
	Recursos Humanos	
	Acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa	
	Adesão ao sistema de informação	
	Políticas de Formação dos Recursos Humanos EX.: capacitações previstas	
Associação Beneficente, Cultural e Recreativa de Aracruz (Fabrica da Esperança)	Objetivos	Ampliar as atividades esportivas para crianças e adolescentes que esteja em situação de vulnerabilidade social, pessoal, oferecendo oportunidade de aprender técnicas e fundamentos, oportunizando um trabalho social com as famílias,
	Número de crianças e adolescentes atendidos	75 Crianças e adolescentes por ano
	Métodos e técnicas pedagógicas	Não informa
	Estrutura Material EX: Salas, computador, cadeiras etc.	Não informa
	Atribuições e responsabilidades dos dirigentes	Representar associação em juízo ou fora dele , assinar cheques ou outros documento, em conjunto com o tesoureiro, convocar a assembléia geral , ordinária ou extraordinária, assinar os expedientes da associação, prestar conta das atividade da diretoria a assembléia geral, representar a assembléia geral, quantos as questões surgidas quando omissas no presente estatuto, decidir sobre a admissão de associados junto com os outros diretores, decidir sobre assuntos administrativos, que não seja de competência da assembléia geral.
	Segurança (alvarás que possui)	
	Recursos Humanos	Treinador esportivo 2, pedagogo 1, oficineiro 1 e agente adm 1
	Acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa	Não trabalha com adolescentes em medidas sócio educativa,
	Adesão ao sistema de informação	
	Políticas de Formação dos Recursos Humanos EX.: capacitações previstas	

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Objetivos	Realiza trabalhos que visa unificar as práticas educativas, como as que acontecem na família, na escola, na mídia, no lazer e nas demais formas de convívio social, por constituir-se uma ação intencional, sistemática, planejada e continuada a fim de propiciar condições que desenvolvam liberdade e autonomia para que o aluno com deficiência intelectual e/ou múltipla ou com Transtornos Globais do Desenvolvimento possa construir a sua inteligência, dentro do quadro de recursos intelectuais que lhes são disponíveis, tornando-se agente capaz de produzir significado/conhecimento. Além, de intervir efetivamente para promover o desenvolvimento e a socialização de seus alunos.
	Número de crianças e adolescentes atendidos	532 Adolescentes e Jovens anualmente
	Métodos e técnicas pedagógicas	<p>O Atendimento Educacional Especializado (AEE) atende alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla ou com Transtornos Globais do Desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação, devidamente matriculados na rede de ensino regular, no turno inverso ao que o aluno está matriculado.</p> <p>Nessa perspectiva, ao pensarmos na organização do AEE para alunos com deficiência, tendo como ponto de partida as características de seu processo de apropriação do mundo, devemos prever atividades que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estimulem o desenvolvimento dos processos mentais: atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, entre outros; • Fortaleçam a autonomia dos alunos para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações; • Promova a saída de uma posição passiva e automatizada diante da aprendizagem para o acesso e apropriação ativa do próprio saber; • Tenham como objetivo o engajamento do aluno em um processo particular de descoberta e o desenvolvimento de relacionamento recíproco entre a sua resposta e o desafio apresentado pelo professor. • Priorizem o desenvolvimento dos processos mentais dos alunos, oportunizando atividades que permitam a descoberta, inventividade e criatividade. • Compreendam que a criança, jovem ou adulto sem deficiência consegue espontaneamente retirar informações do objeto e construir conceitos, progressivamente. Já os portadores de deficiência precisam exercitar sua atividade cognitiva, de modo que consiga o mesmo, ou uma aproximação do mesmo. (MEC/SEESP, 2006)
	Estrutura Material EX: Salas, computador, cadeiras etc.	

	Atribuições e responsabilidades dos dirigentes	Convocar e presidir as Assembléias, na forma do Estatuto e do Regimento; Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; Representar ativa, passiva,; Movimentar, juntamente com o Tesoureiro, as contas bancárias e substabelecer para este fim; Assinar todos os atos administrativos ordinários internos, os atos normativos, convênios e contratos.
	Segurança (alvarás que possui)	Alvará de Funcionamento, Alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros e alvará de licença e localização.
	Recursos Humanos	2 professores, 2 pedagoga, 1 cuidadora, 1 neuropediatra, 2 assistentes sociais, 1 psicóloga, 2 fisioterapeutas, 2 terapêuticas ocupacionais e 2 fonoaudiólogo.
	Acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa	Não trabalha com adolescentes em medidas sócio educativa.
	Adesão ao sistema de informação	Panfletos e email
	Políticas de Formação dos Recursos Humanos EX.: capacitações previstas	Capacitações com freqüências
ACES - Ação Comunitária do Espírito Santo e Projeto Anzol e Projeto Saber Viver	Objetivos	Contribuir com o desenvolvimento humano de crianças e adolescentes por meio de ações educativas e sócios culturais para o fortalecimento dos vínculos das famílias, escola e a comunidade
	Número de crianças e adolescentes atendidos	200 Crianças e adolescentes por ano
	Métodos e técnicas pedagógicas	
	Estrutura Material EX: Salas, computador, cadeiras etc.	
	Atribuições e responsabilidades dos dirigentes	Representar a ACES, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; cumprir e fazer cumprir este estatuto e regimento interno; convocar e presidir as reuniões da assembléia geral e da diretoria; dirigir e supervisionar todas as atividades da ACES.
	Segurança (alvarás que possui)	Alvará de Funcionamento,
	Recursos Humanos	1 pedagoga e 1 assistente social, 5 educadores 1 estagiário e 1 coordenador.
	Acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa	Não trabalha com adolescentes em medidas sócio educativa,
	Adesão ao sistema de informação	banners , folders, panfletos e convites
Políticas de Formação dos Recursos Humanos EX: capacitações previstas.		

Projeto Base	Objetivos	<p>O objetivo do Regimento Interno do Projeto BASE - "Boas Ações Somando Esperança" é direcionar as atividades administrativas e socioeducativas que o projeto se propõe a desenvolver, em conformidade com o Plano de Trabalho e o Projeto Técnico, a saber:</p> <p>I – atender crianças de 07 (sete) a 15 (quinze) anos e 11 (onze) meses de idade, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e risco social sob medida protetiva, em contra-turno escolar, visando o resgate da integridade física e mental e os direitos da criança e do adolescente preconizados pela Estatuto da Criança do Adolescente (ECRIAD) com base numa proposta de formação cidadã.;</p> <p>II – organizar, oferecer e incentivar atividades psicossociais, educativas, artísticas e socioculturais promovendo a inclusão social através de um atendimento interdisciplinar;</p> <p>III – criar, produzir, divulgar os resultados esperados e alcançados pelo Projeto e por seu público alvo sensibilizando-os para um desenvolvimento baseado nos cinco pilares da educação: o aprender a aprender, aprender a saber, aprender a viver, aprender a ser e aprender a empreender. Assim, o acesso a bens, benefícios e serviços públicos ou privados.</p> <p>IV – organizar capacitações, estudos, simpósios, seminários, mesas redondas e cursos, como forma de estimular a discussão e o debate, visando disseminar alternativas para as questões que estão envolvidas com os objetivos gerais e específicos do Projetos BASE;</p> <p>V – desenvolver pesquisas e avaliações sobre as atividades e serviços oferecidos pelo Projeto, assim como o desempenho dos recursos humanos que disponibiliza e compõe a equipe funcional;</p> <p>VI – captar recursos e patrocínio para projetos;</p> <p>VII – defender e conservar os direitos garantidos e assegurados em lei embasado no Estatuto da Criança e do Adolescente.</p>
	Número de crianças e adolescentes atendidos	170 crianças e adolescentes
	Métodos e técnicas pedagógicas	Não possui
	Estrutura Material EX: Salas, computador, cadeiras etc.	Não informa
	Atribuições e responsabilidades dos dirigentes	O Projeto BASE será administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, gerenciado tecnicamente pela Coordenação de Atendimento à Criança e ao Adolescente, coordenado por um profissional de nível superior e operacionalizado por uma equipe técnica profissional composta por pedagogo, assistente social e psicólogo, respondendo diretamente a Secretária de Desenvolvimento Social em exercício.
	Segurança (alvarás que possui)	Não informa

	Recursos Humanos	Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Coordenador Geral, Instrutor de Oficina, Educador Social, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Coordenador de Turno, Instrutor de Atividades Físicas, Auxiliar Administrativo, Nutricionista, Instrutor de Iniciação Musical, Motorista.
	Acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa	
	Adesão ao sistema de informação	
	Políticas de Formação dos Recursos Humanos EX.: capacitações previstas	



5. MATRIZ DE PLANEJAMENTO

5.1. PÚBLICO ALVO

Atender adolescentes de 12 a 18 anos, excepcionalmente até 21 anos residentes no município de Aracruz que necessitam cumprir medidas socioeducativas.

5.2. OBJETIVO GERAL

Sistematizar o atendimento socioeducativo de acordo com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECRID, de forma a garantir avanços no atendimento e criando oportunidade de autonomia e emancipação cidadã aos adolescentes do Município de Aracruz.

5.3. JUSTIFICATIVA

Após os dados apresentados no diagnóstico, o debate da comissão, a realização da audiência pública, foram propostas ações consideradas necessárias para os próximos dez anos, sendo que novas ações poderão ser acrescentadas após as avaliações anuais. Alguns pontos de maior relevância são abordados a seguir.

O município de Aracruz não dispõe de sistema de atendimento inicial integrado nos moldes do Artigo 88, V do ECRID e Artigos 3º, V; 4º, VII; 5º, VI do SINASEN.

Na área da saúde ainda não contamos com serviço de CAPS, leitos hospitalares para atendimento de dependentes, serviço público governamental de acolhimento para recuperação em Comunidade Terapêutica de tratamento a toxicômanos especificamente para adolescentes, principalmente em regime de internação para o sexo feminino que precisamos encaminhar para o Estado de Minas Gerais, dificuldades para tratamento psicológico e psiquiátrico, e também em outras especialidades.



Existem programas e grupos de autoajuda para apoio a família: a Pastoral da Sobriedade da igreja católica que funciona na sede e em Jacupemba e os grupos de AA na sede e no bairro Coqueiral, porém é insuficiente para atender a demanda de outras regiões do município.

Na área da Educação, muitas vezes existe a vaga, mas por se tratar de adolescente em conflito com a lei a escola não tem profissionais preparados para atuar com crianças e adolescente com este perfil, ou o próprio aluno não aceita estudar na escola por rivalidade com outros adolescentes, e acaba abandonando a escola ou nunca freqüentando. Quanto à profissionalização temos grande dificuldade em inserir os jovens, em alguns casos pela baixa escolaridade, dificuldade de inserção no mercado de trabalho, ofertas incompatíveis com a necessidade e interesse do adolescente e falta de parcerias com empresas.

Na área da Assistência Social há sete CRAS e um CREAS, verificamos que ainda há demandas para implantação de CRAS em alguns bairros que apresentaram alto índice de vulnerabilidade. As famílias que estão localizadas fora da área de CRAS são atendidas na Secretaria de Desenvolvimento Social que fica na sede.

Quanto aos projetos desenvolvidos pela Secretaria de Cultura são praticamente inexistentes, atualmente com uma população adolescente do município em torno de 13.265 pessoas, o que representa 16,2% da população total do município Censo 2010 IBGE, contamos com oitenta meninos desenvolvendo atividades de teatro no centro da cidade.

Na área de Esporte, o município não atende a demanda por escolinhas de futebol, futsal, vôlei e outros esportes que também possam atender os adolescentes no interior do município. As atividades desenvolvidas encontram-se na Praça da Paz na Sede do município, ou são eventos realizados com freqüência anual, por exemplo os Jogos Escolares do Município de Aracruz (JOEMA).

5.3.1. Educação

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Instituir o sistema de informação OPENSINO na rede Pública Municipal visando alimentar o Censo Escolar da Educação Básica	Manter integrados e atualizados os dados em consonância com o Censo Escolar da Educação Básica com o SINASE dos adolescentes em MSE.	2 anos	SEMED
	Garantir a matrícula de todos os adolescentes em MSE.	Imediato	SEMED
	Acompanhar a frequência e a aprendizagem dos 100% adolescentes em MSE., nas escolas, via sistema específico.	Imediato	SEMED
	Avaliar a infraestrutura das escolas da rede de ensino municipal através dos dados do Censo Escolar da Educação Básica.		SEMED
Implantação e implementação das políticas públicas educacionais na Educação Básica	Garantia da escolarização de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas no Plano Municipal de Educação.	Imediato	SEMED
Qualificação dos profissionais da educação	Inserir todos os professores das escolas que atendem alunos em MSE, em cursos de formação contínua na Rede Nacional de Formação e outros.	2 anos	SEMED
Qualificação ao adolescente em medida socioeducativa inserido no espaço escolar.	Buscar apoio através da Vara da Infância e Juventude para oferta de atividades, programa menor aprendiz e outros, no contra turno dos adolescentes em MSE, visando o atendimento em tempo integral.	2 anos	SEMED
	Inserir todas as escolas que atendem adolescentes em MSE. No Programa Saúde e Prevenção nas Escolas – SPE, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento desses adolescentes.	1 ano	SEMED
	Realizar diagnóstico da trajetória escolar dos egressos dos em MSE.	1 ano	SEMED
	Garantir a inclusão de 100% dos adolescentes em MSE. Nos programas e oficinas oferecidos pelas escolas da rede pública municipal.	1 ano	SEMED
Qualificação da infraestrutura que atende ao adolescente em M.S.E.	Qualificar os espaços educacionais para um melhor atendimento aos adolescentes em MSE.	3 anos	SEMED
Implantação de instrumentos e mecanismos de participação que	Inclusão dos adolescentes na Formação de Conselhos Escolares	2 anos	SEMED

fortaleçam o controle social	Inserir profissionais para atuar na educação com perfil voltado para infância e juventude da área infracional e medidas socioeducativas.		SEMED
	Implantar grêmios estudantis nas escolas.	2 anos	SEMED

5.3.2. Esporte cultura e lazer

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Incentivar a prática desportiva como meio de redução dos riscos sociais	Construção ou reforma de espaço para funcionamento de 1 Centro para atendimento no bairro Barra do Riacho e 1 Centro no Bairro Bela Vista	Implantar centros para crianças e adolescentes para oferecer proteção integral no contra turno escolar, como serviço de ação continuada a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.		
	1-Construir e reformar quadras e criar espaços para atividades físicas, culturais e de lazer. Contratar profissionais para atuar nas áreas específicas	Construir e reformar espaços com instalações adequadas para a prática de atividades físicas, culturais e de lazer. Que possibilitem o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas ou não o seu desenvolvimento integral (físico, mental, emocional e espiritual). Através da arte-educação (teatro, dança, música e artes plásticas) esporte, atividades físicas e de lazer.		
	Apresentar a Secretaria de Obras a necessidade de uma reforma no Teatro Municipal de Aracruz e melhorias para o público	- Reforma do Teatro Municipal	2 a 4 anos	Secretaria de Turismo e Cultura
		Curso de corte e costura para MSE, crianças e adolescentes	2 a 04 anos	
	Uma melhoria nos camarins para a preparação dos artistas antes dos shows. Apresentar um plano de custos para a SEMOB.	MSE, artistas crianças e adolescentes	2 a 4 anos	
	Acomodações para o público acompanhar melhor as apresentações do MSE,	- Aquisição de novas cadeiras para o teatro	2 a 4 anos	

crianças e adolescentes.			
Divulgar mais os núcleos de Teatro pela cidade e nos distritos. Junto a Secretaria de Comunicação, desenvolver um trabalho para que o MSE, crianças, adolescentes e a população possam ter conhecimento sobre o Teatro que é feito pela Secretaria de Turismo e Cultura	- Ter vários núcleos de teatro pelo município e distritos.	2 a 4 anos	
Implantar escolinha de futebol em Guaraná e no Jequitibá	Atender 186 crianças e adolescentes com crescimento da oferta em 20% anual		
Implantar escolinha de Atletismo em Coqueiral e em Bairro de Fátima	Atender 40 crianças e adolescentes com aumento da oferta em 30% anual		
Implantar escolinha de futebol society na Praça da Paz e em Jacupemba	Atender 120 crianças e adolescentes com crescimento da oferta em 30% anual		
Implantar escolinha e Taekwondo em Barra do Riacho	Atender 30 crianças e adolescentes com aumento da oferta em 20% anual		
Implantar escolinha de capoeira em Vila do Riacho	Atender 30 crianças e adolescentes com aumento da oferta em 30% anual		
Implantar escolinha de futsal em Cohab IV, Bela Vista Bairro de Fátima e Clemente	Atender 60 crianças e adolescentes com aumento da oferta em 30% anual		
Implantar escolinha de Triathlon em Santa Cruz, Itaparica e Nova Santa Cruz	Atender 20 crianças e adolescentes com aumento da oferta em 20% anual		
Implantar escolinha de Natação em Bairro de Fátima e Coqueiral	Atender 60 crianças e adolescentes com aumento da oferta em 20% anual		
Implantar escolinha de Jiu-jitsu em Itaputera, São Marcos e Guanabara	Atender 30 crianças e adolescentes com aumento da oferta em 20% anual		
Implantar escolinha de Beach Soccer em Morobá e Nova Conquista	Atender 30 crianças e adolescentes com aumento da oferta em 20% anual		
Implantar escolinha de Surf	Atender 20 crianças e adolescentes com aumento da oferta em 20% anual		

Além da implantação dessas atividades continuadas, propõe-se a realização de eventos e festivais esportivos de modo a fomentar a participação desses adolescentes nas diversas práticas desportivas.

5.3.3. Saúde

OBJETIVO	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Contribuir para o enfrentamento da epidemia de HIV e demais DSTs no público adolescente, bem como demandas transversais previstas no Guia para a formação de profissionais de saúde e de educação do Programa Saúde e Prevenção nas Escolas (Ministérios da Educação e da Saúde).	Realizar 06 (seis) encontros/ano com as escolas da rede pública e particular, de forma intersetorial. Monitorar 100% das escolas/ano que aderirem ao Programa.	01 ano	SEMSA SEMED SEMDS
Assegurar vaga para consulta interdisciplinar na Casa Rosa bem como nas Unidades Básicas de Saúde, para os adolescentes que demandarem atendimentos na área de ginecologia, obstetria e DST.	Realizar 1500 atendimentos/ano interdisciplinares (possibilidade de alteração em conformidade com o crescimento demográfico)	10 anos	SEMSA
Estabelecer vagas de atendimentos interdisciplinares no Programa de Saúde Mental para faixa etária de 12 a 19 anos.	Realizar atendimentos individuais e/ou coletivos de 100% dos municípios/ano na faixa etária de 12 a 19 anos, encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde nas demandas pertinentes à saúde mental. Agilizar a liberação de 100% das requisições de exames toxicológicos para adolescentes mediante Determinação Judicial. Atender 100% das Determinações Judiciais para internação de adolescentes em tratamento para dependência química. Integrar 100% dos adolescentes pós alta de internação em instituição para tratamento de dependência química, no Programa de Saúde Mental e/ou na Unidade de Saúde.	10 anos	SEMSA
Possibilitar a promoção, prevenção e recuperação da saúde do adolescente na atenção básica.	Reforçar junto a 100% das equipes de saúde da atenção básica a importância de abordar questões relacionadas à saúde integral do adolescente de forma holística durante visitas domiciliares e atendimentos ambulatoriais. Planejar junto a 100% das equipes de saúde da atenção básica estratégias para promoção de ações que estabeleçam a		

	corresponsabilização da família dos adolescentes no que tange à sua saúde integral.		
	Implantar grupos de apoio a família e ao adolescente, garantindo o acesso ao atendimento multiprofissional através da implantação de 03 Núcleos de Apoio a Saúde da Família.	01 ano	SEMSA
	Ampliar o Programa de Tabagismo nas 15 Unidades Básicas de Saúde, incluindo os adolescentes no público alvo.	02 anos	SEMSA
	Interagir com a rede intersetorial para garantir segmento a linha de cuidados a 100% dos adolescentes cumprindo medidas socioeducativas e seus familiares.	10 anos	SEMSA SEMED SEMDS SEMPA SEMESP SEGOV PODER JUDICIÁRIO CONSELHO TUTELAR CMDCA
Implantar CAPS e CAPs AD no município de Aracruz	Montar o CAPS eu CAPS AD	2018	SEMSA
Articular discussão de temas alusivos à adolescência envolvendo os diversos setores do Poder Público e terceiro setor	Realizar 01 Fórum/ano para discutir de forma intersetorial	10 anos	SEMSA SEMED SEMDS SEMPA SEMESP SEGOV PODER JUDICIÁRIO CONSELHO TUTELAR CMDCA

5.3.4. Desenvolvimento social e trabalho

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZOS	RESPONSÁVEL
Fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover o seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.	Implantação de CRAS nas áreas de vulnerabilidade social ainda descobertas por este Serviço	1-Implantação de CRAS na Região do Bairro Bela Vista	2018	SEMDS
		2-Implantação de CRAS na Região do Bairro São Marcos	2020	SEMDS
		3-Implantação de CRAS na Região do Distrito de Santa Rosa	2022	SEMDS
Garantir cursos	Ofertar cursos		2017	SEMDS

profissionalizantes a todos os adolescentes na área de seu interesse.	profissionalizantes para adolescentes			SEMDE
	Formalizar parcerias junto a empresas para aumentar a oferta de Aprendizizes		2018	SEMDS SEMDE
Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária	Construção do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária	Garantir o Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária	2017	Ação Intersetorial
Subsidiar ações, políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei	Implantar e manter atualizado o Sistema de Informações para Infância e Adolescência- SISPIA	Atualização do Sistema de Informações a respeito do público alvo	2018	-SEMDS -Vara da Infância e Juventude -Ministério Público

5.3.5. Judiciário

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Capacitar Conselheiros Tutelares e Diretores de Escola a respeito do ECA – conteúdo e aplicabilidade.	Curso sobre ECRIAD para conselheiros tutelares e diretores da escola.	Realizar capacitação para conselheiros tutelares e diretores de escola promovidos pelo Ministério Público	Anual a iniciar em 2015.	Instrutores do Judiciário.
Sensibilizar as famílias sobre suas responsabilidades conforme previsto no ECA através de palestras.	Palestras nas escolas municipais e estaduais direcionadas às famílias, com fim de informar, sensibilizar sobre suas responsabilidades conforme previsto no ECRIAD	Realização de palestras nas escolas e encontros com as famílias.	Anual a iniciar em 2015.	Instrutores do Judiciário.

5.4. FINANCIAMENTO

FINANCIAMENTO PLANO DECENAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - Lei Federal 12.594/12 / Lei Municipal 28.649/14	PPA - PLANO PLURIANUAL			
	2 ANOS	3 A 6 ANOS	7 A 10 ANOS	ÁREA RESPONSÁVEL
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO	
	2016 - 2017	2018 - 2021	2022 - 2025	
ROYALTIES DO PETRÓLEO (Inc IV, art 2º da Lei Municipal nº 3460 de 08/08/2011 / Lei Federal 7.990/89)	973.560,50	5.838.990,20	3.876.522,62	DESENVOLVIMENTO
CONVÊNIOS (Inc. VI, §1º do Art. 5º da Lei 12.594/12 – SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo)	973.560,50	5.838.990,20	3.876.522,62	ÁREAS AFINS
TOTAL	1.947.121,00	11.677.980,39	7.753.045,24	21.378.146,63

OBJETIVO	AÇÃO	NATUREZA	2 ANOS	3 A 6 ANOS	7 A 10 ANOS	ÁREA RESPONSÁVEL
			CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO	
			2016 - 2017	2018 - 2021	2022 - 2025	
Qualificação ao adolescente em medida socioeducativa inserido no espaço escolar	Desenvolvimento de atividades desportivas	Recursos Humanos	192.000,00			EDUCAÇÃO
	Nos programas e oficinas oferecidos pelas escolas da rede pública municipal.	Recursos Humanos	116.121,00			EDUCAÇÃO
Qualificação Profissional	Inserir todos os professores das escolas que atendem alunos em M.S.E., em cursos de formação continuada na Rede Nacional de Formação e outros.	Recursos Humanos	227.000,00			EDUCAÇÃO
Qualificar os espaços educacionais para um melhor atendimento aos adolescentes em MSE.	Construção, Ampliação, Reforma, Acessibilidade e Manutenção de unidades	Construção, Reforma e Manutenção		6.618.344,39		EDUCAÇÃO
Incentivar a prática desportiva como meio de redução dos riscos sociais	Implantar escolinha de futebol em Guaraná e no Jequitibá	Recursos Humanos	240.000,00	480.000,00	480.000,00	ESPORTE
	Implantar escolinha de Atletismo em Coqueiral e em Bairro de Fátima	Recursos Humanos	70.000,00	140.000,00	140.000,00	ESPORTE

	Implantar escolinha de futebol society na Praça da Paz e em Jacupemba	Recursos Humanos	200.000,00	400.000,00	400.000,00	ESPORTE
	Implantar escolinha e Taekwondo em Barra do Riacho	Recursos Humanos	100.000,00	200.000,00	200.000,00	ESPORTE
	Implantar escolinha e Jiu-Jitsu em Itaputera, São Marcos e Guanabara	Recursos Humanos	100.000,00	200.000,00	200.000,00	ESPORTE
	Implantar escolinha de capoeira em Vila do Riacho	Recursos Humanos	70.000,00	140.000,00	140.000,00	ESPORTE
	Implantar escolinha de futsal em Cohab IV, Bela vista Bairro de Fátima e Clemente	Recursos Humanos	172.000,00	344.000,00	344.000,00	ESPORTE
	Implantar escolinha de Natação em Bairro de Fátima e Coqueiral	Recursos Humanos	120.000,00	240.000,00	240.000,00	ESPORTE
	Implantar escolinha de Triathlon em Santa Cruz, Itaparica, Nova Santa Cruz	Recursos Humanos	120.000,00	240.000,00	240.000,00	ESPORTE
	Implantar escolinha de Beach Soccer em Morobá e Nova Conquista	Recursos Humanos	100.000,00	200.000,00	200.000,00	ESPORTE
	Implantar escolinha de Surf Barra do Sahy Putiri e Mar Azul	Recursos Humanos	120.000,00	240.000,00	240.000,00	ESPORTE
Fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover o seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.	Implantação de CRAS nas áreas de vulnerabilidade social ainda descobertas por este Serviço / Região do Bairro Bela Vista	Implantação de Novas Estruturas		1.419.452,00	1.419.452,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Implantação de CRAS nas áreas de vulnerabilidade social ainda descobertas por este Serviço / Região do Bairro São Marcos	Implantação de Novas Estruturas		816.184,00	1.632.368,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Implantação de CRAS nas áreas de vulnerabilidade social ainda descobertas por este Serviço / Região do Distrito de Santa Rosa	Implantação de Novas Estruturas			1.877.225,24	ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL			1.947.121,00	11.677.980,39	7.753.045,24	21.378.146,63

6. GESTÃO

A gestão das ações planejadas para o decênio em questão será feito primordialmente pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Aracruz (CMDCA) e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) com periodicidade de avaliação anual, de modo a garantir a efetividade e a eficácia das atividades propostas.

6.1. AÇÕES / ANO DE EXECUÇÃO

MONITORAMENTO - AÇÕES / ANO DE EXECUÇÃO				
PLANO DECENAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ				
Lei Federal 12.594/12 / Lei Municipal 28.649/14				
		PPA - PLANO PLURIANUAL		
AÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	2 ANOS	3 A 6 ANOS	7 A 10 ANOS
		CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
		2015 - 2017	2018 - 2021	2022 - 2025
Manter integrados e atualizados os dados em consonância com o Censo Escolar da Educação Básica com o SINASE dos adolescentes em MSE.	EDUCAÇÃO	2017		
Garantir a matrícula de todos os adolescentes em Medida Socioeducativa	EDUCAÇÃO	2016		
Acompanhar a frequência e a aprendizagem dos 100% adolescentes em Medida Socioeducativa, nas escolas, via sistema específico	EDUCAÇÃO	2016		
Avaliar a infraestrutura das escolas da rede de ensino municipal através dos dados do Censo Escolar da Educação Básica.	EDUCAÇÃO	2016		
Garantia da escolarização de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas no Plano Municipal de Educação.	EDUCAÇÃO	2016		
Buscar apoio através da Vara da Infância e Juventude para oferta de atividades, programa menor aprendiz e outros, no contra turno dos adolescentes em MSE, visando o atendimento em tempo integral.	EDUCAÇÃO	2017		

Inserir todas as escolas que atendem adolescentes em MSE. No Programa Saúde e Prevenção nas Escolas – SPE, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento desses adolescentes.	EDUCAÇÃO	2016		
Realizar diagnóstico da trajetória escolar dos egressos dos em MSE.	EDUCAÇÃO	2016		
Inclusão dos adolescentes na Formação de Conselheiros Escolares	EDUCAÇÃO	2017		
Implantar grêmios estudantis nas escolas.	EDUCAÇÃO			
Garantir a inclusão de 100% dos adolescentes em MSE no Desenvolvimento de atividades desportivas	EDUCAÇÃO	2016		
Garantir a inclusão de 100% dos adolescentes em MSE Nos programas e oficinas oferecidos pelas escolas da rede pública municipal.	EDUCAÇÃO	2016		
Inserir todos os professores das escolas que atendem alunos em MSE., em cursos de formação continuada na Rede Nacional de Formação e outros.	EDUCAÇÃO	2017		
Construção, Ampliação, Reforma, Acessibilidade e Manutenção de unidades	EDUCAÇÃO		2018	
Criar vagas dentro do processo seletivo da Secretaria da Educação com formação voltada para infância e juventude da área infracional e medidas socioeducativas.	EDUCAÇÃO	2016		
Desenvolver um trabalho para que o MSE, crianças, adolescentes e a população possam ter conhecimento sobre o Teatro	CULTURA	2016		
Construção ou reforma de espaço para funcionamento de 1 Centro para atendimento no bairro Barra do Riacho e 1 Centro no Bairro Bela Vista	ESPORTE	2017		
Construir e reformar quadras e criar espaços para atividades físicas, culturais e de lazer. Contratar profissionais para atuar nas áreas específicas	ESPORTE	2017		
Implantar escolinha de futebol em Guaraná e no Jequitibá	ESPORTE		2018	
Implantar escolinha de Atletismo em Coqueiral e em Bairro de Fátima	ESPORTE	2017		
Implantar escolinha de futebol society na Praça da Paz e em Jacupemba	ESPORTE	2016	2018	
Implantar escolinha e Taekwondo em Barra do Riacho	ESPORTE	2016		
Implantar escolinha e Jiu-Jitsu em Itaputera, São Marcos e Guanabara	ESPORTE	2016		

Implantar escolinha de capoeira em Vila do Riacho	ESPORTE	2016		
Implantar escolinha de futsal em Cohab IV, Bela vista Bairro de Fátima e Clemente	ESPORTE	2016		
Implantar escolinha de Natação em Bairro de Fátima e Coqueiral	ESPORTE		2018	
Implantar escolinha de Triathlon em Santa Cruz, Itaparica, Nova Santa Cruz	ESPORTE		2019	
Implantar escolinha de Beach Soccer em Morobá e Nova Conquista	ESPORTE	2017		
Implantar escolinha de Surf	ESPORTE		2019	
Implantação de CRAS nas áreas de vulnerabilidade social ainda descobertas por este Serviço / Região do Bairro Bela Vista	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2018	
Implantação de CRAS nas áreas de vulnerabilidade social ainda descobertas por este Serviço / Região do Bairro São Marcos	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2020	
Implantação de CRAS nas áreas de vulnerabilidade social ainda descobertas por este Serviço / Região do Distrito de Santa Rosa	ASSISTÊNCIA SOCIAL			2022
Ofertar cursos profissionalizantes para adolescentes	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2017		
Construção do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2017		
Implantar e manter atualizado o Sistema de Informações para Infância e Adolescência- SISPIA	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2018	
Contribuir para o enfrentamento da epidemia de HIV e demais DSTs no público adolescente,... Realizar 06 (seis) encontros/ano com as escolas da rede pública e particular, de forma intersetorial.	SAÚDE	2016		
Contribuir para o enfrentamento da epidemia de HIV e demais DSTs no público adolescente,... Monitorar 100% das escolas/ano que aderirem ao Programa.	SAÚDE	2016		
Assegurar vaga para consulta interdisciplinar na Casa Rosa bem como nas Unidades Básicas de Saúde, para os adolescentes que demandarem atendimentos na área de ginecologia, obstetria e DST.	SAÚDE			2025
Realizar atendimentos individuais e/ou coletivos de 100% dos munícipes/ano na faixa etária de 12 a 19 anos, encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde nas demandas pertinentes à saúde mental.	SAÚDE			2025

Agilizar a liberação de 100% das requisições de exames toxicológicos para adolescentes mediante Determinação Judicial.	SAÚDE			2025
Atender 100% das Determinações Judiciais para internação de adolescentes em tratamento para dependência química.	SAÚDE			2025
Integrar 100% dos adolescentes pós altas de internação em instituição para tratamento de dependência química, no Programa de Saúde Mental e/ou na Unidade de Saúde.	SAÚDE			2025
Reforçar junto a 100% das equipes de saúde da atenção básica a importância de abordar questões relacionadas à saúde integral do adolescente de forma holística durante visitas domiciliares e atendimentos ambulatoriais.	SAÚDE			2025
Planejar junto a 100% das equipes de saúde da atenção básica estratégias para promoção de ações que estabeleçam a corresponsabilização da família dos adolescentes no que tange à sua saúde integral.	SAÚDE			2025
Implantar grupos de apoio a família e ao adolescente, garantindo o acesso ao atendimento multiprofissional através da implantação de 03 Núcleos de Apoio a Saúde da Família.	SAÚDE	2016		
Ampliar o Programa de Tabagismo nas 15 Unidades Básicas de Saúde, incluindo os adolescentes no público alvo.	SAÚDE	2017		
Possibilitar a promoção, prevenção e recuperação da saúde do adolescente na atenção básica. ... Interagir com a rede intersetorial para garantir segmento a linha de cuidados a 100% dos adolescentes cumprindo medidas socioeducativas e seus familiares.	SAÚDE			2025
Montar o CAPS e CAPS AD	SAÚDE		2018	
Articular discussão de temas alusivos à adolescência envolvendo os diversos setores do Poder Público e terceiro setor... Realizar 01 Fórum/ano para discutir de forma intersetorial	SAÚDE			2025
Curso sobre ECRIAD para conselheiros tutelares e diretores da escola.	JUDICIÁRIO	2015		
Palestras nas escolas municipais e estaduais direcionadas às famílias, com fim de informar, sensibilizar sobre suas responsabilidades conforme previsto no ECRIAD	JUDICIÁRIO	2015		



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo principal deste trabalho foi construir o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Aracruz para subsidiar a sua gestão nos próximos dez anos com ações preventivas e curativas, principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade conforme detectadas no diagnóstico.

Construir este Plano não foi tarefa fácil, o prazo para elaboração expirou em novembro de 2014, a comissão foi formada em dezembro de 2014. A dificuldade de entendimento do objetivo do trabalho criou insegurança em algumas secretarias em apresentar propostas ou criar ações.

A agenda dos trabalhos conforme determina a Lei ficou muito justa, porém a comissão priorizou a data da LDO 2016, visando contemplar algumas ações de imediato, mesmo que via Lei Suplementar, com isso muitas autoridades e as empresas, apesar do convite e amplas divulgações não puderam estar presentes na audiência Pública, contudo a presença e o debate foram substanciais.

Analisando-se os dados conclui-se a necessidade expressa do aumento de investimentos e de aprimoramento das ações nas áreas de educação, saúde, desenvolvimento social, esporte, cultura e lazer, emprego e renda, garantindo o preceito constitucional de prioridade absoluta para crianças e adolescentes.

Diante de tantas necessidades de políticas públicas há de se visualizar o apoio à família e o fortalecimento da comunidade local como um fio condutor para construção de novos caminhos.

Que seja realizado um investimento efetivo em políticas públicas preventivas para crianças e adolescentes do município;

Que haja uma melhor comunicação entre o serviço de medida socioeducativa e a Justiça da Infância e Juventude visando a fluidez nos diversos processos e eficácia no atendimento.

Que a internação seja medida excepcional realizada apenas quando esgotadas as possibilidades da ressocialização em meio aberto;

Que seja assegurada a execução integral e o cumprimento deste Plano Municipal

através da constituição formal de uma comissão responsável pela implementação, bem como seu monitoramento e avaliação;

Que seja elaborada e assinada uma carta de adesão dos responsáveis pela integração e compatibilização das ações previstas neste Plano Municipal e que seja peça fundamental nos processos de transição dos próximos corpos gestores da administração do Município de Aracruz.

Destacando a parte final do Ofício Nº XXX/14 de 12/04/14 do Ministério Público do Espírito Santo enviado ao Prefeito, que frisou os artigos 28 e 29 da nova Lei 12594/12 (SINASE – Sistema Nacional de Medida Socioeducativa) alertando da responsabilização dos gestores e agentes públicos que não cumprirem com as obrigações legais previstas no Estatuto da criança e do adolescente e na Lei de Improbidade administrativa.

“Art. 28. No caso do desrespeito, mesmo que parcial, ou do não cumprimento integral às diretrizes e determinações desta Lei, em todas as esferas, são sujeitos:

I - gestores, operadores e seus prepostos e entidades governamentais às medidas previstas no inciso I e no § 1º do art. 97 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e

II - entidades não governamentais, seus gestores, operadores e prepostos às medidas previstas no inciso II e no § 1º do art. 97 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo único. A aplicação das medidas previstas neste artigo dar-se-á a partir da análise de relatório circunstanciado elaborado após as avaliações, sem prejuízo do que determinam os arts. 191 a 197, 225 a 227, 230 a 236, 243 e 245 a 247 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 29. Àqueles que, mesmo não sendo agentes públicos, induzam ou concorram, sob qualquer forma, direta ou indireta, para o não cumprimento desta Lei, aplicam-se, no que couber, as penalidades dispostas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências (Lei de Improbidade Administrativa).⁵

⁵ Lei 12594/12



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

_____. **Tipificação nacional de serviços socioassistenciais**. Brasília: MDS, CNAS, 2009.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 1990.

Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

COUTINHO, José Maria. **Uma história do povo de Aracruz**. Aracruz, REITEM, 2006. Vol. I e II.

FERREIRA, Stela da Silva. **NOB – RH Anotada e Comentada** – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Lei 12594/2012 (Lei do Sinase)

Lei 8069/1990 (Ecriad)

POLITICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, e publicada no Diário Oficial da União – DOU do dia 28 de outubro de 2004.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

AVISO EDITAL RETIFICADO I DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015

Publicação Nº 14847

AVISO EDITAL RETIFICADO I DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 002/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, a publicação do **EDITAL RETIFICADO I** especificados **EXCLUSIVAMENTE** para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, cujo **OBJETO** é AQUISIÇÃO DE GERENCIADOR DE FILAS COM CHAMADA EM TELA DE LCD, IMPRESSORA TÉRMICA PARA EMISSÃO DE SENHA, MICROCOMPUTADOR PARA ALOCAR OS SOFTWARES DO GERENCIADOR DE SENHA, TV LCD 32"/HDMI E BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSÃO DE SENHAS.

O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaeara.com.br e www.licitacoes-e.com.br

Ressaltamos que tais alterações no edital **IMPLICAM** no prazo de abertura das propostas, conforme segue:

ABERTURA DAS PROPOSTAS

13h00min do dia 29/05/2015

INICIO DA DISPUTA

14h00min do dia 29/05/2015

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9429 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS

Pregoeira

PORTARIA SAAE-ARA-086/2015

Publicação Nº 14941

PORTARIA SAAE-ARA-086/2015*Dispõe sobre pagamento de insalubridade a servidor*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013 e de acordo com a Lei nº. 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor abaixo **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, conforme levantamento qualitativo/quantitativo dos riscos ambientais, individualizados por função, nas atividades do SAAE, com base no **LTCAT – “Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho/2014”** com fundamento legal nas Normas regulamentadoras da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 c/c com o artigo 118 da Lei 2898/06 (Estatuto dos Servidores Municipais):

NOME	FUNÇÃO AVALIADA	RISCO	GRAU
Ramon de Freitas Amorim	Motorista	BIOLÓGICO	40% (MÁXIMO)

Art 2º O Servidor executará atividades de operação da unidade de sucção, jateamento de redes e ramais de esgoto com exposição a agente biológico no período de afastamento do servidor Pedro da Costa Miranda.

Aracruz – ES, 15 de maio de 2015.

ROBSON LOPES FRACALOSSI

Diretor Geral do SAAE

Decreto 25.778/2013

PORTARIA SAAE-ARA-087/2015

Publicação Nº 14942

PORTARIA SAAE-ARA-087/2015*Dispõe sobre substituição de chefia em período de férias*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, e de acordo com a Lei nº 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo abaixo para responder pela função gratificada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, devido férias regulamentares do titular no período de **18/05/2015 a 01/06/2015**.

NOME	CARGO	NÍVEL	FUNÇÃO GRATIFICADA	TITULAR
Fabiel Rossi	Agente Administrativo	V	Chefe da seção de suprimentos e Patrimônio	Vagner Pelissari De Marchi

Aracruz - ES, 15 de maio de 2015.

ROBSON LOPES FRACALOSSI

Diretor Geral do SAAE

Decreto 25.778/2013

Castelo

PREFEITURA

CONTRATO Nº 172/2015 - EVENTS MACCHINA LTDA - ME

Publicação Nº 14864

CONTRATO Nº. 172/2015

REFERENTE CARTA CONVITE Nº 009/2015

REF.: PROCESSO Nº 003339/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: **EVENTS MACCHINA LTDA - ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para organização e realização da 52ª festa de Corpus Christi, que acontecerá de 03 a 04 de junho de 2015, com o fornecimento de apoio logístico, materiais e equipamentos necessários à execução, de acordo com o processo nº 003339/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS; As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
008002.1339200312.073	33903900000	0246	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – Recursos Ordinários

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais).

PRAZOS: O prazo para execução dos serviços será da data de assinatura do contrato até a conclusão da desmontagem de toda a estrutura da festa, com prazo máximo até 31 de dezembro de 2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATANTE

CONTRATO Nº 173/2015 - HORT FRUT CASTELO LTDA

Publicação Nº 14870

CONTRATO Nº 173/2015

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

REF.: PROCESSO Nº 003030/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: HORT FRUT CASTELO LTDA.

OBJETO: O Objeto deste Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender os usuários pertencentes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência Social (CRAS) e o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente "Willis César Pedruzzi" para suprir as necessidades das unidades para o restante do ano de 2015, de acordo com o processo nº 003030/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato terá início na data de publicação do contrato com término em 31 de dezembro de 2015.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 10.611,14 (dez mil e seiscentos e onze reais e quatorze centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
010001.0824400332.082	33903000000	0360	Secretaria de Assistência Social – CRAS
010002.0824400342.187	33903000000	0429	Secretaria de Assistência Social – CREAS
010002.0824400342.097	33903000000	0424	Secretaria de Assistência Social – Casa de Apoio

do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2015.

Castelo/ES, 18 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATANTE

CONTRATO Nº 174/2015 - MULTI GÁS LTDA - ME

Publicação Nº 14869

CONTRATO Nº. 174/2015

REF.: PROCESSO Nº 004981/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: MULTI GÁS LTDA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de 800 (oitocentas) unidades de Gás de Cozinha, sendo 13 (treze) Kg sem vasilhame. A aquisição do produto é necessário para atender as Escolas da Rede Municipal do Ensino Fundamental, Educação Infantil no preparo da merenda escolar e Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2015, de acordo com o processo nº 004981/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor global do presente CONTRATO, caso não haja rescisão, é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por unidade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas ficarão à conta da seguinte dotação:

Dotações Orçamentárias	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recursos
007.009.12.365.0027.2056	33903000000	213	11010000 - MDE
007.009.12.361.0026.2050	33903000000	205	11010000 - MDE
007.009.12.122.0028.2060	33903000000	192	11010000 - MDE

PRAZO: Prazo de vigência do presente CONTRATO será da data de publicação do contrato com término em 31 de dezembro de 2015.

Castelo/ES, 18 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO

CONTRATANTE

ERRATA TP 03

Publicação Nº 14858

ERRATA

Na publicação do dia 18/05/2015, referente ao AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/15, onde se lê "Data de abertura: 03/05/15" leia-se, "Data de abertura: 03/06/15", as demais condições seguem inalteradas.

Castelo-ES, 18/05/15

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

RESULTADO CC 010/2015

Publicação Nº 14875

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Carta Convite nº 010/15

- **ECAP ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA com o valor de valor R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).**

Castelo-ES, 18/05/2015

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

RESULTADOS DE LICITAÇÃO PP 064/2015

Publicação Nº 14856

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 064/15

- M. DIAS DA ROSA SERVIÇOS GRÁFICOS no lote 01 no total valor R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Castelo-ES, 18/05/2015.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

RESUMO DE CONTRATOS

Publicação Nº 14904

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 329/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ADRIANA MENDONÇA BARBOSA CARARO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" - 25 H/A - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 28/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 28/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 386/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: DIOZE BRUNIS PEISINO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" - 12 H/A - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 28/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 28/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 344/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: KÉSIA FRANÇA DE OLIVEIRA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" - 09 H/A - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 28/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 28/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 380/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: LEONE MOURA DE SOUZA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - INGÊS - 08 H/A - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 13/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 13/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 350/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: LINDINALVA SANTOLIN MARCHEZI STOFEL

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" - 24 H/A - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 04/05/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 04/05/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 349/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: LINDINALVA SANTOLIN MARCHEZI STOFEL

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - GEOGRAFIA - 04 H/A - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 06/05/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 06/05/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 360/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: MAGNA PAIER LOPES

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" - 01 H/A - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 07/05/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 07/05/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 358/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: MARIA APARECIDA AZEVEDO CAMPANIN

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - INGLÊS - 15 H/A - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 376/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: MARINETE LOUZADA PIO DE ASSIS

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" - 25 H/A - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 356/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: MARISTELA BATISTA FACINI

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" - 25 H/A - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 04/05/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 04/05/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 361/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: MICHEL PARIS FAÉ

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" - 03 H/A - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 354/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: MÔNICA DOS SANTOS VELOSO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" - 20 H/A - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 22/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 22/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 362/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: NAIRA RODRIGUES AMARAL

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" - 02 H/A - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 14/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 14/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 385/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: NATÁLIA QUERES BARBOSA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" - 25 H/A - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 369/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: SILVANA CARNEIRO DA SILVA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - INGLÊS - 10 H/A - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 13/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 13/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 372/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: SILVANA ZARDO DE SOUZA CAMPANHA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" - 02 H/A - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 10/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 10/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 337/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: INGRID MADEIRA VIEIRA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" - 10 H/A - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - 0 E 03 ANOS

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 331/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ANA LÚCIA SGRANCIO OLINDA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" - 20 H/A - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 04 E 05 ANOS.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 359/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: MARCELA GUIZARDI TIENGO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" - 25 H/A - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 04 E 05 ANOS.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 04/05/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 04/05/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 389/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ALEILZA PAGIO BÔRTOLE

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - CULTURA DIGITAL - 05 H/A - FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 392/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ALESSANDRA CÔCO MARINATO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - CULTURA DIGITAL - 09 H/A - FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 390/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ALEX PEDREUZZI DOS SANTOS

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – ESPORTE/XADREZ – 10 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 891/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ANA PAULA DESTEFANI VIGANÔR

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – 08 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 388/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: AUREA BERTOMORO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – 10 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 393/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: CRISTIANE CAMARGO CAMPANHA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – ARTES – 10 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 394/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: DÉCIO LUIZ COLA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – AGROECOLOGIA – 07 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 397/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: EDNÉA MARIA ALTOÉ

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - MAIS EDUCAÇÃO - 15 H/A - FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 395/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ELAINE COLODETE

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" - ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - 08 H/A - FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 398/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ELIETE FIM AMBRÓZIO MACHADO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - CULTURA DIGITAL - 04 H/A - FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 396/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ELISANDRA MARQUES FERREIRA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - MATEMÁTICA - 08 H/A - FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 399/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: FERNANDA CLIPES

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - ARTE/DANÇA - 05 H/A - FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 400/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: GAISA THOBIAS MACHADO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – 10 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 426/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: GERALDO SÉRGIO BRUNELLI CARETTA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – ESPORTE – 05 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 411/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: GILZÂNEA ZANETTI

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "P" – SUPERVISÃO – 10 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 402/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: JACQUELINE ONOFRE CLIPES

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PORTUGUÊS – 10 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 401/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: JULIANO PIMENTA CASSA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – 07 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 403/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: KATIELINA VAZZOLER PASSARELA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – 08 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 405/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: LUAN GAVA MARTINS

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – 10 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 404/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: LUANA DESTEFANI FIM ZANON

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PORTUGUÊS – 04 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 406/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: LUCIENE DA COSTA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "P" – SUPERVISÃO – 10 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 410/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: MARALISSA VENTORIM

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – ESPORTE – 10 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 407/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: MARCÍLIA CÂNDIDA DOS REIS CARETTA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – CULTURA DIGITAL – 10 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 412/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: MARGARETE FAÉ MOREIRA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – 10 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 427/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: MARIA APARECIDA FIM MASCARELO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – 10 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 408/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: MARLENE SEBASTIANA MAZOCO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICA - PORTUGUÊS – 09 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 429/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: MAYSARA MARACY COGO LESSA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – MAIS EDUCAÇÃO – 15 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 409/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: MICHEL PARIS FAÉ

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - ARTE/DANÇA - 10 H/A - FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 430/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: MÔNICA DE AZEVEDO LIMA MOREIRA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" - ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - 10 H/A - FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 425/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: MONIQUE DE MENEZES SILVA CONCEIÇÃO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "P" - SUPERVISÃO - 10 H/A - FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 428/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: NEUDIANA LACERDA DE SANT'ANNA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - MAIS EDUCAÇÃO - 15 H/A - FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 414/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: PAULO SÉRGIO QUARESMA CAMPANHA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - ESPORTE - 10 H/A - FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 413/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: PRISCILA CALLEGARIO ZACCHI

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – 08 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 415/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: QUEDIANE AMBROSIM BRUNELLI

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – ARTES – 10 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 416/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ROSANGELA ARCOBELI BERGI DALVI

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – 10 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 417/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: SHAYRA AMADEU RODRIGUES BATISTA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – ARTES – 02 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 418/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: SYLVIO LUIZ ZACCHI VENTORIM

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – ESPORTE – 10 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 419/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: TAMIRES ROMANELI FIORESE

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "P" – SUPERVISÃO – 10 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 420/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: TANIA MARIA CASSILHA FIORINI

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – ARTES – 09 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 421/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: TAYLA PICOLI SIMONATO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – MATEMÁTICA – 10 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 422/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: VALQUIRIA BONICENHA DESTEFANI

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – CULTURA DIGITAL – 10 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 423/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: VICTOR DE ANGELO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – AGROECOLOGIA – 10 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: /2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: VICTOR SEARES SOARES

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "M" – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – 09H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 431/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 010/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: VIVIANE SOARES FIORIDO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" – ARTES – 02 H/A – FUNDEB 40% - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/04/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/04/2015.

Castelo-ES, 18 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

Domingos Martins

PREFEITURA

ATA DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 14917

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e dois de abril do ano de dois mil e quinze, reuniu-se na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - localizada no antigo prédio da LBA na Travessa Xavier, s/nº, Centro Domingos Martins / ES, a comissão organizadora, instituída pelo decreto pessoal nº 055 / 2015, para análise e julgamento dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 001 / 2015, tendo este processo o número de quatorze inscrições no total, onde apenas sete candidatos cumpriram fielmente os requisitos e pré-requisitos conforme o edital, ficando os demais candidatos desclassificados.

Conforme previsto em edital, foi estabelecido prazo para apresentação de recurso, onde foi protocolizado no protocolo da prefeitura municipal de Domingos Martins – ES sob o nº 3427 o citado recurso, sendo o mesmo avaliado pela comissão em reunião que aconteceu às dez horas do dia quinze de maio de dois mil e quinze no prédio onde funciona a Procuradoria Geral municipal, situada na Rua Pedro Gerhardt, 39, centro, Domingos Martins – ES, indeferido unanimemente pela comissão organizadora. Assim, segue a lista com o nome dos candidatos classificados em ordem de classificação.

CARGO – Técnico Agrícola

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nome	Pontuação
1º	Ludovico Bullerjahn	100
2º	Laelson Braun	100
3º	Rômulo Zahn Simmer	67,0
4º	Vanesca Dias	65,5
5º	Wilhas Klelvin Dias Teles	49,0
6º	Welerson Littig	20,0
7º	Lézio Pereira Barcelos	17,0

Domingos Martins 15 de maio de 2015.

Comissão Organizadora

João Victor Dias de Santana

Adnises Arthur Machado Filho

Priscila Pimentel Coutinho

Ariana Cristina Beltram

Liliane Jovenilha Aparecida Lauer

TERMO DE COMPROMISSO

Publicação Nº 14887

TERMO DE COMPROMISSO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "SOS CASCATAS DO GALO" QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ES E O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC AR/ES.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a fixação de ações e responsabilidades das partes na execução do Projeto "SOS Cascata do Galo", onde o Serviço Social do Comércio - SESC AR/ES irá adquirir e fornecer aos proprietários rurais cadastrados no Projeto, sistemas de tratamento de efluentes domésticos (esgoto) compactos, e a Prefeitura Municipal de Domingos Martins - PMDM irá executar os serviços de terraplanagem e montagem dos sistemas nas supracitadas propriedades.

Vigência: 01 (um) ano.

Domingos Martins-ES, 19 de maio de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**ATO Nº 17, DE 15 DE MAIO DE 2015**

Publicação Nº 14905

ATO Nº 17, DE 15 DE MAIO DE 2015

Autoriza a elaboração do Contrato de prestação de serviço com a empresa E&L Produções de Software Ltda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *resolve*:

Art. 1º Autorizar a lavratura do Contrato nº 9, de 15 de maio de 2015, com a empresa E&L Produções de Software Ltda, cujo objeto é a licença de uso dos sistemas de gestão pública integrada.

Câmara Municipal de Domingos Martins,
15 de maio de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

Guarapari**PREFEITURA****ABERTURA DE PREGÕES 046/2015**

Publicação Nº 14909

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP Nº: 039/2015 – PROCESSO Nº 343/2014.

ABERTURA: 29/05/2015 às 16h00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER OFICINA DA JIU-JITSU, PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/SETAC.

Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2015 – PROCESSO Nº 106/2014.

REABERTURA: 1º/06/2015 às 14h00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENTE DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL - IPG.

Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2015 – PROCESSO Nº 12.381/2014.

ABERTURA: 02/06/2015 às 09h00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAVALETES DE OBRA - SEMOP

Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP Nº: 042/2015 – PROCESSO Nº 347/2015.

ABERTURA: 03/06/2015 às 09h00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OFICINAS DE PINTURA EM ESPAÇO URBANO, OFICINA

**DE MUSEU ENCAIXADO E OFICINA DE VÍDEO,
PARA ATENDER OCENTRO DE REFERÊNCIA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – SETAC.**

Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS
PREGOEIRA

**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP
Nº: 043/2015 – PROCESSO Nº 2796/2015.**

ABERTURA: **04/06/2015 às 09h00.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMPOSTEIRAS
DOMÉSTICAS - SEMA.**

Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS
PREGOEIRA

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, PROCESSO Nº 25.269/2014, DESERTO, E MARCA REABERTURA PARA O DIA 04/06/2015 AS 14h00.** Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS
PREGOEIRA

**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP
Nº: 044/2015 – PROCESSO Nº 1419/2015.**

ABERTURA: **05/06/2015 às 09h00.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OFICINAS DE BONECAS DE PANO E ARTESANATO EM BISCUIT, PARA ATENDER OCENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – SETAC.**

Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS
PREGOEIRA

**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP
Nº: 045/2015 – PROCESSO Nº 2177/2015.**

ABERTURA: **05/06/2015 às 14h00.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR
CONDICIONADO – SETAC.**

Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS
PREGOEIRA

**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP
Nº: 046/2015 – PROCESSO Nº 3056/2015.**

ABERTURA: **08/06/2015 às 09h00.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E LANCHES - SECTUR.**

Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS
PREGOEIRA

COPELE - RESULTADO PE 006/15

Publicação Nº 14916

RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapari torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 838/2013 de 06/05/2013, publicado em 08/05/13 e regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, o resultado do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015

PROCESSO Nº. 21.778/2015

OBJETO: Aquisição materiais de papelaria, em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, conforme Anexo I do Edital.

Lote Único: S L PIMENTEL - ME;

Valor final: R\$ 4.114,00 (quatro mil cento e quatorze reais).

Otávio Jr R Postay

Pregoeiro Eletrônico Oficial

PMG

RESULTADO PP 029/2015.

Publicação Nº 14913

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP Nº 029/2015 – PROCESSO Nº 3773/2015 – AQUISIÇÃO DE ESTANTE DE AÇO, PARA ATENDER OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAC.

VENCEDOR: RM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME – R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS
PREGOEIRA

SEMSA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Publicação Nº 14844

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

O **Município de Guarapari/ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a aquisição por dispensa de licitação por justificativa de medicamentos para atender ao paciente, em cumprimento do processo judicial nº. 0017390-04.2012.8.08.0021, no valor total de R\$ 221,76 (duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), da empresa Oliveira e Feitosa LTDA-ME; de acordo com o art. 24, incisos IV e V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA por meio do processo nº 09334/2015.

Guarapari/ES, 12 de Maio de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

O **Município de Guarapari/ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a aquisição por dispensa de licitação por justificativa de medicamentos para atender ao paciente, em cumprimento do processo judicial nº. 0019025-20.2012.8.08.0021, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), da empresa Oliveira e Feitosa LTDA-ME e R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais) da empresa Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares LTDA ME; de acordo com o art. 24, incisos IV e V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA por meio do processo nº 08923/2015.

Guarapari/ES, 12 de Maio de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

O **Município de Guarapari/ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a aquisição por dispensa de licitação por justificativa de medicamentos para atender ao paciente, em cumprimento do processo judicial nº. 021.12.000299-9, no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), da empresa Oliveira e Feitosa LTDA-ME, de acordo com o art. 24, incisos IV e V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA por meio do processo nº 08927/2015.

Guarapari/ES, 12 de Maio de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

O **Município de Guarapari/ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a aquisição por dispensa de licitação por justificativa de medicamentos para atender ao paciente, em cumprimento do processo judicial nº. 0000213-56.2014.8.08.0021, no valor total de R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais), da empresa Oliveira e Feitosa LTDA-ME, de acordo com o art. 24, incisos IV e V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA por meio do processo nº 09470/2015.

Guarapari/ES, 12 de Maio de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

O **Município de Guarapari/ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a aquisição por dispensa de licitação por justificativa de medicamentos para atender ao paciente, em cumprimento do processo judicial nº. 021.080.00601-4, no valor de R\$ 82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos), da empresa Oliveira e Feitosa LTDA-ME; R\$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos) da empresa Farmácia Calêndula LTDA ME e R\$ 127,80 (cento e vinte e sete reais e oitenta centavos) da empresa Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares LTDA ME, de acordo com o art. 24, incisos IV e V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA por meio do processo nº 8925/2015.

Guarapari/ES, 12 de Maio de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

O **Município de Guarapari/ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a aquisição por dispensa de licitação por justificativa de medicamentos para atender ao paciente, em cumprimento do processo judicial nº. 021.12.000299-9, no valor total de R\$ 5.176,22 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), da empresa CBS Médico Científica e Representação Ltda, de acordo com o art. 24, incisos IV e V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA por meio do processo nº 07715/2015.

Guarapari/ES, 12 de Maio de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

SEMSA - RESOLUÇÃO 10 CMS

Publicação Nº 14930

RESOLUÇÃO Nº. 010/2015**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde de Guarapari – ES, no uso de suas competências regimentais, conferidas pelas Leis Federais Nº 8080, de 19/09/1990, e 8142, de 28/12/1990, e Lei Municipal Nº 1293, de 12/07/1991, alterada pelas Leis Municipais Nº 1306, de 11/11/1991, 1693 de 08/10/1997, 1760 de 30/06/1198 e 2808 de 26/12/2007, e de acordo com a Seção III, Art. 23, Parágrafo 2º do Regimento Interno do CMS/ GRI, bem como prerrogativas regimentais de acordo com as disposições estabelecidas na Legislação Federal, na Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde e, ainda, em consonância com as deliberações da Plenária da 39º Reunião Extraordinária do CMS em 2015, realizada no dia 14 de Maio de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a composição do Grupo de Trabalho para a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde em 2015, composta por: Aurelice Souza Vieira, Mansour Cadais Filho, Alda Regina Castro, Manuel Sampaio Neto e José de Assis de Oliveira.

Art. 2º. Este grupo de trabalho encerrar-se-á após alcançado seu objetivo único.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/05/2015.

Art. 4º. Homologo a Resolução Nº. 010/2015, de 15 de Maio de 2015, nos termos da Lei Nº. 8142, de 28 de Dezembro de 1990 e de acordo com o contido no Decreto de Delegação de Competências 222, de 22 de Março de 2005, Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 10 de Maio de 2005.

Guarapari, 15 de Maio de 2015.

AURELICE VIEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Guarapari/ES

SEMSA - RESOLUÇÃO CMS 009/2015

Publicação Nº 14842

RESOLUÇÃO Nº. 009/2015**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde de Guarapari – ES, no uso de suas competências regimentais, conferidas pelas Leis Federais Nº 8080, de 19/09/1990, e 8142, de 28/12/1990, e Lei Municipal Nº 1293, de 12/07/1991, alterada pelas Leis Municipais Nº 1306, de 11/11/1991, 1693 de 08/10/1997, 1760 de 30/06/1198 e 2808 de 26/12/2007, e de acordo com a Seção III, Art. 23, Parágrafo 2º do Regimento Interno do CMS/ GRI, bem como prerrogativas regimentais de acordo com as disposições estabelecidas na Legislação Federal, na Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde e, ainda, em consonância com as deliberações da Plenária da 39º Reunião Extraordinária do CMS em 2015, realizada no dia 14 de Maio de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a composição da **MESA DIRETORA** do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no biênio de 2015/2017, composta por: Aurelice Vieira Souza, Manuel Sampaio Neto, Fábria Roberta Tavares e Clébio Marques Brambati.

Art. 2º. Aprovar a composição da **COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA do CMS**, com os seguintes membros: Aurelice Vieira Souza, Lúcia Penha de Souza Barbosa, Sônia Maria da Silva Mattos e Vitória Maria de Almeida Valentim.

Art. 3º. Aprovar a composição da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS** do CMS, composta por: Kátia Vieira Capistrano, Mansour Cadais Filho, Alda Regina Castro e Natiana Cremonine Vetorazzi.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/05/2015.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 6º. Homologo a Resolução Nº. 009/2015, de 14 de Maio de 2015, nos termos da Lei Nº. 8142, de 28 de Dezembro de 1990 e de acordo com o contido no Decreto de Delegação de Competências 222, de 22 de Março de 2005, Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 10 de Maio de 2005.

Guarapari, 14 de Maio de 2015.

AURELICE VIEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Guarapari/ES

SEMSA - TERMOS ADITIVOS CONTRATOS 094 E 096/2014

Publicação Nº 14843

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 096/2014, firmado entre o município de Guarapari/ES, Fundo Municipal de Saúde de Guarapari/ES e o **Sr. Atílio Ventorim Neto**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, contados do dia 09/05/2015 até 09/12/2015, conforme justificativas constantes no processo nº. 08564/2015.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 094/2014, firmado entre o município de Guarapari/ES, Fundo Municipal de Saúde de Guarapari e o **Sr. Suélio Vizzone Paganini**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados do dia 06/05/2015 até 06/06/2016, conforme justificativas constantes no processo nº. 02182/2015.

SUSPENSÃO E REABERTURA PP 031/2015

Publicação Nº 14881

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, torna público que **SUSPENDERÁ** a data de abertura do **Pregão Presencial nº: 031/2015**, processo nº: 592/2015, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO - SNT - MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO-SEMFIS**, com data de abertura prevista para o dia 02/06/2015 às 13h30 e marca REABERTURA para as 14h00 do dia 11/06/2015.

Guarapari/ES, 15 de Maio de 2015.

IVETE DA S A LOSS

Pregoeira

LEI Nº. 3.899/2015

Publicação Nº 14894

LEI Nº. 3899/2015

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES., O DIA MUNICIPAL DO MINEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário do Município de Guarapari, o Dia Municipal, em homenagem ao povo Mineiro, a ser comemorado anualmente no dia 21 de Abril (Dia de Tiradentes), data esta, em homenagem ao Estado de Minas Gerais, observado o **lay out** comemorativo, estabelecido no anexo I desta Lei.

Art. 2º - O Dia Municipal, em homenagem ao povo Mineiro, terá como objetivo promover a integração da população com nossos turistas, hamenageando-os em terras de nosso balneário, demonstrando a importância dos mesmos para o desenvolvimento da cidade.

Art. 3º - Fica a critério da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo promover um evento na referida data, alusiva a este dia.

Art. 4º - Fica esse dia denominado como "**DIA MINAS GUARAPARI, UM DIA PARA COMEMORAR JUNTO!**".

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 14 de maio de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA*Prefeito Municipal***Projeto de Lei (PL) nº. 021/2015****Autoria do PL nº. 021/2015: Poder Executivo Municipal**

Anexo I

Aplicação Vertical



21 de abril, um dia para comemorar junto!

Aplicação horizontal



21 de abril, um dia para comemorar junto!

Ibiraçu

PREFEITURA

ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 14859

ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001, 002/14, 003/14 e 004/14 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/14 - PROCESSO Nº 67431950.

O Município de Ibiraçu, vem tornar publico a adesão a ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, celebrada entre ADERES - Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo e as empresas: **ATA 001/14** - GERMÂNIA INDÚSTRIA MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA, no valor total de R\$ 28.533,98.

ATA 002/14 - COLECT VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, no valor total de R\$ 2.768,00.

ATA 003/14 - K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 3.885,00.

ATA 004/14 - LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, no valor total de R\$ 2.312,50.

Objeto: Aquisição de Maquinas, Equipamentos e EPI's.

Ibiraçu, 18 de maio de 2015.

Eduardo Marozzi Zanotti

Prefeito

DECRETO 5.010 2015 - APROVA INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI

Publicação Nº 14907

DECRETO Nº 5.010/2015

APROVA INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Ibiraçu e, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.495/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Ibiraçu,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa SCI nº 002/2015, de responsabilidade da Controladoria Municipal **"que dispõe sobre os procedimentos na realização de auditorias internas e inspeções"**.

Art. 2º. Fica aprovada a Instrução Normativa SCI nº 003/2015 **"que dispõe sobre orientações para elaboração do relatório e do parecer conclusivo da unidade"**.

de central de controle interno sobre as prestações de contas anuais".

Art. 3º. Fica aprovada a Instrução Normativa SCI nº 004/2015 **"que dispõe sobre a remessa de documentos e informações ao TCEES"**.

Art. 4º. Fica aprovada a Instrução Normativa SCI nº 005/2015 **"que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em atendimento às equipes de controle externo"**.

Art. 5º. Fica aprovada a Instrução Normativa SCI nº 006/2015 **"que dispõe sobre o exercício das demais atribuições específicas da Unidade Central de Controle Interno"**.

Art. 6º. Fica aprovada a Instrução Normativa SCI nº 007/2015 **"que dispõe sobre os procedimentos adotados na instauração, organização e encaminhamento de processos de Tomada de Contas Especial"**.

Art. 7º As Instruções Normativas são parte integrante deste decreto.

Art. 8º. Caberá a unidade responsável à divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu,

11 de maio de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 002/2015

"Dispõe sobre os procedimentos na realização de auditorias internas e inspeções no âmbito da Administração direta e Indireta"

Versão: 01

Aprovação em: 11/05/2015

Ato de aprovação: Decreto Municipal nº 5010 de 11 de Maio de 2015

Unidade Responsável: Controladoria Geral Municipal

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º A presente Instrução normativa visa estabelecer os procedimentos na realização de auditorias internas e inspeções na administração direta e indireta, e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos do município de Ibirajú por meio da Controladoria Municipal.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange a Controladoria Municipal atuante como a Unidade Central de Controle Interno e as unidades da estrutura organizacional a serem auditadas compostas por todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta, ou pessoas beneficiadas com recursos públicos do município.

CAPÍTULO III DOS CONCEITOS

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I- Auditoria Interna: consiste no procedimento de avaliação independente do funcionamento do Sistema de Controle Interno do poder Executivo do Município, com o fim de medir e avaliar a sua eficiência e efetividade, realizando análise e verificação sistemática, no âmbito da organização, dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais e da existência e adequação dos controles internos, baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

II - Inspeções: é a verificação "in loco" de determinado assunto ou ponto de controle, a fim de checar a utilização ou o adequado controle dos recursos, bens materiais conforme estabelecido nas instruções normativas e legislação.

III- Plano Anual de Auditoria Interna: documento contendo a programação dos trabalhos de auditoria da entidade supervisionada, para o período de um ano.

IV- Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna: documento contendo, entre outros assuntos, o relato das atividades de auditoria desenvolvidas durante o ano, com destaque para: quantitativo dos recursos humanos e financeiros utilizados; total das auditorias realizadas; eficácia dos resultados obtidos; pendências existentes se forem o caso, com as justificativas pertinentes; e solicitações ou sugestões necessárias ao melhor desempenho das atividades.

V- Relatório de Auditoria: produção do relato evidenciando os achados, determinações e recomendações.

VI- Ponto de Controle: aspectos relevantes de um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

CAPÍTULO IV BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 4º Fundamentação legal:

I – artigos 31,70,71 e 74 da Constituição Federal;

II- artigos 29,70,76 e 77 da Constituição estadual;

III-artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 2000

IV-Lei municipal nº 3.495/2013

V-Decreto municipal nº 4789/2013

VI-Resolução 986/2013 de 21.11.2013 Conselho Federal de Contabilidade.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º Da Unidade Central de Controle Interno:

I- elaborar o manual de auditoria interna, contendo o código de ética e orientações gerais para o desempenho da função, com a metodologia de trabalho a ser adotada;

II- elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna definindo os projetos de auditoria, com o objetivo principal de medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados pelos órgãos setoriais ao sistema de controle interno;

III- realizar auditorias de controle interno.

IV- promover a divulgação da Instrução Normativa junto a todas as unidades da estrutura organizacional das administrações diretas e indiretas, que ficam sujeitas a auditoria interna.

Art. 6º Das unidades sujeitas às auditorias Internas e inspeções:

I- fornecer todas as informações solicitadas pela equipe da Controladoria Municipal especialmente convocada para realização das auditorias de controle interno;

II- disponibilizar os recursos material e pessoal, adequado à execução dos trabalhos a serem desenvolvidos na área;

III- cumprir as recomendações e as ações necessárias à correção das desconformidades, bem como, os prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa e em relatório de auditoria, salvo casos excepcionais, devidamente justificados.

CAPÍTULO VI
PROCEDIMENTOS

Seção I

Dos procedimentos das auditorias e inspeções

Art. 7º As auditorias Internas serão realizadas com a finalidade de:

I- examinar a legalidade dos atos da Administração de resultados quanto à economicidade, à eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e pessoal;

II- medir e avaliar a execução das diretrizes, objetivos e metas previstas no plano estratégico e a eficiência e eficácia dos procedimentos operacionais.

III- acompanhar a execução do orçamento e dos programas da administração, visando comprovar o nível de execução, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento, bem como a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 8º As auditorias poderão ser:

I- regulares: referem-se aos trabalhos destinados a medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno contidos no Plano Anual de Auditoria Interna.

II- especiais: objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender à determinação expressa de autoridade competente.

Art. 9º As inspeções terão como objetivo verificar:

I- a legitimidade, legalidade e regularidade de atos e fatos administrativos ligados à execução contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional;

II- fatos relacionados a denúncias apresentadas à Controladoria geral;

III- a organização e a eficiência dos sistemas de controle interno, observando e relatando as omissões de informações encontradas;

IV- elementos para subsidiar a emissão dos relatórios de auditoria e emissão do parecer conclusivo sobre as contas anuais;

V- as solicitações dos ordenadores de despesas;

VI – o cumprimento de recomendações da Controladoria Municipal

Seção II
Das Equipes de Auditoria

Art.10 As Auditorias serão realizadas por servidores lotados na Controladoria Geral Municipal Controladores e/ou auditores devem ser dotados de formação, conhecimento, recurso, metodologia e técnicas de trabalho que lhe permitam identificar as áreas cujos controles não sejam adequados ou observados.

Art.11 Os auditores deverão observar os seguintes princípios éticos:

I- Integridade: exige que os auditores cumpram os princípios de objetividade e independência, tenha uma conduta profissional impecável, tomem decisões de acordo com o interesse público e apliquem um critério de honradez absoluta na realização do seu trabalho;

II- Independência, Objetividade e Imparcialidade: é indispensável que os auditores tenham independência em relação à entidade fiscalizada e outros grupos de interesse externo. A objetividade e a imparcialidade são inerentes às conclusões contidas nos pareceres e relatórios que devem basear-se exclusivamente nas provas obtidas e organizadas de acordo com as normas de auditoria;

III-Segredo Profissional: A informação obtida pelos auditores no processo de auditoria não deverá ser revelada a terceiros, nem oralmente nem por escrito, salvo objetivando cumprir as responsabilidades legais;

IV-Competência Profissional: Os auditores não devem desenvolver trabalho para os quais não possuam a competência profissional necessária. Os auditores devem conhecer e cumprir as normas, as políticas, os procedimentos e as práticas aplicáveis de auditoria, contabilidade e gestão financeira. Para tanto, devem buscar a atualização continuada e melhorar as habilidades requeridas para o desempenho de suas responsabilidades profissionais.

Seção III

Do planejamento das auditorias

Art.12 Os trabalhos de auditoria interna ou inspeção serão desenvolvidos de forma planejada e com fiel observância aos procedimentos e critérios constantes nesta instrução normativa e no manual de auditoria interna e inspeção.

Art. 13. O planejamento das auditorias internas será formalizado através do Plano Anual de Auditoria Interna que deverá ser elaborado pela equipe da Controladoria Municipal em obediência ao manual de auditoria e inspeção.

Art. 14. O Plano Anual de Auditoria Interna deverá conter:

I- Identificação da unidade ou sistema administrativo a ser auditado;

II- Objetivo dos trabalhos;

III- Metodologia empregada;

IV- Indicação dos responsáveis pela realização dos trabalhos;

V- Definição da data de início e término dos trabalhos;

VI- Custos estimados quando houver.

Art. 15. Será atribuído como critério e prioridade na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna, a unidade ou sistema administrativo que:

I - já foi regulamentado mediante instrução normativa;

II - não foi auditado no exercício anterior;

III - apresenta índice de eficiência considerado insatisfatório nos trabalhos de auditoria interna realizados nos exercícios anteriores;

IV- conste de solicitação encaminhada à Controladoria pela autoridade administrativa.

Art. 16. O Plano Anual de Auditoria Interna deverá ser concluído, encaminhado ao chefe do poder executivo municipal, para aprovação e publicação, até o último dia útil de cada ano.

Art. 17. A Controladoria deverá realizar avaliação e revisão do Plano Anual de Auditoria sempre que houver necessidade.

Art. 18. No prazo de 15 (quinze) dias anteriores à data prevista para início dos trabalhos de auditoria interna, a Controladoria, por meio dos servidores responsáveis pela execução dos trabalhos, deverá comunicar ao secretário responsável ou equivalente da unidade ou sistema administrativo a ser auditado.

§ 1º. A comunicação será feita através de documento devidamente protocolado informando a data de início da auditoria interna, bem como solicitando os documentos e informações necessários à sua realização.

§ 2º. São de responsabilidade da equipe de auditoria interna a guarda e preservação dos documentos que lhe forem disponibilizados durante a realização dos trabalhos, bem como a posterior devolução dos mesmos a unidade administrativa responsável por sua guarda e/ou arquivamento.

Art. 19. É assegurada ao titular da Controladoria Geral do Município a autonomia para a definição do Plano Anual de Auditoria Interna, a quem cabe obter subsídios junto ao Prefeito e, a seu critério, junto aos demais Órgãos de assessoria da Administração e aos Secretários Municipais.

Art. 20. A Controladoria Geral Municipal poderá realizar revisão da programação em

qualquer época sempre que houver necessidade de alteração.

Seção IV

Da execução da auditoria

Art. 21 Os procedimentos de auditoria e inspeções serão executados em conformidade com a Instrução Normativa da Auditoria Interna e dos assuntos e sistemas relacionados, legislação pertinente para conhecimento dos objetivos do trabalho e ainda definição do espaço físico a ser utilizado pela equipe de auditoria e indicação da pessoa que irá ficar responsável para o fornecimento de documentos e informações.

Art. 22 Para as auditorias realizadas em unidades executoras da Administração Indireta a reunião será realizada com o gestor da unidade.

Art. 23 Na realização dos trabalhos serão identificados os aspectos indispensáveis a serem considerados na auditoria como:

I – Entrevistas, identificação e análise da legislação pertinente, e de eventuais denúncias que tenham ocorrido sobre o assunto;

II – Análise da legislação aplicável à atividade ou segmento a ser auditado, conhecendo previamente o tratamento dispensado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo a respeito do assunto objeto do exame.

Art. 24 Os exames serão desenvolvidos com base nos programas de auditoria, elaborados pelo coordenador do projeto, nos quais, constarão critérios para a seleção de transação a serem examinadas, os limites de amostragem entre outros.

Art. 25 Sempre que possível devem ser utilizados os recursos da tecnologia da informação como suporte ao exame das transações, mediante acesso ao conteúdo das bases de dados e demais arquivos dos sistemas informatizados, buscando-se conhecer o número de ocorrências e o montante dos valores envolvidos, assim como, a otimização da seleção da amostragem para exame.

Art. 26 As liberações aos auditores, do acesso lógico às rotinas dos Sistemas Informatizados, devem se restringir à visualização e recuperação de dados, sem a possibilidade de alterações nos conteúdos da base de dados.

Art. 27 Somente devem ser obtidas cópias xerox de documentos quando contiverem evidências de situações que irão constituir em ponto de auditoria.

Art. 28 Não poderá ser sonegado à equipe de auditoria nenhum processo, documento ou informação. Havendo limitação à ação da Auditoria de Controle Interno, o fato deve ser comunicado ao superior hierárquico do servidor que criou o obstáculo e, permanecendo o impasse, a comunicação deve ocorrer ao Controlador Geral do Município, se após a interferência da Controladoria Geral Municipal a questão não for resolvida, o assunto deve ser

levado, por este, ao conhecimento do Prefeito Municipal para as devidas providências.

Art. 29 É de responsabilidade da equipe de auditoria a guarda e preservação dos documentos que lhe forem disponibilizados para a realização dos trabalhos.

Art. 30 Os exames serão desenvolvidos com base no Manual de Auditoria e Inspeções, dos quais constarão todos os critérios técnicos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 31 Ocorrendo situações de características específicas ou de alta complexidade técnica poderá haver contratação de serviços de terceiros para compor a equipe de auditoria, sendo que o processo deve ser formalizado por parte da Controladoria Geral Municipal, ao Prefeito Municipal com a devida antecedência e justificativas.

Seção V

Do relatório de auditoria

Art. 32 O relatório é a parte final da auditoria, aonde são expostos os comentários sobre os achados, as conclusões, as recomendações e no caso de exame das demonstrações contábeis a correspondente opinião.

Art. 33 Os relatórios deverão ser redigidos de forma impessoal, objetiva, permitindo a exata compreensão da situação constada, citando quando possível, as prováveis consequências ou riscos que a Prefeitura ou unidade auditada, no caso de não serem adotadas as providências recomendadas.

Art. 34 Deverão possuir para cada ponto de auditoria, o seguinte conteúdo:

I – Um título que passe uma ideia do assunto, problema ou constatação uma síntese do exame efetuado, dando uma ideia da extensão.

II – As situações encontradas, ou as constatações de irregularidades, com a citação de exemplo e as recomendações correspondentes.

Art. 35 Durante a elaboração do relatório de auditoria a equipe de Auditoria e poderá possibilitar a discursão do relatório visando:

I – às unidades a apresentação de esclarecimento e/ou comprovação que possam ensejar a revisão dos apontamentos.

II – a viabilidade da implementação das recomendações a serem inseridas no relatório.

Art. 36 A discursão do relatório poderá ser dispensada nos casos das auditorias especiais como também nos

casos de auditorias regulares, que indiquem indícios de irregularidades, as quais ensejarão a adoção de providências por parte da Administração.

Art. 37 Os relatórios de auditoria têm caráter reservado e devem ser identificados, cabendo ao Prefeito Municipal o seu encaminhamento para as ações cabíveis e se for o caso, a sua distribuição em nível interno ou externo, ficando liberados para consulta por parte dos técnicos do Tribunal de Contas do Estado, nos casos de auditoria "in loco".

Art. 38 O encaminhamento oficial do relatório às unidades auditadas será efetuado mediante despacho do Prefeito Municipal aos respectivos gestores para a tomada de providências atinentes às recomendações emanadas do processo de auditoria.

Art. 39 As informações, por parte das unidades auditadas, sobre as providências adotadas, serão encaminhadas através de correspondência interna dirigida ao Prefeito Municipal, para posterior remessa a Controladoria Geral Municipal.

Art. 40 Cabe a Controladoria Geral Municipal manter registro das providências adotadas pelas unidades, em relação às recomendações constantes dos relatórios de auditoria, e controle das respostas apresentadas, devendo comunicar as pendências ao Prefeito Municipal para as medidas cabíveis.

Art. 41 Todas as constatações que irão compor o relatório de auditoria deverão estar

especificados em papéis de trabalho e respaldados em evidências sobre a ocorrência ou situação apontada, seja de forma documental ou, conforme o caso, mediante comentário detalhados do auditor sobre a situação constatada.

Art. 42 Os apontamentos relevantes do relatório de Auditoria interna servirão de instrumentos para avaliar o Controle interno da unidade auditada, quais os pontos de controles que deverão ser melhorados ou se há necessidade de implantar novas rotinas.

CAPÍTULO VII

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 43 Ficam sujeitas às regras estabelecidas nesta Instrução Normativa todas as unidades da estrutura organizacional, na Administração Direta, Indireta, Fundações, Entidades e pessoas beneficiadas com recursos públicos no Município, no que tange a facilitação e providências adotadas, em decorrência dos trabalhos de auditoria.

Art. 44 Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral do Municipal, a qual ficará reservado o direito de divulgar ou não aspectos específicos das atividades.

Art. 45 Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que os fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, com o objetivo de promover melhoria contínua.

Art. 46 Compõe também a esta Instrução Normativa o fluxograma no anexo I.

Art. 47 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu 11 de Maio de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal de Ibiraçu

MYRELA BARBARIOLI SIQUEIRA

Controlador Geral

ANEXO I

FLUXOGRAMA DE AUDITORIA INTERNA-SIMPLIFICADO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 003/2015

“Dispõe sobre as orientações para elaboração do relatório e do parecer conclusivo da Unidade Central de Controle Interno sobre a prestação de contas anual”.

Versão: 01

Aprovação em 11/05/2015

Ato de aprovação: Decreto Municipal nº 5010 de 11 de Maio de 2015

Unidade Responsável: Controladoria Municipal

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º A presente instrução normativa tem por finalidade orientar e disciplinar os procedimentos para elaboração do relatório e do parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pelos ordenadores de despesas da administração direta e indireta do município de Ibiraçu, bem como dos fundos, que deverá ser remetido ao Tribunal de Contas do Estado de Espírito Santo - TCE/ES.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º A presente instrução normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional das administrações direta e indireta, no âmbito do poder executivo municipal.

CAPÍTULO III DOS CONCEITOS

Art. 3º Para fins desta instrução normativa considera-se:

I - autoridade administrativa: autoridade máxima das unidades gestoras que compõem as administrações direta e indireta do poder executivo municipal;

II - instrução normativa - IN: documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho;

III - Prestação de Contas Anual- PCA: instrumento que permite ao Tribunal de Contas uma visão global da gestão, pois os demonstrativos, documentos e informações de natureza orçamentária, operacional ou patrimonial, compatibilizados com o PPA, a LDO e LOA, mostram aspectos da gestão durante o exercício financeiro, em que é verificada a regularidade da gestão dos recursos públicos por um determinado responsável durante esse período.

IV - relatório e parecer conclusivo do órgão central do sistema de controle interno: relatório final dos procedimentos de análise realizados pelo órgão central sobre às contas objeto de apreciação, compreendendo aspectos de natureza orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e de gestão fiscal, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão dos recursos públicos, expressando opinião sobre a prestação de contas apreciada;

V - sistema de controle interno - SCI: conjunto de procedimentos de controle dos diversos sistemas administrativos, executados por toda a estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno;

VI - unidade gestora - UG: unidade orçamentária ou administrativa que realiza atos de gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial.

CAPÍTULO IV

BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 4º Instrumentos legais e regulamentares:

I- Constituição Federal; na Constituição Estadual;

II- na Lei Complementar nº. 101 de 04 De maio de 2.000; na Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964;

III- no Regimento Interno do TCE/ES (Resolução TCE/ES nº. 261 de 04 de junho de 2013);

IV- na Lei Orgânica do TCE/ES (Lei Complementar Estadual nº. 621/2012);

V- Instrução Normativa TCE/ES nº. 28 de 26 de novembro de 2013 e alterações posteriores;

VI- na Resolução TCE/ES nº. 227 de 25 de agosto de 2011 e alterações posteriores;

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art.5º Da Controladoria Municipal (Unidade Central de Controle Interno):

I - cumprir fielmente as determinações desta instrução normativa, em especial quanto às condições e procedimentos a serem observados no planejamento e na realização das atividades que subsidiam o relatório e o parecer conclusivo sobre as contas anuais;

II - emitir o relatório e o parecer conclusivo sobre as contas anuais, com base nos demonstrativos contábeis e demais documentos que compõem o processo de

prestação de contas anual, obedecendo ao prazo de até o dia 15 de março do ano

subsequente ao do exercício encerrado.

Art. 6º. Da Contabilidade e demais unidades gestoras:

I – formalizar seus respectivos processos de prestação de contas anual e disponibilizar cópia digital dos mesmos à Controladoria Geral para elaboração do relatório e do parecer conclusivo;

II - fornecer documentos e prestar informações complementares à Controladoria Geral, em caráter prioritário, visando subsidiar a emissão do relatório e do parecer conclusivo;

Art. 7º. Das secretarias e demais unidades sujeitas ao sistema de controle interno:

I - atender às solicitações da Controladoria, possibilitando o amplo acesso aos elementos contábeis e administrativos, bem como assegurando condições para o eficiente desempenho do encargo;

II - atender com prioridade, às requisições de cópia de documentos e aos pedidos de informação apresentados durante a realização dos trabalhos que subsidiam a emissão do relatório e do parecer conclusivo;

III - não sonegar à Controladoria, informações, processos ou quaisquer documentos necessários à elaboração do relatório e do parecer conclusivo.

CAPÍTULO VI

PROCEDIMENTOS

SEÇÃO I

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Art. 8º. As unidades gestoras promoverão a formalização dos seus respectivos processos de prestação de contas anual, em consonância com as normas que regem tal procedimento, e disponibilizar até o dia 20 de fevereiro de cada ano cópia digital dos mesmos à Controladoria para elaboração do relatório e do parecer conclusivo.

Art. 9º. A Contabilidade, enquanto responsável pela prestação de contas anual da prefeitura municipal de Ibraçu, deverá consolidar os dados das prestações de contas anual de todas as unidades gestoras e disponibilizar cópia digital do processo consolidado até o dia 5 de março de cada ano à Controladoria para elaboração do relatório e do parecer conclusivo.

SEÇÃO II

DA EMISSÃO DO RELATÓRIO E DO PARECER CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 10. A Controladoria deverá elaborar o relatório e o parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual, de acordo com instrução normativa vigente que rege a matéria do Tribunal de Contas do TCE/ES.

Art. 11. Após a elaboração e emissão do relatório e do parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual devidamente assinado pelo responsável, a Controladoria deverá encaminhá-los à autoridade administrativa correspondente, até o dia 15 de março do ano subsequente ao do exercício encerrado, para que esta emita pronunciamento expresso e indelegável sobre o parecer, atestando haver tomado conhecimento das conclusões

nele contidas, cumprindo assim o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Resolução TCE/ES nº. 227 de 25 de agosto de 2011.

Art. 12. Aplicam - se às autarquias, aos consórcios e aos fundos, enquanto responsáveis pelo encaminhamento de prestação de contas anual aos órgãos competentes, todos os dispositivos tratados nesta instrução normativa.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A inobservância das tramitações e procedimentos de rotina estabelecida nesta instrução normativa, sem prejuízo das orientações e exigências do TCE/ES relativas ao assunto, sujeitará os responsáveis às sanções legais cabíveis.

Art. 14. Esta instrução normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, com o objetivo de promover melhoria contínua.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Ibiraçu 11 de Maio de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal de Ibiraçu

MYRELA BARBARIOLI SIQUEIRA
Controlador Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº004/2015

“Dispõe sobre os Procedimentos para Remessa de Documentos e Informações ao TCE/ES”.

Versão: 01

Aprovação em 11/05/2015

Ato de aprovação: Decreto Municipal nº 5010 de 11 de maio de 2015

Unidade Responsável: Controladoria Municipal

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º A presente Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos para remessa de documentos e informações ao TCE-ES.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Este ato ordinatório abrange todas as Unidades e Secretarias no âmbito do Poder Executivo Municipal, seja da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO III DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I- CIDADESWEB-Controlle Informatizado de Dados do Espírito Santo, que é o sistema de remessa por meio da Internet e processamento de dados referentes à abertura do exercício, as prestações de contas bimestrais e informações adicionais, enviadas pelos entes municipais obrigados ao cumprimento da Resolução nº 247/2012, nos termos dos Anexos A e B da resolução.

II- LRF-Web- Sistema informatizado para remessa de documentos via internet ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CAPITULO IV BASE LEGAL

Art. 4º. O fundamento jurídico desta Instrução Normativa está inserido nos:

I - Art. 74, Incisos e Parágrafos da Constituição Federal;

II - Art.56 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000;

III - § 1º do Art. 82 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

IV-Resolução TCE/ES nº. 247, de 18 de setembro de 2012

V-Resolução TCE/ES nº. 193 de 11 de dezembro de 2003

VI- Resolução TCE-ES nº. 261/2013.

VII-Instrução Normativa TCE-ES nº 031/2014

VIII-Resolução TCE/ES 257, de 07 de março de 2013

CAPITULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. São responsabilidades da Controladoria Geral do Município:

I -promover a divulgação, implementação e atualização desta Instrução Normativa de modo a orientar as unidades executoras e supervisionar a sua aplicação;

II -promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

III- por meio de atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo.

IV- organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

Art. 6º. Das unidades executoras do sistema de controle interno:

I - atender às solicitações da Controladoria, facultando amplo acesso a todos os elementos de planejamento, contabilidade, recursos humanos e de administração, bem

como assegurar condições para o eficiente desempenho do encargo;

II - atender, com prioridade, as requisições de cópia de documentos e aos pedidos de informação apresentados durante a realização dos trabalhos que subsidiam a remessa de documentos ao Tribunal de Contas;

III - atender todos os prazos estabelecidos nesta instrução normativa para a remessa de documentos;

IV - atender, com prioridade, e dentro dos prazos previstos, as solicitações de documentos e informações feitas pelo Tribunal de Contas;

V - comunicar a Controladoria atuante como unidade central de controle interno - UCCI, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

VI - acompanhar o vencimento dos prazos de remessa de documentos e informações obrigatórias ao Tribunal de Contas;

VII - o signatário será responsável pela veracidade das informações prestadas e documentos remetidos ao Tribunal de Contas.

CAPITULO VI DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

Das Remessas ao Tribunal de Contas

Art. 7º. Os dados referentes à Abertura do Exercício deverão ser elaborados pela Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio do CIDADES-WEB, até 31 de março do exercício respectivo, conforme previsto no art. 11 da Resolução nº. 247/2012 e atualizações posteriores.

Art. 8º. A Prestação de Contas Bimestral deverá ser elaborada pela Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio do CIDADES-WEB até o 35º dia após o encerramento do bimestre a que se refere.

§1º - O movimento de cada mês do bimestre deverá ser enviado separadamente constituindo remessas distintas.

§2º - Os dados e informações relativos aos meses treze e quatorze, utilizados para os ajustes contábeis e para o encerramento do exercício, assim considerados para efeito de sistema, estão sujeitos ao mesmo prazo de envio da PCB relativa ao 6º bimestre.

Art. 9º. A Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças enviará, via Internet, através do Sistema Informatizado, denominado LRFWeb, ao Tribunal de Contas, sem prejuízo do disposto nos artigos 52 e 53 da LC 101/2000, os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, descritos no Anexo I da Resolução 193/2003 e suas alterações, até 45 dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 10º. A Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças remeterá ao Tribunal de Contas, via Sistema LRFWeb, dados do Relatório de Gestão Fiscal, descritos no Anexo I da Resolução 193/2003 e suas alterações, até 45 dias após o encerramento do período a que corresponder.

Art. 11. A Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças realizará a conferência dos dados contábeis emitidos pelo TCE-ES, via internet, através do Sistema LRF-Web.

Art. 12. Os Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) após conferidos são encaminhados através do sistema LRF-Web ao TCE-ES, de acordo com a periodicidade exigida em Lei.

Art.13. O titular do Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo-TCE-ES:

I -cópia da Lei do Plano Plurianual (PPA) até o dia 30 de janeiro, a cada 4(quatro) anos, conforme previsto no Art. 133, inciso II da Resolução TCE-ES nº. 261/2013.

II-cópia da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO até o dia 30 de janeiro de cada ano, conforme previsto no Art. 133, inciso I da Resolução TCE-ES nº. 261/2013.

III -cópia da Lei Orçamentária Anual-LOA, até o dia 30 de janeiro de cada ano, acompanhada do quadro analítico de detalhamento das despesas e receitas e dos planos de aplicação das dotações globais, incluídas no orçamento, conforme previsto no Art. 133, inciso I da Resolução TCE-ES nº. 261/2013.

IV – cópia da relação acumulada dos precatórios, na ordem cronológica de apresentação, identificando:

- a) a data do trânsito em julgado da decisão;
- b) a natureza do processo;
- c) o credor;
- d) o valor total atribuído;
- e) o ano de inclusão no orçamento;
- f) os processos dos quais decorram ação regressiva.

§ 1º Qualquer alteração do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias deverá ser encaminhada ao Tribunal, no prazo improrrogável de quinze dias úteis após a sua aprovação.

§ 2º Caso a lei orçamentária anual não tenha sido aprovada até 31 de janeiro do respectivo exercício, o prazo improrrogável para seu encaminhamento passa a ser de quinze dias úteis após a respectiva publicação.

Art. 14. A Prefeitura Municipal de Ibirapu, através da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Instrução Normativa TCE-ES nº 031/2014, encaminhará documentação física dos processos de admissão de pessoal realizada através de concurso público para análise e homologação.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, com o objetivo de promover melhoria contínua.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibirapu, 11 de Maio de 2015

EDUARDO ZANOTTI MAROZZI

Prefeito Municipal de Ibirapu

MYRELA BARBARIOLI SIQUEIRA

Controlador Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 005/2015

“Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em atendimento às equipes de Controle externo no âmbito da administração direta e Indireta Municipal da Prefeitura Municipal de Ibirapu”.

Versão: 01

Aprovação em 11/05/2015

Ato de aprovação: Decreto Municipal nº 5010 de 11 de Maio de 2015

Unidade Responsável: Controladoria Municipal

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estabelecer procedimentos a serem observados por toda a administração quando do atendimento às equipes de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo por ocasião das auditorias e inspeções.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange todas as Unidades Administrativas da estrutura organizacional do Poder Executivo contemplando a Administração Direta e Indireta da Municipalidade, no que couber, quando no atendimento às equipes de controle externo.

CAPÍTULO III DOS CONCEITOS

Art. 3º Para fins desta instrução normativa considera-se:

I- Controle Interno: compreende o plano da organização e todos os métodos e medidas adotadas pela entidade para salvaguardar seus ativos, verificar a exatidão dos dados contábeis, desenvolver a eficiência nas operações e estimular o seguimento das políticas executivas prescritas, auxiliando as ações do controle externo.

II- Controle Externo: responsável por preservar o patrimônio público, fiscalizar a aplicação dos recursos, priorizando a legalidade, legitimidade e economicidade das despesas públicas.

CAPÍTULO IV BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 4º Instrumentos legais e regulamentares:

I- Artigos 31,70, 71 e 74 da Constituição Federal de 1988;

II- Artigo 59 da Lei complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000;

III- Lei orgânica do Tribunal de Contas/ES;

IV- Lei Municipal nº 3.495/2013 e alterações posteriores;

V- Decreto Municipal nº 4.789/2013;

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art.5º Da Controladoria Municipal (Unidade Central de Controle Interno):

I- Cumprir as determinações da Instrução Normativa, em especial, quanto às condições e procedimentos a serem adotados para a qualidade e excelência no atendimento;

II- Manter a Instrução Normativa devidamente atualizada;

III- Promover a divulgação da Instrução Normativa junto a todas as Unidades da estrutura organizacional das administrações diretas, indiretas e fundos, sujeitos à fiscalização interna e externa;

IV- Receber a equipe técnica do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado – TCE/ES, quando necessário;

V- Encaminhar ofício solicitando das unidades providências

quanto a documentação solicitada pelo TCE-ES, quando for necessário;

VI- Encaminhar a equipe técnica do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado – TCE/ES, documentações solicitadas para auditoria, quando necessário;

VII- Providenciar espaço físico adequado para o cumprimento desta Instrução Normativa;

Art. 6º Das unidades Executoras do Sistema de Controle Interno:

I- Atender as demais solicitações feitas pela equipe no Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE;

II- Providenciar as documentações necessárias para análise do controle dentro do prazo estabelecido no ofício da Controladoria Geral do Município – CGM.

CAPÍTULO VI PROCEDIMENTOS

Art. 7º A unidade Central de Controle Interno ao receber a visita das equipes fiscais externas deverá:

I- Apresentar as equipes fiscais ao Gestor Municipal;

II- Direcionar as unidades a serem auditadas;

III- Disponibilizar as informações, espaço físico, recursos disponíveis e tecnológicos;

IV- Organizar toda documentação em um único ambiente onde a equipe possa trabalhar sem ser interrompida;

V- Colocar a disposição da equipe de controle externo um servidor no intuito de atender eventuais solicitações de imediato a serem realizadas pela equipe de controle externo;

Art. 8º As diversas Unidades do Sistema Administrativo sujeito ao Controle Externo:

I- Os documentos e/ou informações serão fornecidos segundo solicitado, sendo adotadas todas as medidas cabíveis para o pleno atendimento das solicitações;

II- Além dos documentos previamente solicitados, poderão ser requeridos pelos agentes de fiscalização e pela Controladoria Municipal durante a atuação, quantos outros forem desejados, sendo fixado prazo razoável para atendimento;

III- Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonogado aos agentes de controle externo e a Controladoria Municipal durante inspeções ou auditorias, sob pena das sanções e medidas cabíveis;

CAPÍTULO VII
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 9º A instrução normativa tem o intuito de facilitar o relacionamento do controle externo com o controle interno, priorizando e melhorando o atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, objetivando que os trabalhos sejam desenvolvidos com eficiência e eficácia.

Art. 10º Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de manter o processo de melhoria.

Art. 11 A inobservância das tramitações e procedimentos estabelecidos nessa Normativa, sem nenhum prejuízo das orientações e exigências do TCE/ES relacionadas ao assunto, sujeitará os responsáveis sanções legais cabíveis.

Art. 12 O servidor ou o grupo de servidores responderão pelas sanções a que der causa em virtude de obstrução ao livre exercício das inspeções e auditorias e/ou sonegação de informações ou documentos da mesma.

Art. 13 A administração direta e indireta se sujeitarão à observância da Instrução Normativa, sendo responsável por promover eventuais adequações, após ser submetidas à aprovação da Controladoria Municipal.

Art. 14 Compõe também a esta Instrução Normativa o fluxograma no anexo I.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Ibiraçu 11 de Maio de 2015

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal de Ibiraçu

MYRELA BARBARIOLI SIQUEIRA

Controlador Geral

ANEXO I

ATENDIMENTO À EQUIPE DE CONTROLE EXTERNO

GABINETE CONTROLADORIA SECRETARIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 006/2015

“Dispõe sobre o exercício das demais atribuições específicas da Unidade Central de Controle Interno”.

Versão: 01

Aprovação em 11/05/2015

Ato de aprovação: Decreto Municipal nº 5010 de 11 de Maio de 2015

Unidade Responsável: Controladoria Municipal

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem por finalidade orientar e disciplinar os procedimentos para atividades inerentes à Controladoria Interna do Município as quais não estejam contempladas nas Instruções normativas de sua competência.

CAPITULO II
ABRANGÊNCIA

Art. 2º A presente Instrução Normativa abrange toda a Unidade Central de Controle Interno no exercício de suas atribuições específicas prevista nas legislações vigentes.

CAPITULO III
CONCEITO

Art. 3º Para fins desta instrução normativa considera-se:

I- Lei de diretrizes orçamentária-LDO: define as prioridades e metas a serem atingidas por meio da execução dos programas e ações previstas no Plano Plurianual, estabelece as regras que deverão orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual e, determina, ponto a ponto, como devem ser a elaboração e a execução do orçamento do ano seguinte;

II- Lei orçamentária anual - LOA: elaborada pelo executivo de acordo com os parâmetros estabelecidos na Lei de diretrizes Orçamentárias e com as prioridades definidas no Plano Plurianual, que contém a estimativa

de receitas e a previsão de despesas anuais, devendo expressar a política econômico financeira e o programa de trabalho governamental, em que todas as receitas públicas, inclusive suas fontes, devem estar discriminadas e nenhum gasto poderá ser efetuado por qualquer entidade ou órgão público sem que os recursos estejam devidamente previstos.

III- Plano plurianual - PPA: instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, regulamentado pelo

Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998, que tem vigência a partir do segundo ano de um mandato até o final do primeiro ano do mandato seguinte, e organiza as ações do governo, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de 4 anos. Dele derivam a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

IV- Pontos de controle: aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deve haver algum procedimento de controle.

V- Sistema de controle interno - SCI: conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.

VI- Unidades executoras: todas as secretarias e respectivas unidades da estrutura organizacional do poder executivo municipal, incluindo suas administrações direta e indireta, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.

CAPITULO IV

BASE LEGAL

Art. 4º. A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações:

I- Resolução nº 182/2002 do TCE-ES;

II- Resolução N.º 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado Do Espírito Santo e alterações posteriores.

CAPITULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. Compete à Unidade Central de Controle Interno do Município o acompanhamento e a execução das atribuições constantes no Artigo 5º da Lei Municipal 3.495/2013, além de outras que venham ser atribuídas por Lei ou por Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CAPITULO VI DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º- A Controladoria do Município deverá promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da administração municipal e dará ciência ao titular do poder executivo, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 7º- Sempre que solicitada, a Controladoria irá interpretar e/ou pronunciar - se em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 8º- Os processos de planejamento e acompanhamento da elaboração do Plano

Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município deverão contar com a participação da Controladoria do Município.

Art. 9º - A Controladoria Interna do Município exercerá o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial quanto ao relatório Resumido da Execução Orçamentária ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos.

Art. 10º - Realizar a fiscalização nos setores administrativos, conforme métodos e critérios constantes nos roteiros de trabalhos elaborados;

Art. 11 - Requisitar dos setores administrativos Relatórios de Controle de Gestão Administrativa;

Art. 12 - Apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios conforme atividades desenvolvidas;

Art. 13- Elaborar o Relatório de Controle Interno a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo quando da prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo Municipal e de acordo com as determinações legais;

Art. 14- Ter acesso a todos os documentos e arquivos referentes a patrimônio, pessoal, contabilidade, financeiro, orçamentário, operacionais e afins, processos internos e todas as informações dos setores administrativos que julgar necessárias visando a instruir procedimentos de fiscalização;

Art. 15 – Apoiar o Tribunal de Contas do Estado de Espírito Santo no exercício de sua missão institucional;

Art. 16 – Fazer observar a Lei Orgânica do Município;

Art. 17 – Receber, despachar e providenciar correspondência do Sistema de Controle Interno, distribuindo, de acordo com a natureza e fins, os papéis a ela remetidos;

Art. 18 – Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles internos e externos e quanto à legalidade dos atos de gestão;

Art. 19 – Receber denúncias, notificar os responsáveis, caso a irregularidade mantenha - se, comunicar o TCE/ES sob pena de responsabilidade solidária no prazo definido em Lei;

CAPITULO VII

Das Consultas

Art. 20 – A Unidade Central de Controle Interno poderá requisitar, quando necessário, dos setores administrativos da Prefeitura Municipal os documentos ou informações necessárias às deliberações;

Art. 21 - A Unidade central de Controle Interno deverá efetuar a análise e emitir orientação aos setores administrativos em caso de consultas formuladas na sua área de competência, com vistas à solução dos problemas relacionados;

Art. 22 - A Unidade Central do Controle Interno deverá recepcionar os agentes da equipe de Controle Externo, com apresentação do gestor do órgão e gestores das unidades administrativas envolvidas a serem envolvidas na fiscalização.

CAPITULO VIII

Do Suporte e elaboração das Instruções Normativas

Art. 23- Coordenar e dar apoio na elaboração de Instruções Normativas para cada unidade executora nos diversos sistemas administrativos;

Art. 24 - Promover reuniões executoras, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle

e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada, devendo cada responsável pelo setor estar disponível quando solicitado pelo coordenador do controle interno;

Art. 25 - Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional, levando em consideração o princípio da economicidade;

Art. 26 - Fiscalizar o cumprimento das Instruções Normativas nos diversos sistemas administrativos;

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - O Controle Interno deverá efetuar estudos e propor medidas visando a promover a integração operacional do Sistema de Controle Interno.

Art. 28- O controle Interno deverá alertar formalmente a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, para que instaure as ações destinadas a apurar os atos, bem como fatos considerados ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário público, praticados por agentes públicos, quando não forem prestadas contas ou, ainda, quando ocorrer desvio de bens ou valores públicos.

Art. 29 - Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta norma deverá ser solucionada junto a Unidade Central de Controle Interno.

Art. 30 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu, 11 de Maio de 2015

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal de Ibiraçu

MYRELA BARBARIOLI SIQUEIRA

Controlador Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 007/2015

“Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na instauração, organização e encaminhamento de processos de Tomada de Contas especiais no âmbito da administração direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Ibiracá”.

Versão: 01

Aprovação em 11/05/2015

Ato de aprovação: Decreto Municipal nº 5010 de 11 de Maio de 2015

Unidade Responsável: Controladoria Municipal

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estabelecer procedimentos e orientar sobre a Tomada de Contas Especial desde a sua instauração, organização e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no âmbito da Administração direta e indireta.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange todas as Unidades Administrativas da estrutura organizacional do Poder Executivo contemplando a Administração Direta e Indireta da Municipalidade.

CAPÍTULO III DOS CONCEITOS

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I- Tomada de Contas Especial: é um processo instaurado pela autoridade administrativa em circunstâncias especiais, destinado a identificar eventuais prejuízos, com vistas ao ressarcimento ao Erário, na guarda e na aplicação dos recursos públicos;

II- Agente responsável: toda pessoa que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou responda por dinheiros, bens e valores públicos do município;

III- Ato ilegal: ato praticado ou procedimento administrativo adotado em desconformidade com o estabelecido em lei ou normas legais que o regem;

IV- Ato ilegítimo: ato praticado, mesmo que em conformidade com a legislação, mas caracterizado como imoral ou que não atenda ao interesse público;

V- Ato antieconômico: ato praticado, mesmo que de forma legal e legítima, mas caracterizado como inoportuno e

inadequado do ponto de vista econômico.

VI- Desvio: emprego de recurso em finalidade diversa da prevista em lei, mesmo que o agente não tire qualquer vantagem pessoal e vise, no ato praticado, o interesse público;

VII- Desfalque: redução ou diminuição registrada no valor ou preço de alguma coisa;

VIII- Dano ao erário: prejuízo aos cofres públicos gerados pela não justificação ou uso indevido dos recursos pertencentes ao ente público;

IX- Omissão: consiste no fato do agente público agir negativamente, ou seja, deixar de agir;

X- Ato doloso: ação intencional por parte do agente público;

XI- Ato culposo: ação não intencional por parte do agente público;

XII- Convênio: é uma forma de ajustamento entre partícipes para a realização de interesse comum, mediante mútua colaboração.

XIII- Proponente: Instituição pública que se dirige ao titular do órgão ou entidade responsável pelo programa, mediante apresentação de um plano de trabalho, e propõe a celebração do convênio;

XIV- Concedente: responsável pela transferência de recursos destinados à execução do objeto do convênio com a entidade;

XV- Conveniente: pessoa jurídica de direito público ou privado sem fins lucrativos que se responsabiliza pela execução do programa, projeto ou atividade, formalizado mediante a celebração de convênio com a entidade;

XVI- Contratos: é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações entre contratantes. O contrato administrativo ou público é o instrumento da administração pública para dirigir-se e atuar perante seus

CAPITULO IV BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 4º Instrumentos legais e regulamentares:

VI- artigos 31,70, 71 e 74 da Constituição Federal de 1988;

VII- artigo 59 da Lei complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000;

VIII- artigos de 75 a 80 da Lei Federal nº 4320 de 17/03/1964;

IX- instrução Normativa nº 32 de 04 de Novembro de

2014 do Tribunal de Contas do estado do Espírito Santo;

X- lei Municipal nº 3495/2013;

XI- lei complementar nº 32 de 14/01/1993 – Lei orgânica do Tribunal de Constas do Estado do Espírito Santo.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º Da Controladoria Municipal (Unidade Central de Controle Interno):

I- o responsável pela Unidade Central de Controle Interno ao tomar conhecimento de omissão do dever de instaurar a tomada de contas especial, ou ainda, de qualquer irregularidade ou ilegalidade, alertará formalmente a autoridade competente para a adoção de medidas necessárias para assegurar o exato cumprimento da lei e a promoção do integral ressarcimento ao erário;

II- verificada a omissão da autoridade administrativa competente para instaurar a tomada de contas o responsável pela unidade central de controle interno dará ciência ao Tribunal de Contas sob pena de responsabilidade solidária;

III- emitir relatório final da Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Das unidades Executoras do Sistema de Controle Interno:

I- tem a responsabilidade de comunicar a Controladoria Municipal atuante como Unidade Central de Controle Interno qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento;

II- disponibilizar todas as informações necessárias solicitadas pela controladoria na Tomada de Contas especial;

III- colaborar com a comissão de servidores para realizar a Tomada de Contas Especial no que lhe for solicitado quanto às informações; documentos e outros subsídios necessários para o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.

CAPÍTULO VI PROCEDIMENTOS

Art. 7º A Tomada de Contas Especial é um processo instaurado pela autoridade administrativa competente, de ofício, depois de esgotadas as medidas administrativas internas, ou por determinação do Tribunal, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano e obter o respectivo ressarcimento, quando caracterizado pelo menos um dos fatos descritos adiante:

I- omissão do dever de prestar contas ou a não comprovação da correta aplicação de recursos repassados mediante convênio, contrato de repasse, ou instrumento congênere;

II- ocorrência de desfalque ,alcance, desvio, desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos;

III- ocorrência de extravio ,perda, subtração ou deterioração culposo ou dolosa de valores e bens;

IV- prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;

V- concessão irregular de quaisquer benefícios fiscais ou de renúncia de receitas de que resulte dano ao erário.

Art. 8º Ocorrendo uma das hipóteses previstas no artigo 7º a autoridade competente deverá providenciar, antes da instauração da tomada de contas especial, a imediata adoção das medidas administrativas necessárias para a caracterização ou elisão do dano, observado os princípios constitucionais e administrativos, no prazo até 120 (cento e vinte) dias a contar:

I- da data do evento ou, quando desconhecida, da data da ciência do fato pela autoridade competente;

II- da data fixada para apresentação da prestação de contas, no caso de omissão da prestação ou da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados mediante convênio, acordo ou outro instrumento congênere

Parágrafo único: em se tratando de prestação de contas de convênio, o prazo da adoção de medidas administrativas será fixado em sua legislação, salvo quando este for superior ao estabelecido nesta instrução normativa.

Art. 9º A instauração da Tomada de Contas Especial salvo disposição em contrário, compete ao chefe do executivo.

Art. 10 A Tomada de Contas especial será conduzida por comissão designada para tal finalidade, competindo-lhe a formalização e instrução do procedimento. Os membros da comissão, composta por servidores efetivos, não poderão estar envolvidos com os fatos a serem apurados, nem possuir interesse no resultado do procedimento.

Art. 11 A tomada de Contas especial deverá ser protocolizada, autuada e numerada, iniciando-se com o ato de instauração. O Tribunal de Contas deverá ser informado do fato no prazo de 15 (quinze) dias.

Art.12 Após a adoção de todas as providências necessárias à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, a comissão deverá elaborar relatório conclusivo.

Art. 13 Os autos da Tomada de Contas Especial, após conclusão do relatório de que trata o artigo anterior, deverão ser encaminhados para a manifestação dos responsáveis pelo controle interno e da autoridade administrativa competente, os quais poderão solicitar diligências.

Art. 14 Os autos da Tomada de Contas serão instruídas com os elementos e informações exigidos conforme Instrução Normativa vigente do TCE-ES. Modelo Anexo I desta instrução normativa.

Art. 15 Os autos da Tomada de Conta Especial deverão ser encaminhados ao Tribunal no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por período igual contado a partir do ato de instauração, para fim de julgamento.

Art. 16 O responsável pela unidade central de controle interno, ao tomar conhecimento de omissão no dever de instaurar a tomada de contas especial, ou ainda, de qualquer irregularidade ou ilegalidade, comunicará formalmente a autoridade competente para adoção de medidas necessárias para assegurar o exato cumprimento da lei e a promoção do integral ressarcimento ao erário.

§ 1º Decorrido os prazos inseridos nesta Instrução Normativa, e verificada a omissão da autoridade administrativa competente, o responsável pela unidade central de controle interno dará ciência, de imediato, ao Tribunal.

CAPÍTULO VII

DA DISPENSA

Art.17 Salvo determinação em contrário do Tribunal fica dispensado o encaminhamento da tomada de contas especial quando o valor do débito, atualizado monetariamente, for igual ou inferior a 20.000 VRTE (vinte mil Valores de Referência do Tesouro Estadual), caso em que a quitação somente será dada ao responsável, pelo tomador das contas, mediante o pagamento, ao qual continuará obrigado.

Parágrafo único: A dispensa de que trata esse artigo não desobriga a autoridade competente de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano e obter o respectivo ressarcimento.

CAPITULO VIII

DO ARQUIVAMENTO

Art.18- Serão arquivadas as tomadas de contas especiais, antes do encaminhamento ao Tribunal, nas hipóteses de:

I-recolhimento integral do débito, devidamente atualizado;

II-em se tratando de bens, sua respectiva reposição ou restituição da importância equivalente;

III-aprovação da prestação de contas de convênio ou outro instrumento congênere, ou a regular comprovação da aplicação dos recursos, mesmo que extemporaneamente.

IV-comprovação da não ocorrência do dano imputado aos responsáveis.

CAPITULO IX

DA ATUALIZAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO DÉBITO

Art. 19 Os débitos apurados serão corrigidos monetariamente pelo índice de atualização dos créditos tributários do Estado do Espírito Santo e acrescido de juros de mora, nos termos do parágrafo único do artigo 150, da Lei Complementar Estadual nº 621/2012, capitalizados de forma simples, a partir da data do evento, quando conhecida, ou da data de ciência do fato pela Administração nos demais casos.

Parágrafo único – Nos casos de omissão no dever de prestar contas, de não aplicação ou de desvio de recursos repassados mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, a incidência dar-se-á a contar da data do recebimento do recurso.

Art. 20 A quantificação do débito far-se-á mediante:

I – verificação, quando for possível quantificar com exatidão o real valor devido;

II – estimativa, quando, por meios confiáveis, apurar-se quantia que seguramente não excederia o real valor devido.

Parágrafo único – Em se tratando de desvio ou desaparecimento de bens, a quantificação do dano levará em conta os preços de mercado e o seu estado de conservação.

CAPÍTULO X

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 21 A autoridade competente deve:

I- registrar e manter adequadamente organizadas as informações sobre as medidas administrativas adotadas com vistas à caracterização ou elisão do dano;

II- registrar no cadastro de devedores e em seus sistemas de dados contábeis as informações do valor do débito e à identificação dos responsáveis;

Art. 22 Quando os fatos consignados na tomada de contas especial forem objeto de ação judicial, a autoridade administrativa competente fará consignar a informação no respectivo relatório, dando notícia da fase processual em que se encontra a ação.

Art. 23 A satisfação do débito por meio do seu recolhimento não afasta a responsabilidade civil, penal e administrativa dos envolvidos.

Art. 24 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu 11 de Maio de 2015

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal de Ibiraçu

MYRELA BARBARIOLI SIQUEIRA

Controlador Geral

ANEXO I**NOTA DE CONFERÊNCIA**

Conforme Instrução Normativa nº 32 do TCE/ES.

ANEXO II**FLUXOGRAMA SIMPLIFICADO DE TOMADA DE
CONTAS ESPECIAL****PP 054/2015**

Publicação Nº 14863

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial
054/2015**

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público que realizará às 13 horas dia 01/06/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de carro de som, de pequeno porte, com quilometragem livre, combustível, motorista, com no máximo 07 (sete) anos de fabricação, licenciado junto aos órgãos competentes, tudo conforme legislação vigente, com condutor devidamente habilitado e com potência igual ou superior a 3.000 (três mil) watts, inclusive com a gravação de CD com os textos a serem divulgados para atender a demanda da Administração na divulgação dos atos públicos e avisos a comunidade no exercício de 2015. Proc. 879/15. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

PREGÃO 053/2015

Publicação Nº 14860

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial
053/2015**

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público que realizará às 09 horas dia 01/06/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto: aquisição de materiais permanentes para atender as Unidades de Saúde do Município de Ibiracu/ES, através do Convênio nº 038/14, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SESA e a Prefeitura Municipal de Ibiracu, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Proc. 3416/14 de 02/09/14. Repetição do PP 031/15 (item fracassado) O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

RESULTADO DAS AMOSTRAS PP 042

Publicação Nº 14861

**RESULTADO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 042/2015**

A Prefeitura Municipal de Ibiracu torna público o resultado da amostra apresentada na SEMSA, referente ao PP nº 042/2015. As amostras apresentada pela empresa Real Sul Com. De Alimentos e Serviços Ltda ME (itens 01 e 02), foram julgadas pela SEMSA como Desclassificadas (Reprovadas).

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

RESUMO DE CONTRATO Nº. 127/2015

Publicação Nº 14851

Resumo de Contrato

Nº. 127/15

Contratante: Município de Ibiracu, CNPJ nº 27.165.208/0001-17. Contratada: **COMAN CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** CNPJ 17.622.140/0001-02. Proc. Nº: 3978/14. TP 002/15. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na área da construção civil que deverá disponibilizar mão de obra qualificada e necessária para a Reforma do prédio onde esta localizada a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, localizada na Av. Conde D'EU, Centro, Ibiracu/ES com fornecimento de materiais. Valor Global do contrato: R\$ 59.989,00. Vigência: 14/11/15. Data da Assinatura: 19/05/15.

Ibiracu, 18 de maio de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Marechal Floriano

PREFEITURA

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

Publicação Nº 14823

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de passeio, meio fio, drenagem, compactação de pavimento poliedrico, sinalização horizontal e vertical nas ruas João Domingos Lorenzoni, Silvio Rogério Lemke, Paulo Lovatti e Alberto Henrique Luiz Raach, no bairro Santa Rita, Marechal Floriano.

ABERTURA: 03/06/2015 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da PMMF – Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

INFORMAÇÕES: pelo e-mail licitacao@marechalfloriano.es.gov.br e no site www.marechalfloriano.es.gov.br

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:30 às 14:30 hs.

Marechal Floriano/ES, 15 de Maio de 2015.

JACKSON BURINI
PRESIDENTE DA CPL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

Publicação Nº 14898

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recauchutagem de pneus.

ABERTURA: 02/06/2015 às 14h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da PMMF – Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

INFORMAÇÕES: pelo e-mail licitacao@marechalfloriano.es.gov.br e no site www.marechalfloriano.es.gov.br.

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:00 às 17:00 hs.

Marechal Floriano/ES, 18 de Maio de 2015.

Dorival Kuster
Pregoeiro Municipal

Presidente Kennedy

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 14902

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 05969/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, Valeska dos Santos Cordeiro. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Rua Atila Vivacqua, nº 424, Centro, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Juliana Benevides Peixoto, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 06 (seis) meses.

Presidente Kennedy – ES, 18 de maio de 2015

Ricardo Vasconcelos Cordeiro

Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 05726/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e Aylton Jordão. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Rua Atila Vivacqua, nº 454, 1º Andar, Centro, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Creidimara dos Santos Rosário, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 06 (seis) meses.

Presidente Kennedy – ES, 18 de maio de 2015

Ricardo Vasconcelos Cordeiro

Secretário Municipal de Assistência Social

REPUBLICAÇÃO PE 13/2015

Publicação Nº 14878

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

0013/2015

PROCESSO Nº 0612/2015

O Município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" tipo SRP, tipo menor preço, para aquisição de gêneros alimentícios para compor o desjejum e o lanche dos alunos do ensino fundamental e infantil da rede municipal de educação. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bll.org.br ou no setor

de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 02/06/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 02/06/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 02/06/2015.

Presidente Kennedy, 18/05/2015

Selma Henriques de Souza

Pregoeira

São Domingos do Norte

PREFEITURA

ADITIVO AO CONTRATO 101/2014

Publicação Nº 14889

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 101/2014. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADO:** Loureiro & Pivetta Laboratório de Análises Clínicas Ltda Me. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem como objeto o aumento quantitativo do contrato nº 101/2014. **VALOR:** Fica acrescida ao valor inicial do contrato o valor de R\$ 16.452,16 (dezesesseis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) referente a 25% de R\$ 65.808,65 (sessenta e cinco mil e oitocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) passando o valor global do contrato para R\$ 82.260,81 (oitenta e dois mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e um centavos). **AUTORIZAÇÃO:** Processo Protocolado nº 1824/2015, São Dom. do Norte/ES, 11 de Maio de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

DECRETO 1372

Publicação Nº 14849

DECRETO Nº 1.372 DE 15 DE MAIO DE 2015

Estabelece normas orçamentárias, financeiras e administrativas para contenção de gastos e otimizar recursos no exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, os reflexos da crise financeira, o contingenciamento do orçamento efetuado pelo governo federal e estadual, que a arrecadação de impostos continua estag-

nada comparando com o mesmo período do ano anterior e que o nível da despesa municipal está em crescimento;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências que visem disciplinar a contenção de gastos e otimização de recursos no exercício financeiro de 2015, em consonância com a legislação que rege a matéria, em especial, com a Lei de Responsabilidade Fiscal e;

CONSIDERANDO que a contenção de gastos e otimização de recursos trazem consigo uma série de providências a serem adotadas pelos mandatários e profissionais que lidam com a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. As normas e procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se à Administração Direta, Fundos e Autarquias deste Município.

Art. 2º. Ficam suspensas, até nova manifestação do Poder Executivo, a execução das seguintes despesas:

I. Contratação e participação em cursos, seminários ou eventos similares com despesas custeadas pela administração pública;

II. Aquisição de Material Permanente, senão aqueles de extrema necessidade, para o funcionamento de programas e projetos em funcionamento neste Município;

III. Contratação de pessoal, ressalvadas as renovações ou contratações consideradas indispensáveis à continuação de serviços em execução, conforme Art.37, IX, ressalvadas as com autorização expressa do Prefeito Municipal;

IV. Horas Extras, exceto as decorrentes de excepcional interesse público, mediante apresentação de solicitação de autoridade superior e relatório de atividade desenvolvida extraordinariamente;

V. Passagens e diárias, exceto para o Prefeito, Secretários e servidores em atividade de necessidade contínua de excepcional interesse público, estes autorizados pelo Chefe do Executivo Municipal;

VI. Contratação de novos aluguéis de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, ressalvadas as adequações que venham representar economia;

VII. Celebração de Convênios de Cooperação Técnica que impliquem em ônus para a Municipalidade;

VIII. Contratação e ou liberação de transporte de para as áreas de turismo, cultura e esporte;

IX. Liberação de lanches e ou similares para evento que não estejam no planejamento anual de cada secretaria;

X. Liberação de veículos desta administração para execução de atividades que não aquelas contempladas no Plano de Uso do mesmo, ou de uso compartilhado entre os órgãos da Administração;

XI. O programa de distribuição de mudas a produtores rurais do programa de diversificação da atividade produtiva; e

XI. Despesas vinculadas a realização do campeonato municipal de futebol de campo.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as despesas em que houver a correspondente disponibilidade financeira de convênios ou de outras fontes, desde que devidamente comprovadas.

Art. 3º O Prefeito Municipal, constituirá uma comissão não remunerada, para acompanhamento das medidas editadas neste decreto com pelo menos um representante de cada Secretaria, Fundo e Autarquia.

Art. 4º A Coordenação de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças adotará providências visando apurar valores do Passivo Financeiro de cada órgão para apresentação das medidas cabíveis e o retorno das despesas a níveis aceitáveis de acordo com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º. Até o dia 10 de cada mês a comissão designada no art. 7º, se reunirá juntamente com o Prefeito, para avaliação dos resultados obtidos no respectivo mês anterior.

Art. 6º. O controle e a aplicação das normas contidas neste Decreto ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Gabinete do Prefeito do Município e da Secretaria Municipal de Controle e Transparência, que poderão editar normas suplementares específicas, necessárias à perfeita eficácia do presente Decreto.

Art. 7º. Cada Secretaria, suas dependências, Autarquias ou Unidades Gestoras, ficarão responsáveis pela ampla divulgação, fazendo chegar a quem de direito as alterações contidas neste Decreto, evitando assim, transtorno aos cidadãos e à sociedade em geral.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte/ES, 15 de maio de 2015.

JOSÉ GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

DECRETO 1373

Publicação Nº 14850

DECRETO Nº 1.373 DE 15 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a adoção de procedimentos e rotinas administrativas que visam a melhor execução das despesas públicas, do controle orçamentário e de gastos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66, inciso V e art. 74, I, da Lei Orgânica do Município e art. 76 da Lei nº 71, de 30 de junho de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a adoção de procedimentos e rotinas administrativas que visam a melhor execução das despesas públicas, do controle orçamentário e de gastos.

Art. 2º Ficam estabelecidas obrigatoriamente as seguintes providências no sentido de garantir uma uniformidade no processo de organização da estrutura administrativa, como segue:

§ 1º Para a recepção de documentos no protocolo deverá ser observado o seguinte:

I - os memorandos encaminhados ao setor de protocolo deverão estar devidamente assinados pelo gestor da pasta ou pelo seu substituto, com a devida identificação, bem como quaisquer requerimentos de particulares e órgãos externos;

II - os gestores devem atentar para o atendimento às orientações acima além da observação de grafia e concordância dos termos utilizados, uma vez que estes compõem processos que são de caráter público, portanto, podem conter vistas de órgão de controle interno, externo e social;

III - os memorandos que não atenderem ao estabelecido nos incisos I e II serão imediatamente devolvidos sem protocolo, para acertos e demais providências cabíveis;

IV - os memorandos que tratam de compras deverão estar acompanhados dos respectivos anexos, contendo descrição detalhada do bem a ser adquirido, para sua melhor identificação ou termo de referência

V - os memorandos que tratam de contratação de serviços ou obras devem estar acompanhados de termos de referência ou projeto básico, se for o caso, contendo todas as informações necessárias para a perfeita execução da despesa;

VI - visando dar maior celeridade no andamento dos processos, os memorandos devem conter no mínimo, as seguintes informações:

a) qual a destinação do produto ou serviço;

b) a justificativa da despesa;

c) a fonte de recursos a ser utilizado no caso de despesa com recursos vinculados;

VII - não será admitida a reserva de protocolo, pois esta, na sua essência configura fraude administrativa.

§ 2º Quanto ao setor de compras, devem ser observadas as seguintes regras:

I - o setor de compras do Município constitui-se como sendo o único setor autorizado a efetuar compras e emitir ordens de serviço contra fornecedores da administração direta municipal;

II - a administração utilizará os preços de referência, sempre que possível, disponibilizados por órgãos autorizados (compras.es, comprasnet, SINAP, IOPES etc), inclusive nas

compras que se fizerem necessárias utilizando as modalidades de dispensa elencadas no art. 24 da Lei 8.666/93, cujo preço deva ser justificado;

III - será passível de responsabilização pessoal do gestor da pasta, toda despesa autorizada sem devida observação das recomendações contidas neste decreto;

IV - excetuam-se somente as despesas de caráter emergencial ou em decorrência de calamidade pública, na forma da Lei.

§ 3º As Áreas de Contabilidade e Tesouraria devem atender a padrões e procedimentos que visam dar maior eficiência e transparência à administração, observando ainda as seguintes disposições:

I - o processo encaminhado a Área de Contabilidade para empenho devem conter no mínimo:

a) memorando devidamente assinado pelo gestor, anexos, termo de referência ou projeto básico se for o caso;

b) pesquisa de preços ou preços de referência;

c) certidões de regularidade fiscal da contratada (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CRF FGTS, CNDT, CND Estadual ES e CND do Município de São Domingos do Norte);

d) minuta do contrato;

e) parecer da procuradoria aprovando a minuta do contrato;

f) termo de dispensa ou inexigibilidade com ratificação do processo de dispensa ou inexigibilidade pelo ordenador de despesa, juntamente com sua publicação, exceto para os casos do art. 24, I e II da Lei nº 8.666 de 1993;

g) ordem de fornecimento assinada pelo chefe do setor de compras e outros que se fizerem necessários;

II - quando se tratar de liquidação o processo deverá conter:

a) os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, identificando a origem e o objeto do que se deve pagar;

b) a importância exata a pagar e quem se deve pagar a importância;

c) carimbo do almoxarifado ou atestado do fiscal do contrato;

III - no momento do pagamento a despesa deve estar devidamente empenhada, liquidada e conter todos os elementos elencados nos incisos anteriores.

IV - os pagamentos devem atender a ordem cronológica por fonte de recurso, conforme estabelece o art. 5º da Lei 8666, de 1993.

Art. 3º Nas despesas de pequeno valor, aqui consideradas até o limite de R\$ 500,00, o pedido de fornecimento deverá ser assinado somente pelo responsável do setor de compras.

Parágrafo Único - Valores acima do estabelecido deverão contar com a autorização do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º O controle e a aplicação das normas contidas neste Decreto ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência e do Gabinete do Prefeito do Município, que poderão editar normas suplementares específicas necessárias à sua perfeita eficácia.

Art. 5º Cada Secretaria Municipal ficará responsável pela ampla divulgação deste Decreto, fazendo chegar a quem de direito as alterações aqui contidas, evitando assim, transtorno aos cidadãos e à sociedade em geral.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Domingos do Norte - ES, 15 de maio de 2015.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA 6811

Publicação Nº 14853

PORTARIA Nº 6.811 DE 18 DE MAIO DE 2015.

Concede Licença-Gestação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Decreto nº 467, de 28 de fevereiro de 2000;

Considerando a Lei nº 421, de 05 de maio de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIENE PAZOLINI DA VITORIA**, Professor Marc - I, Matrícula nº 3116, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestação, a partir do dia 11 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/05/2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte, em 18 de maio de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA 6812

Publicação Nº 14854

PORTARIA Nº 6.812, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Nomeia Comissão Organizadora da I Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora da I Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será constituída da seguinte forma:

I – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Gessica Aleprandi

Suplente: Fernanda Miranda

II – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sabrina Mosken

Suplente: Marina Caprini Siqueira Ballarini

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Paulo André Ferrari

Suplente: Marcia Adriana Piassi

IV – Associação de Pequenos Agricultores do Cristal:

Titular: Wagner Canal

Suplente: Ailson Sperandio

V – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colatina - ES:

Titular: Jaeni Albani Tres Trevizani

Suplente: Pablo Pizeta Junior

VI – Incaper:

Titular: Jose Henrique Teixeira Chieppe

Suplente: Vinicius Nascimento

VII – Coordenadora do PRONATEC:

Leidy Romanha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 18 de maio de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA 6813

Publicação Nº 14900

PORTARIA Nº 6.813, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Designa servidor Fiscal de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Memorando nº348/2015/SEMEC, protocolizado sob o nº 2362 de 18/05/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **VALTEIR CARDOSO**, matrícula nº 3223, Diretor de Esportes, para substituir o Srº **CELIO FAVERO** fiscal do contrato nº 150/2014, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, inclusive em sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos, refrigeração interna, lanternagem em geral, funilaria e pintura, com fornecimento e substituição de peças originais de linha de montagem, com marcas homologadas pelas montadoras, acessórios, vidraçaria, capotaria e tapeçaria, nos veículos leves e pesados pertencentes à frota da prefeitura municipal de são domingos do norte - ES, conforme termo de referência, com a incumbência de zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, atestar

a despesa, fazer diligência quando necessária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte - ES, em 18 de maio de 2015.

JOSÉ GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA 6814

Publicação Nº 14901

PORTARIA Nº 6.814, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros efetivos e suplentes:

I – Do Governo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social:

Efetivo: Robertino Farias da Costa

Suplente: Loriene Manzoli Fernandes

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Efetivo: Elison Cacio Campostrini

Suplente: Claudimar Henkel

c) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Efetivo: Claudio Heleno Comper

Suplente: Marcia Telma Oele Zambaldi

d) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Efetivo: Jose Antonio do Carmo

Suplente: Edezio Calegari

e) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Efetivo: Rosimary da Penha Gasparoni Comper

Suplente: Marina Caprini Siqueira Ballarini

II – Da Sociedade Civil:

a) Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Associações de Moradores do Município:

Efetivo: Jeane Alabani Tres Trevizani

Suplente: Elaine Cassia Ferreira de Oliveira

b) Trabalhador do SUAS.

Efetivo: Leidimar Romagna

Suplente: Daiany Ludtke Rosa

c) Representante do Programa Bolsa Família:

Efetivo: Maria Marquezini

Suplente: Stefani Kuster

d) Representante do Programa Bolsa Família:

Efetivo: Maura Eneias

Suplente: Maria Carolina Vago Martinelli

e) Representante do Programa Bolsa Família:

Efetivo: Sebastião Tadeu Marçal de Moraes

Suplente: Elisangela Amancio da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 6.712, de 16 de Janeiro de 2015.

São Domingos do Norte – ES, 18 de Maio de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 001635/2015

Publicação Nº 14884

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001635/2015

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público para amplo conhecimento dos interessados, de acordo com os autos do Processo nº 001635/2015 e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratificar Parecer da Procuradoria Geral, no que diz respeito a Dispensa de Licitação, prevista no Inciso IV do Art. 24 da citada Lei, na consecução de contratação direta com as empresas JOVELINO MARIANE ME E SUPERMERCADO TREVISANI LTDA Objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município em caráter emergencial conforme contrato 037/2015 e 038/2015 respectivamente, no Valor de R\$ 10.134,90 (Dez mil cento e trinta quatro reais e noventa centavos) e que correrá a cargo da dotação Ficha N.º 00353 - Dotação 33903000000 - Material de consumo, para atender as necessidade da Secretaria de Educação, determinando e encaminhado à publicação.

São Gabriel da Palha - ES., 18 de maio de 2015

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 07684/2014

Publicação Nº 14923

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO GABRIEL DA PALHA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO (s) Nº 07684/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha - Estado do Espírito Santo, instituída pela Portaria 0049/2015 12 de janeiro de 2015, com fulcro no **Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93** e alterações, a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, para locação do Imóvel situado na Rua Amado Almeida - Bairro Glória, nesta cidade de São Gabriel da Palha-ES, cujo valor mensal é de R\$ 1.800,00(Hum mil e oitocentos reais), para o funcionamento da Arquivo Público Municipal, sendo que JUSTIFICA o seguinte:

I - O Imóvel será destinado ao atendimento de finalidades precípua da Administração;

II - A escolha do referido Imóvel, se faz considerando o seu espaço físico, localização e a segurança para o atendimento a população;

III - O preço mensal, a ser dispendido com a referida locação, encontra-se dentro dos parâmetros praticados no Município, principalmente por se tratar de um imóvel novo, com boa estrutura física e tamanho.

É o que justificamos.

S. Gabriel da Palha, em 18 de maio de 2015.

Henrique Zanotelli de Vargas

Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 10/2015

Publicação Nº 14919

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2015

DATA DE ABERTURA: 03/06/2015 às 13h.

OBJETO: Aquisição de equipamento (Oxímetro) para suprir a demanda de atendimentos clínicos da Secretaria Municipal de Saúde.

O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 368.

São Gabriel da Palha, em 18/05/2015.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

Pregoeiro Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 17/2015

Publicação Nº 14918

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2015

DATA DE ABERTURA: 02/06/2015 às 13h.

OBJETO: Aquisição de mercadorias para a preparação de lanches, que serão oferecidos aos participantes das oficinas e cursos dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos oferecidos pelo CRAS.

O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 368.

São Gabriel da Palha, em 18/05/2015.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 241/2015 - DESIGNA SUBSTITUTO
Publicação Nº 14944**DECRETO Nº 241, DE 18 DE MAIO DE 2015****DESIGNA SUBSTITUTO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor JOSÉ ALBERTO COUTINHO, Matrícula 218, Agente de Arrecadação, Carreira VI, Classe "M", para exercer interinamente, com remuneração, o cargo de Diretor de Departamento de Receita e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, em virtude das férias do titular do cargo, o Senhor Jacson Lane Zanotelli, no período de 06 de maio a 22 de maio de 2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 18 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 2.535-2015 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL CÓRREGO QUEIXADA
Publicação Nº 14926

Lei n.º 2.535, de 15 de maio de 2015.

Dispõe sobre a criação da Pré-Escola Municipal "Córrego Queixada" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA,

Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criada a Pré-Escola Municipal "Córrego Queixada", localizada no Córrego Queixada, neste Município, para atendimento a crianças de 04 a 05 anos, em Pré-Escola, considerando que a Educação Infantil representa a primeira etapa da Educação Básica.

Art. 2.º A Pré-Escola Municipal PEM "Córrego Queixada", tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 04 a 05 anos, em seus aspectos físico e psíquico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 3.º Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão a conta de dotação própria, consignada no Orçamento vigente, que será suplementada, se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2015.

Art.5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, 15 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 2.536-2015 - ALTERA A LEI N.º 2.100 - REF. PROCESSO SELETIVO BOLSA FAMÍLIA
Publicação Nº 14927

Lei n.º 2.536, de 15 de maio de 2015.

Altera a Lei n.º 2.100/2010, de 15 de dezembro de 2010, que Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar Processo

Seletivo Público para contratação de Assistente Social que atuará junto ao Programa Bolsa Família-PBF, e **dá outras providências.**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Art. 2.º, da Lei n.º 2.100/2010, de 15 de dezembro de 2010, que Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar Processo Seletivo Público para contratação de Assistente Social que atuará junto ao Programa Bolsa Família - PBF, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º A pessoa investida no cargo de Assistente Social do Programa Bolsa Família -PBF, cumprirá um carga horária semanal de 30 (trinta) horas, com remuneração de R\$ 1.912,14 (hum mil, novecentos e doze reais e quatorze centavos) mensais, que será corrigida de acordo com os reajustes concedidos pelo Poder Executivo Municipal aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art.3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 15 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2015/SEMODU

Publicação Nº 14883

Ordem de Serviço nº 05/2015

O Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano Interino da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, usando de atribuições legais e em especial o Art. 168 da Lei municipal nº 718/91, de 16 de dezembro de 1991,

CONSIDERANDO a grande quantidade de serviços na Secretaria e nos Departamentos de Infra Estrutura Rural e Departamento de Obras Públicas que necessitam urgência e continuidade na sua execução;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de funcionários que exercem atividades diversas, para desempenharem as funções de vigia em próprios municipais;

CONSIDERANDO o grande volume de serviços burocráticos na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade dos agentes fiscais realizarem plantões nos finais de semana e feriados;

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar os servidores Aldecir de Bruyn David, mat. 3071, Antonio Clovis De Nadai, mat. 43, Antonio Marcos Dalcumune, mat.4192, Arildo Mozer, mat. 53, Arilson Lulio, mat. 54, Aristeu Silva, mat. 55, Cloves Lopes Teixeira, mat. 80, Diego Luis Cardoso Ferreira, mat. 3096, Dydimio José De Melo, mat. 110, Elias De Nadae, mat. 126, Elizeu Elias Brune, mat. 130, Helio Pereira Viola, mat. 165, Geraldo Marchesi, mat. 154, Ismar Ferreira Santana, mat. 181, João Carlos Felix, mat. 201, João Francisco da Silva, mat. 204, José Antônio Bazelatti, mat. 4247, José do Carmo Covre, mat. 4196, José Paradela, mat. 245, Lauro Viana de Freitas, mat. 00269, Márcio Antônio Scalfoni, mat. 304, Odair José Mendonça, mat. 4016, Ormi Azeredo, mat. 387, Romulo Sartori Camilo, mat. 3148, 424, Solange Da Penha B. Campostrini, mat. 4079, Vanderlei Menegatti, mat. 4539, Vinícius Gutter Brunow, mat. 3465, Vivaldo Pedroni lotados na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, efetivos e contratados, listados acima, a realizarem serviços extraordinários no período de **16 de Maio de 2015 a 15 de Junho de 2015**, para suprirem a demanda de serviços existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos servidores atingidos pela presente ordem de serviço, serão pagas as horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Publique-se no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Dê ciência aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

São Gabriel da Palha, em 15 de Maio de 2015.

DIRCEU DUBBERSTEIN

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

ORDEM SERVIÇO N.º 6-2015/SEMAD

Publicação Nº 14928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ordem de Serviço N.º 6/2015

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, usando de atribuições legais e em especial o Art. 168, da Lei Municipal N.º 718/91, de 16 de dezembro de 1991, e

CONSIDERANDO a necessidade de serviços extraordinários de servidores lotados nesta Secretaria, devido o aumento do trabalho na Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar os servidores Ermelinda Gabler Cazeli, Fernanda Martins Brunow, Marcos José da Silva, Brissa Biazatti, Eliana Lima Miranda, Edvaldo Soares Silva, Fabricio Cristian Basto e Rosyani Gava Faroni, lotados nesta Secretaria, a realizarem serviços extraordinários no período de 16 de maio de 2015 a 15 de junho de 2015, para suprir à demanda de serviços existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos servidores atingidos pela presente Ordem de Serviço, serão pagas às horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto.

Art. 2.º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 16 de maio de 2015.

Art. 3.º - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4.º - Dê ciência aos servidores desta Secretaria.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de maio de 2015.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1-2014/SEMGC - FISCAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 14922

PORTARIA Nº 001/2015 – SEMGOC DESIGNA SERVIDOR

OLIVEIRA CUSTODIO FILHO, Secretário Municipal de Governo e Comunicação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto n.º 011/2015, de 05 de Janeiro de 2015, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto N.º 139/2010, de 31 de março de 2010, da Prefeitura Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor **RONIELI BITTENCOURT**, Assessor Administrativo, localizado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para atuar como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00046/2014, celebrado com a firma **RCJG COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA/ VISTO PROPAGANDA**, e o **MUNICÍPIO DE COLATINA** em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

Art. 2.º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Maio de 2015.

OLIVEIRA CUSTODIO FILHO

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 406/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

Publicação Nº 14934

PORTARIA Nº 406/2015 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Judicial nº 0001115-97.2015.8.08.0045, em que o servidor Hercules do Nascimento Capelli, solicita Gratificação de Qualificação,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor HERCULES DO NASCIMENTO CAPELLI, Matrícula 3909, Procurador Jurídico, Carreira VIII, Classe "C", nomeado pelo Decreto nº 92/2011, de 02/03/2011, Gratificação de Qualificação, fazendo jus a perceber 10% (dez por cento) sobre os vencimentos do cargo, a partir de 12 de maio de 2015, em conformidade com os Artigos 161 e 162 da lei nº 718/1991 de 16/12/1991, alterada pela Lei nº 2.393, de 23/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 15 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 411/2015 - DIVULGA RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO

Publicação Nº 14935

PORTARIA Nº 411/2015 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 2394/2015, de 10/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão do Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, referente ao biênio 2012/2014, realizado em SETEMBRO/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 18 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 411/2015, DE 18/05/2015**RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – SETEMBRO/2014****SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	PAULO FIOROTTI	Motorista	03/09/2013 a 02/09/2014	B	100%

PORTARIA Nº 412/2015 - CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Publicação Nº 14936

PORTARIA Nº 412/2015 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 2394/2015, de 10/04/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão ao Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, conforme Anexo Único, desta Portaria, a partir de SETEMBRO/2014, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 18 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 412/2015, DE 18/05/2015**RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – SETEMBRO/2014****SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	PAULO FIOROTTI	Motorista	03/09/2012 a 02/09/2014	93,33%	B	C

PORTARIA Nº 413/2015 - DIVULGA RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO

Publicação Nº 14937

PORTARIA Nº 413/2015 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 2331/2015, de 08/04/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão da Servidora Pública Municipal, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, referente ao biênio 2013/2015, realizado em MARÇO/2015, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 18 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 413/2015, DE 18/05/2015**RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – MARÇO/2015****SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**

Nº	Servidora Avaliada	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	CECÍLIA DE ANDRADE SILVA	Auxiliar Administrativo	31/03/2014 a 30/03/2015	J	100%

PORTARIA Nº 414/2015 - CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Publicação Nº 14938

PORTARIA Nº 414/2015 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 2331/2015, de 08/04/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão a Servidora Pública Municipal, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, conforme Anexo Único, desta Portaria, a partir de MARÇO/2015, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 18 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 414/2015, DE 18/05/2015**RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – MARÇO/2015****SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**

Nº	Servidora Avaliada	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	CECÍLIA DE ANDRADE SILVA	Auxiliar Administrativo	31/03/2013 a 30/03/2015	100%	J	K

PORTARIA Nº 415/2015 - DIVULGA RESULTADO DA 3ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE

Publicação Nº 14940

PORTARIA Nº 415/2015 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 3ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 2321/2015, de 08/04/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 3ª Avaliação para fins de Estabilidade do Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, realizado no mês de MARÇO/2015, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 18 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO– PORTARIA Nº 415, DE 18/05/2015**RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE – MARÇO/2015****SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período	Percentual Obtido	Classe Atual
01	FABRÍCIO BEZERRA CARLOS DE SOUZA	Arquiteto Urbanista	17/05/2014 a 16/03/2015	100%	A

São José do Calçado

PREFEITURA

2500/2015

Publicação Nº 14879

TERMO DE DISPENSA**PROCESSO Nº 2500/2015**

O Município de São José do Calçado torna público que, o (a) Prefeito (a) Municipal, através deste e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objeto do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal:

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Objeto:

Constitui-se com objeto, a contratação de empresa **para revisão do veículo CHEVROLET/S10 LS DD4, DIESEL, cor branca, ano de 2013, placa OVF 9861 do Programa Saúde da Família – PSF referente à prestação de serviços com quilometragem de 210.000 km.**

Prazos e datas:

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir do dia 13/05/2015.

Contratada:

Empresa: **LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ nº **22.776.132/0001-42**

Valor contratado: **R\$ 1.460,00 (hum mil quatrocentos e sessenta reais).**

Dotação Orçamentária: Ficha 13 – Recurso do SUS

São José do Calçado-ES, 13 de maio de 2015.

Liliana Maria Rezende Bullus/Prefeita Municipal

TERMO DE DISPENSA**PROCESSO Nº 2501/2015**

O Município de São José do Calçado torna público que, o (a) Prefeito (a) Municipal, através deste e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objeto do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal:

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Objeto:

Constitui-se com objeto, a contratação de empresa **para revisão do veículo CHEVROLET/S10 LS DD4, DIESEL, cor branca, ano de 2013, placa OVF 9861 do Programa Saúde da Família – PSF referente à aquisição de peças com quilometragem de 210.000 km.**

Prazos e datas:

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir do dia 13/05/2015.

Contratada:

Empresa: **LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ nº **22.776.132/0001-42**

Valor contratado: **R\$ 2.623,34 (dois mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).**

Dotação Orçamentária: Ficha 11 – Recurso do SUS

São José do Calçado-ES, 13 de maio de 2015.

Liliana Maria Rezende Bullus/Prefeita Municipal

TERMO DE DISPENSA**PROCESSO Nº 2502/2015**

O Município de São José do Calçado torna público que, o (a) Prefeito (a) Municipal, através deste e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objeto do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal:

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Objeto:

Constitui-se com objeto, a contratação de empresa **para revisão do veículo CHEVROLET/S10 LS DD4, DIESEL, cor branca, ano de 2013, placa OVF 9860-ES do Programa Saúde da Família – PSF referente à prestação de serviço com quilometragem de 200.000 km.**

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir do dia 13/05/2015.

Contratada:

Empresa: **LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ nº **22.776.132/0001-42**

Valor contratado: **R\$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais).**

Dotação Orçamentária: Ficha 13 – Recurso do SUS

São José do Calçado-ES, 13 de maio de 2015.

Liliana Maria Rezende Bullus/Prefeita Municipal

TERMO DE DISPENSA**PROCESSO Nº 2503/2015**

O Município de São José do Calçado torna público que, o (a) Prefeito (a) Municipal, através deste e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objeto do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal:

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Objeto:

Constitui-se com objeto, a contratação de empresa **para revisão do veículo CHEVROLET/S10 LS DD4, DIESEL, cor branca, ano de 2013, placa OVF 9860-ES do Programa Saúde da Família – PSF referente à aquisição de peças com quilometragem de 200.000 km.**

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir do dia 13/05/2015.

Contratada:

Empresa: **LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ nº **22.776.132/0001-42**

Valor contratado: **R\$ 2.549,34 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**

Dotação Orçamentária: Ficha 11 – Recurso do SUS

São José do Calçado-ES, 13 de maio de 2015.

Liliana Maria Rezende Bullus/Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 19;20;21;22;23;24 E 25/2015
Publicação Nº 14906

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Pregoeiro, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial

SRP 019/2015

Objeto: "Aquisição de material de consumo (cartuchos e toners remanufaturados)".

Dia: 29/05/2015.

Pregão Presencial

SRP 020/2015

Objeto: "Gêneros alimentícios – itens de supermercado".

Dia: 01/06/2015.

Pregão Presencial

SRP 021/2015

Objeto: "Gêneros alimentícios – itens de supermercado".

Dia: 02/06/2015.

Pregão Presencial

SRP 022/2015

Objeto: "Aquisição de material odontológico".

Dia: 03/06/2015.

Pregão Presencial

SRP 023/2015

Objeto: "Itens de supermercado – utensílios de cozinha".

Dia: 09/06/2015.

Pregão Presencial

SRP 024/2015

Objeto: "Itens de supermercado – utensílios de cozinha".

Dia: 10/06/2015.

Pregão Presencial

SRP 025/2015

Objeto: "Aquisição de material de expediente".

Dia: 11/06/2015.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120 ramal 220.

Edital: Através do site www.pmsjc.es.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Praça Pedro Vieira, 58, Centro ou pelo e-mail pregao@pmsjc.es.gov.br.

ATENÇÃO: Informamos que a partir da data **01/06/2015**, os avisos de licitação na modalidade PREGÃO, em regra, somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.es.gov.br

São José do Calçado - ES, 19/05/2015.

Adriano da Silva Viana

Pregoeiro – PMSJC

São Roque do Canaã

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.607/2015

Publicação Nº 14890

DECRETO Nº 2.607/2015

DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 001254/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a comissão inventariante nomeada pela Secretária Municipal de Saúde através da Portaria nº 036/2015:

I – Comissão Inventariante dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S nomeada pela Portaria nº 036/2015:

a) Fabiana Bonatto Maffioletti - servidora de provimento em comissão, no cargo de Coordenador de Serviços Gerais, inscrita no CPF sob nº 075.608.957-35, portadora da C.I. nº 1.232.505 SPTC/ES;

b) Thatiane Loss Luchi - servidora de provimento em comissão, no cargo de Gerente de Sistemas e Programas de Saúde, inscrita no CPF sob nº 085.144.987-54, portadora da C.I. nº 1.336.119 SPTC/ES;

c) Karliani Aparecida Torezani - servidora de provimento em comissão, no cargo de Assistente Técnico, inscrita no CPF sob nº 094.582.697-41, portadora da C.I. nº 1.775.362 SPTC/ES;

Art. 2º - Ficam incorporados ao patrimônio municipal os Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, relacionados no anexo único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Maio de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.607/2015

Anexo Único

ESTOQUE DE EPI'S

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	75	Unid.	Avental de segurança confeccionado em PVC laminado (silicone incolor), com ilhoses e cordão de polipropileno ou com tiras do mesmo material soldadas, medindo aproximadamente 1 metro de comprimento.	18,00	1.350,00
02	07	Unid.	Bonê legionário em poliéster 4 cabos mercerizado 150g, com protetor de nuca e orelha, tamanho único, com cordão elástico para regular o tamanho. Cor verde.	16,00	112,00
03	10	Pares	Bota de Segurança cano curto impermeável, confeccionada em PVC injetado, sem biqueira, na cor branca, forrada em nylon texturizada, tamanho 35.	47,98	479,80
04	02	Pares	Bota de Segurança cano curto impermeável, confeccionada em PVC injetado, sem biqueira, na cor branca, forrada em nylon texturizada, tamanho 36.	47,98	95,96
05	03	Pares	Bota de Segurança cano curto impermeável, confeccionada em PVC injetado, sem biqueira, na cor branca, forrada em nylon texturizada, tamanho 37.	47,98	143,94
06	06	Pares	Bota de Segurança cano curto impermeável, confeccionada em PVC injetado, sem biqueira, na cor branca, forrada em nylon texturizada, tamanho 38.	47,98	287,88
07	02	Pares	Bota de Segurança cano curto impermeável, confeccionada em PVC injetado, sem biqueira, na cor branca, forrada em nylon texturizada, tamanho 39.	47,98	95,96
08	06	Pares	Bota de Segurança cano curto impermeável, confeccionada em PVC injetado, sem biqueira, na cor branca, forrada em nylon texturizada, tamanho 40.	47,98	287,88
09	04	Pares	Bota de Segurança em couro sem cadarço e sem biqueira, e solado antiderrapante, tamanho 36.	57,98	231,92
10	02	Pares	Bota de Segurança em couro sem cadarço e sem biqueira, e solado antiderrapante, tamanho 37.	57,98	115,96
11	04	Pares	Bota de Segurança em couro sem cadarço e sem biqueira, e solado antiderrapante, tamanho 38.	57,98	231,92
12	05	Pares	Bota de Segurança em couro sem cadarço e sem biqueira, e solado antiderrapante, tamanho 40.	57,98	289,90
13	08	Pares	Bota de Segurança em couro sem cadarço e sem biqueira, e solado antiderrapante, tamanho 41.	57,98	463,84
14	02	Unid.	Bota de Segurança em couro preto sem cadarço e sem biqueira, com solado antiderrapante, nº42.	57,98	115,96
15	82	Pares	Luva de segurança, cano médio, confeccionada em borracha nitrílica; cor verde. antiderrapantes na palma e face palmar dos dedos; ou palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. ref.: mod. 920 (forrada com flocos de algodão; antiderrapantes na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos); mod. 925 (interior liso; antiderrapantes na palma e face palmar dos dedos); mod. 905 (interior liso; antiderrapantes na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos). Tamanho P.	9,49	778,18
16	142	Pares	Luva de segurança, cano médio, confeccionada em borracha nitrílica; cor verde. antiderrapantes na palma e face palmar dos dedos; ou palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. ref.: mod. 920 (forrada com flocos de algodão; antiderrapantes na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos); mod. 925 (interior liso; antiderrapantes na palma e face palmar dos dedos); mod. 905 (interior liso; antiderrapantes na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos). Tamanho M.	9,49	134,58
17	43	Pares	Luva de segurança, cano médio, confeccionada em borracha nitrílica; cor verde. antiderrapantes na palma e face palmar dos dedos; ou palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. ref.: mod. 920 (forrada com flocos de algodão; antiderrapantes na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos); mod. 925 (interior liso; antiderrapantes na palma e face palmar dos dedos); mod. 905 (interior liso; antiderrapantes na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos). Tamanho G.	9,49	408,07
18	29	Unid.	Óculos de segurança, lente escura (tipo fumê), contra luminosidade intensa, proteção contra raios solares UV, UVA e UVB.	5,99	173,71
19	122	Unid.	Óculos de segurança, com lentes de policarbonato incolor, para proteção aos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluidos corpóreos. Ajuste telescópico e lentes com tratamento anti-embaçante nos lados interno e externo.	5,89	718,58
20	14	Unid.	Protetor auditivo tipo concha, com nível de atenuação (NRRsf) entre 17 e 19 dB.	39,90	558,60
21	45	Unid.	Protetor auditivo tipo inserção pré moldado de silicone (tipo plug), com nível de atenuação (NRRsf) entre 13 e 15 dB.	3,99	179,55
22	530	Unid.	Protetor Solar FPS 30 (120g) MAVARO	11,75	6.227,50

COMISSÃO INVENTARIANTE DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S NOMEADA PELA PORTARIA Nº 036/2015:

Fabiana Bonatto Maffioletti

Thatiane Loss Luchi

Karliani Aparecida Torezani

DECRETO Nº 2.608/2015

Publicação Nº 14891

DECRETO Nº 2.608/2015**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o servidor **MARCIANO FADINI**, para o cargo de Assistente de Controle Administrativo, de provimento em comissão, referência CC-9, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito, 18 de Maio de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2015

Publicação Nº 14892

PORTARIA Nº 122/2015**DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o art. 64, § 1º da Lei Municipal 564/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar, o servidor **MARCIANO FADINI**, ocupante do cargo de Assistente de Controle Administrativo, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito, 18 de Maio de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

ERRATA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF ANEXO VII DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL EXERCÍCIO DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

Publicação Nº 14876

Errata do Relatório de Gestão Fiscal - RGF - anexo VII Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Exercício de 2014 - janeiro a dezembro de 2014, publicado em 21/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES Edição Nº 182 PUBLICAÇÃO Nº 7916 página 49.

ONDE LÊ-SE:

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL	26.938.909,76	100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.877.483,52	51,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00 %	16.163.345,86	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00 %	15.355.178,56	57,00

LEIA-SE:

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL	26.938.909,76	100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.891.239,82	47,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	14.547.011,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	13.819.660,71	51,30

Republicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF anexo VII Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Exercício de 2014 - janeiro a dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL	26.938.909,76	100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.891.239,82	47,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	14.547.011,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	13.819.660,71	51,30
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	—	—
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120,00 %	32.326.691,71	120,00
<u>GARANTIA DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	—	—
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 22,00 %	5.926.560,15	22,00
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	—	—
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	—	—
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas - 16,00 %	4.310.225,56	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita - 7,00 %	1.885.723,68	7,00
<u>RESTOS A PAGAR</u>	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	2.172.710,93	8.070.169,71

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

ELIEGI TOREZANI FERRARI
Contadora
CRC - ES 011900-O

LEANDRO FADINI
Controlador Interno

Serra**PREFEITURA****AVISO MPE067/2017**

Publicação Nº 14888

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DA SERRA**, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 067/2015**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a **Contratação de empresa para Fornecimento de água Mineral**, conforme Processo n.º 17469/2015/SEAD, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: **às 08h15min, do dia 29/05/2015**. Início sessão da disputa: **às 08h30mim do dia 29/05/2015**.

Serra/ES, 18 de maio de 2015.

Elizabeth Rebonato Potratz

Pregoeira Oficial/SEAD

COMUNICADO

Publicação Nº 14920

COMUNICADO

A "**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**", CNPJ: 27.174.093/0018-75, torna público que está **REQUERENDO** da SEMMA as Licenças LMP e LMI, para a atividade de "**DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA APLHEU RIBEIRO**", na localidade de Carapina Grande, município da Serra/ES.

COMUNICADO RECURSO - CP 003/2015

Publicação Nº 14893

COMUNICADO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA****N.º 003/2015**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal da Serra torna público que a **empresa Construtora Velozo Ltda impetrou recurso administrativo contra o resultado da habilitação da Concorrência Pública nº 003/2015**, protocolado sob o nº 30.401/2015. O processo encontra-se à disposição na sede desta CPL/OBRAS.

Serra, 18 de maio de 2015.

Comissão Permanente de Licitação/SEOB.**LEI**

Publicação Nº 14932

LEI Nº 4.350**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DA GRATUIDADE DA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA NAS INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as instituições de ensino superior localizadas no Município da Serra obrigadas a afixar placa ou cartaz onde conste a informação da gratuidade da expedição de diplomas, com o seguinte texto: "**A expedição do diploma e histórico escolar final considera-se incluída nos serviços educacionais prestados pela instituição, não ensejando a cobrança de qualquer valor, ressalvada a hipótese de apresentação decorativa, com a utilização de papel ou tratamento gráfico especiais, por opção do aluno (§ 4º, artigo 32, Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007- Ministério da Educação).**"

Art. 2º A infração do disposto nesta Lei acarretará ao estabelecimento a aplicação das penas administrativas de:

I. Advertência.

II. Multa, no caso de reincidência na prática infracional, fixada pelo órgão fiscalizador, na forma do artigo 57 da Lei nº 8078/1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), sendo o valor proveniente das multas revertido para o Fundo Municipal de Direitos Difusos, vinculado ao Conselho Municipal de defesa do consumidor.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das penalidades referidas no artigo anterior competem ao órgão municipal de defesa do consumidor.

Art. 4º As instituições de que trata o artigo 1º terão 30 dias a contar da regulamentação da presente Lei para adaptar-se às suas disposições.

Art. 5º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 dias após a sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de maio de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

Publicação Nº 14925

RESOLUÇÃO 015/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da serra – CONCASE no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n.º 3898/2012 através de deliberação realizada em reunião de 14/05/2015, pela Comissão Especial para Eleição do Conselho Tutelar da Serra;

Resolve:

Art. 1º - Publicar o quadro de candidatos que tiveram as inscrições deferidas pós recurso:

Quadro de inscrições deferidas:

Nº Insc.	Candidato
013	DÉBORA CRISTINA ALVES DA CRUZ
019	SILVIA PEREIRA LANES
024	REGINALDO DA SILVA PEREIRA
036	LUIZ PAULO BERTONI
044	IAMARA RAMALHO OLIVEIRA
048	EVA MARIA FRASSON FINCO
049	MAURÍCIO CASADO DE BRITO FILHO
050	MIRIAN DOS SANTOS
052	GLAUCIA VIANA DA ROCHA FERNANDO
058	RAYANE SABRINA CORONA DO NASCIMENTO
059	LILIAN FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA
062	CRISTIANE LOURENÇO VIEIRA
083	KELLY CRISTINA RESURREIÇÃO SANTOS CUNHA
090	ANA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS
099	ARLETE MATES SANTOS
102	DARLENE GLORIA BOONI
107	ALESSANDRA CONRADO PASSOS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Serra, 14 de Maio de 2015.

**Comissão Especial para Escolha dos
membros do Conselho Tutelar**

RESUMO DE ADITIVO

Publicação Nº 14931

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 095/13 - 3º ADITIVO

- CONTRATADO: POTENS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

- OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO BAIRRO NOVA CARAPINA II.

- OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EM 02 (dois) MESES.

RESUMO DE CONVÊNIO

Publicação Nº 14929

Resumo do convênio**Nº 058/2015 – SEMAS****Processo nº 3.855/2015.**

Partes: O Município da Serra, SINOREG - Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo e AMAGES - Associação de Magistrados do Estado do Espírito Santo, com anuência do FARPEN e dos Cartórios Localizados no Município da Serra (Cartórios: Maria Amado de Notas e Registro Civil, Cartório Coriolano e Cartório Antônio Maria).

Objeto: Repassar ao FARPEN (Fundo de Apoio ao Registro

Civil das Pessoas Naturais do Espírito Santo) recursos públicos do CONCEDENTE, visando viabilizar a adequada manutenção da gratuidade assegurada aos cidadãos, possibilitando a prestação de outros serviços pelos cartórios de forma a não desequilibrar as contas e cotas deste fundo devido à realização de uma grande quantidade de casamentos de uma única vez, no evento chamado "Casamento comunitário".

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão transferidos ao CONVENIENTE em parcela única, com **recursos próprios do Município.**

Dotação orçamentária – Unidade Orçamentária 13:01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função Programática – 08.244.0250.2.141 – Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica – Fonte de Recurso – 1.000.0000.

Vigência: A partir de sua assinatura e término em 31/12/2015.

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SERRA**

PORTARIA 081 - 082

Publicação Nº 14872

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

PORTARIA Nº 081/2015

Art. 1º – Revogar a Portaria 052/2014, publicada no Diário Oficial em 07/04/2014, que revogou a Portaria 055/2001.

Art. 2º - Manter o teor da Portaria nº 055/2001, publicada no Diário Oficial do dia 26/09/2001 que concedeu o benefício de Pensão por morte a partir de 29/01/1997 aos menores habilitados Victor Roberto Milanezi dos Santos, Walter Antonio Piedade dos Santos Junior e Wagner Milanezi dos Santos e ao Sr. Walter Antonio Piedade dos Santos, na qualidade de esposo da ex-servidora Marta Maria Milanezi dos Santos, com efeitos financeiros já produzidos e quitados.

PORTARIA Nº 082/2015

Art. 1º – Revogar a Portaria 053/2014, publicada no Diário Oficial em 07/04/2014, que revogou a Portaria 056/2001.

Art. 2º - Manter o teor da Portaria nº 056/2001, publicada no Diário Oficial do dia 26/09/2001 que concedeu o benefício de Pensão por morte a partir de 29/01/1997 aos menores habilitados Victor Roberto Milanezi dos Santos, Walter Antonio Piedade dos Santos Junior e Wagner Milanezi dos Santos e ao Sr. Walter Antonio Piedade dos Santos, na qualidade de esposo da ex-servidora Marta Maria Milanezi dos Santos, com efeitos financeiros já produzidos e quitados.

Serra, 13 de maio de 2015.

Alexandre Camilo F. Viana

Diretor Presidente

PORTARIA 084/2015

Publicação Nº 14873

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

PORTARIA Nº 084/2015

Art. 1º - A Portaria nº 408/2013, passa a vigorar com a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao Sr. ADILSON CAPICHE, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Matrícula n.º 4389, lotado na Secretaria Municipal de Administração, fixando seus proventos na forma do Art. 3º, Incisos I, II, III, § Único da EC 47/05 a partir de 31/10/2013

Serra, 13 de maio de 2015.

Alexandre Camilo F. Viana

Diretor Presidente

PORTARIA 086/2015

Publicação Nº 14874

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

PORTARIA Nº 086/2015

Art. 1º. INCLUIR a Servidora Sra. FERNANDA ALVARENGA GUEDES na composição de membros da "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO ELETRÔNICO", alterada pela Portaria nº 224/2013, 095/2014.

Serra, 13 de maio de 2015.

Alexandre Camilo F. Viana

Diretor Presidente

Venda Nova do Imigrante**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO 034/2015**

Publicação Nº 14915

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL (SRP)****Nº 034/2015**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **ABERTURA:** 01/06/2015, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 023/2015

Publicação Nº 14865

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO:

Pregão Presencial (SRP) Nº 023/2015

ALAIDE SPORTS LTDA ME no valor de R\$ R\$ 24.839,10

ALESSANDRA NUNES LORDS ME no valor de R\$ R\$ 1.101,08

CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME no valor de R\$ R\$ 39.265,92

M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME no valor de R\$ R\$ 20.412,43

SPORTBOL MATERIAL ESPORTIVO - EIRELI - ME no valor de R\$ R\$ 459,99

STILLO'S COMERCIAL LTDA ME no valor de R\$ R\$ 2.270,09

DALTON PERIM

Prefeito Municipal